Memorando 5.043/2022

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2022 às 10:31:02

Setores (CC):

GAB, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para contratação de pessoa jurídica para aquisição de madeiras e produtos afins no Município de Chopinzinho-PR, na modalidade que couber, conforme documentação em anexo.

Devido a instabilidade do sistema comprasnet houve recomendação de anulação do processo anterior e abertura de um novo memorando, por isso estamos encaminhando novamente o processo utilizando a mesma documentação, pois em contato com as empresas fornecedoras dos orçamentos os valores estão de acordo com o praticado no mercado e podem ser reaproveitados.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

CORRESPONDENCIA_INTERNA_1_.docx
CORRESPONDENCIA_INTERNA_1_.pdf
DOTACAO_madeiras_diversos.pdf
Item_02_1_2_.pdf
Item_02_2_.pdf
Item_02_3_.pdf
Item_03_1_.pdf
Item_03_2_.pdf
Item_03_3_.pdf
Item_21_1_.pdf
Item_21_2_.pdf
Item_21_3_.pdf
Item_22_1_.pdf
Item_22_2_.pdf
Item_22_3_.pdf
Item_26_1_.pdf

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Item_26_2_.pdf
Item_26_3_.pdf
Orcamento_BJS.pdf
Orcamento_Complementar.pdf
Orcamento_Dalla_Costa.pdf
Orcamento_Martinelli.pdf
Orcamento_Rubemar.pdf
Orcamento_Serbema.pdf
PLANO_DE_APLICACAO_MADEIRAS_2022.pdf
SOLICITACAO.docx
SOLICITACAO.pdf
Termo_de_Referencia_Madeiras.docx
Termo_de_Referencia_Madeiras.pdf

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/09/2022

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR TOTAL: R$ **993.106,77 (novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e sete centavos)**

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS

Recebida a solicitação para contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição de madeiras e produtos afins no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que couber.

_____

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2022

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

VALOR R$993.106,78.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.906/2021 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104

SECRETARIA DE SAÚDE
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Contador

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira
compre pelo
Busque tudo para sua casa...

Kit Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Direita Linha Uni

Vendido e entregue por ANCHIETA ESQUADRIAS

3% DE CASHBACK

ID: 825495582

~~R$ 1.149,90~~ ↓ 15%

R$ 977,42

à vista no cartão ou Pix

R$ 977,42 em 12x de R$ 81,45 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Em estoque

R$ 977,42

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

Para CEP 85560000 **Alterar**

ENTREGA NORMAL
até 20 dias úteis

R$ 119,90

A partir da confirmação do pagamento

WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) (XX) XXXXX-XXXX

Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

Apenas para você

R$ **977,42**
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Janela Popular com Caixilhos de Correr sem Venezianas 120x120cm Rondosul

~~R$785,39~~
R$504,89
à vista no cartão ou Pix
12x de R$42,07 sem juros

Kit Porta De Madeira Viena Padrão Imbuia 2,10 X 0,82 Esquerda Linha Uni

~~R$1.019,99~~
R$866,99
à vista no cartão ou Pix
12x de R$72,25 sem juros

Janela de Madeira Veneziana de Correr Reto Padrão Cedro - 2.40 (L) X 1.10 (A)

~~R$1.947,89~~
R$1.850,50
à vista no cartão ou Pix
12x de R$154,21 sem juros

Jan
M
R$
R$
à
12

Você pode gostar

Kit Porta De Madeira Ekos 2,10 X 0,82 Esquerda Linha Uni

~~R$1.479,90~~
R$1.257,92
à vista no cartão ou Pix
12x de R$104,83 sem juros

Kit Porta De Madeira Viena Padrão Imbuia 2,10 X 0,72 Esquerda Linha Uni

~~R$1.019,99~~
R$866,99
à vista no cartão ou Pix
12x de R$72,25 sem juros

Kit Porta De Madeira Viena Padrão Imbuia 2,10 X 0,82 Esquerda Linha Uni

~~R$1.019,99~~
R$866,99
à vista no cartão ou Pix
12x de R$72,25 sem juros

Kit
Im
R$
R$
à
12

Itens populares

R$ 977,42
à vista no cartão ou Pix
Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Janela Guilhotina com Ferragem Je821 Esel 100x120x12cm

~~R$671,86~~
R$455,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$37,99 sem juros

Janela Guilhotina com Ferragem Je821 Esel 100x100x12cm

~~R$545,86~~
R$370,40
à vista no cartão ou Pix
12x de R$30,87 sem juros

Janela Guilhotina com Ferragem Je821 Esel 100x150x12cm

~~R$797,85~~
R$547,09
à vista no cartão ou Pix
12x de R$45,59 sem juros

Jan
Vi
R$
R$
à
12

Visto recentemente

Kit Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Direita Linha Uni

~~R$1.149,90~~
R$977,42
à vista no cartão ou Pix
12x de R$81,45 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda

~~R$1.273,86~~
R$864,40
à vista no cartão ou Pix
12x de R$72,03 sem juros

Kit Porta de Madeira Pe28 Paris Esel 213 x 94,5 x 12cm

~~R$1.095,26~~
R$1.095,26
à vista no cartão ou Pix
12x de R$91,27 sem juros

Por
R$
R$
à
12

Inspirado por você

R$ 977,42
à vista no cartão ou Pix
Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Tapete para Sala Confortavél de Pêlo Alto 2,00M x 1,40M Várias Cores Casen Cor: Bege

~~R$285,59~~
R$155,89
à vista no cartão ou Pix
12x de R$12,99 sem juros

Sofá Cama Silver Linho Grafite - Star Confort

~~R$1.319,90~~
R$899,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$74,99 sem juros

Sofá Retrátil e Reclinável 1,80M Molas Ensacadas e Costura Tripla Cama Inbox Nobre Suede Cinza

~~R$3.099,90~~
R$1.699,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$141,66 sem juros

Cal La
R$
R$
à
12

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Carreira

Lojas Físicas

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

Responsabilidade Social

R$ 977,42
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ**10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
Contato: contato@madeiramadeira.com.br

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Seu código de cliente é: **MMHEZGRR45**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

PORTA BIG BROTHER PADRAO CEDRO MADEIRA MACICA COM FECHADURA MGM BATENTE ECO 10 CM

76JX546TP 0 OPINIÕES

LADO DE ABERTURA:

ESQUERDO

Medida da porta (A x L) Metros:

2,10 X 0,82

R$ 808,50

R$ 727,65 à vista com desconto ou 10x de R$ 80,85 Sem juros

Mais informações

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

IDEAL PORTAS E JANELAS

0

85560-000 Calcular

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Transportadora	**R$ 297,00**	Prazo de entrega em 14 a 28 dias úteis.
Retirar no local	**R$ 0,00**	Retirada em 14 dias úteis

Descrição Geral

Observação Importante:	**Não enviamos Portas de Madeira para fora da região de São Paulo Capital ou Região Metropolitana realizando pedido para entrega em local fora dessa região, por favor não inclua modelos de madeira no pedido, porém, todo o material em alumínio entregamos para todo o Brasil.**
Descrição	**Porta Big Brother EcológicaMadeira Maciça. Verifique as opções de medidas e lados disponíveis**
Fabricante	**Ideal Portas e Janelas**
Batente (cm)	**10 cm**
Material	**Madeira Padrão Imbuia**
Cor do Material	**Imbuia. As tonalidade da madeira podem sofrer variações**
Acompanha Vidro	**Não**
Modelo do Vidro	**----**
Garantia do Fabricante	**----**
Modelo de Abertura (Vide Imagem se disponível)	**De giro. Verifique na imagem abaixo o seu lado de abertura.**

O que você procura?

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LUCIA BAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ESQUERDA - gira a folha para a esquerda

DIREITA - gira a folha p

Acompanha com o Produto	**Batente de 10 cm; Fechadura MGM; Folha; Dobradiças. Pronto para intalar.**
Tipo de Embalagem	**Não possuí embalagem**
Tipo de Maçaneta e Fechadura: Simples	

Ficha técnica

Código	76JX546TP
Categoria	Portas de Giro
Marca	IDEAL PORTAS E JANELAS
Disponibilidade	Disponível em 14 dias úteis

Produtos relacionados

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

PORTA SPAZIO ECOLÓGICA MADEIRA MACIÇA COM FECHADURA ROSETA MGM BATENTE ECO 10 CM

A partir de
R$ 695,50
R$ 625,95 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 69,55** Sem juros

PORTA TORNEADA ECO 10 ALMOFADAS MADEIRA MACIÇA COM FECHADURA RAFINATA BATENTE ECO 10 CM

A partir de
R$ 603,90
R$ 543,51 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 60,39** Sem juros

PORTA MADEIRA RAFINA

R$ 543,51 à

Produtos visitados

VITRÔ MAXIM-AR ALUMÍNIO BRANCO UMA SEÇÃO VIDRO CANELADO LINHA 16

R$ 128,90
R$ 116,01 à vista com desconto
ou **10x** de **R$ 12,89** Sem juros

Total de Produtos Visitados (1) Páginas: 1

INSCREVA-SE
e receba nossas ofertas e dicas.

O que você procura?

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARLÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

IDEAL PORTAS E JANELAS

0

Institucional

Atendimento

Formas de pagamento

Selos de Segurança

© 2022 Ideal Portas e Janelas | 28.099.226/0001-00 | Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual.

decole.ai tray CORP

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

(0)

Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Esquerda Linha Uni

(Cód. Item 14586348)

R$ 1.158,91

ou até **10x de R$115,89** sem juros ver parcelamento

R$ 1.158,91

à vista no Cartão Ponto ou 10x de R$ 115,89 sem juros. Peça já o seu cartão Ponto

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Vendido e entregue por Loja do Aluminio

Calcule o frete e prazo de entrega

85560-000

Usar minha localização

Chopinzinho - PR

Detalhes do produto

Denunciar produto

Produtos patrocinados

BORMIOLI ROCCO FIDO POTE HERMÉTICO 28x18x18cm 5L VIDRO TRANS...

R$ 125,98

4x de **R$ 31,50**

LUMINARC FLASHY CANECA 9x8x8cm 250ml VIDRO TEMPERADO PRATA

R$ 39,85

1x de **R$ 39,85**

BORMIOLI ROCCO FIDO POTE HERMÉTICO 10x10x10cm 350ml VIDRO TR...

R$ 43,13

1x de **R$ 43,13**

Ver mais produtos

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Meu carrinho

Minha conta

Meus pedidos

Televendas

Ligar para 4002-3050

- Atendimento
- Marcas e produtos mais buscados

Ambiente
100% seguro

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555 | Nossas filiais | Lojas Físicas

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Aproveite e leve também

Folha de Porta de Giro Colmeia Eucaplac...

R$ 179,99

Adicionar ao carrinho

Olho Mágico Digital Yale Real View Ângulo Visão...

R$ 628,90

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho

Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Esquerda Linha Uni

Vendido e entregue por **Loja do Aluminio**

Entrega Normal **em até 20 dias úteis:**
R$ 149,90

Quantidade: 1

Remover

R$ 1.158,91

Calcule o frete e prazo de entrega

85560-000 Calcular

Usar minha localização

Normal
em até 20 dias úteis **R$ 149,90**

Confira as regras de entrega

Cupom de desconto

MEUDESCONTO Utilizar

01 Produto **R$ 1.158,91**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Frete	**R$ 149,90**

Total	**R$ 1.308,81**

Continuar a compra

Comprar mais produtos

Via S.A. / www.ponto.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115 / Telefone: (11) 4225-6555

Ambiente 100% seguro

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Início (https://www.lojadasesquadrias.com.br/) PORTAS DE MADEIRA (https://www.lojadasesquadrias.com.br/portas-de-madeira)

Portas Maciças (https://www.lojadasesquadrias.com.br/portas-macicas)

PORTA BELÍSSIMA EM MADEIRA MACIÇA TAUARI MONTADA NO BATENTE CX 14 FECHADURA ROLETE STAM E PUXADOR RETO 60CM INOX

Código: **TQCAFXFQQ**

Marca: **PORTAS (https://www.lojadasesquadrias.com.br/marca/portas.html)**

(24)

Selecione a opção de **LADO DE ABERTURA**:

Direita **Esquerda**

Selecione a opção de **TAMANHO DA PORTA**:

2,10 x 0,82 **2,10 x 0,92**

Fale no WhatsApp

R$ 1.350,00

até **10x** de **R$ 135,00** sem juros

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, RAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ou R$ 1.215,00 no Boleto Bancário

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/)

(HTTPS://WWW.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/19834748/ADICIONAR)

Estoque: **3 dias úteis**

Parcelas

1x de R$ 1.350,00 sem juros	**6x** de R$ 225,00 sem juros
2x de R$ 675,00 sem juros	**7x** de R$ 192,85 sem juros
3x de R$ 450,00 sem juros	**8x** de R$ 168,75 sem juros
4x de R$ 337,50 sem juros	**9x** de R$ 150,00 sem juros
5x de R$ 270,00 sem juros	**10x** de R$ 135,00 sem juros

Parcelas

pix **R$ 1.215,00**

Boleto Bancário **R$ 1.215,00**

CALCULAR FRETE E PRAZO:

85560-000 calcular

R$ 0,00	**5 dias úteis**	Retirar Pessoalmente
R$ 215,27	**8 dias úteis**	Transportadora

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Altura	2,10
Largura	0,82 / 0,92
Espessura	3,5 cm.
Utilização	Ambientes Externos ou Internos
Preenchimento da Madeira	Maciço
Espécie de Madeira	Tauari

Fale no WhatsApp
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/)

Tipo de pintura	Não acompanha pintura ou verniz
Batente	Inclui batentes de 14cm.
Fechadura	Inclui Fechadura rolete Stam e puxador
Acessórios inclusos	Batentes, Fechadura, PUXADOR e Dobradiças.
Fabricante	JS

DICAS ÚTEIS:

Externo

Para que o Kit Porta seja instalado em ambientes externos é recomendável que tenha preenchimento maciço ou sólido e receber no mínimo 3 demãos de tinta ou verniz. É recomentado que portas externas fiquem sempre sob proteção de chuva e sol para terem maior durabilidade.

Interno

Para ambientes internos não há necessidade do Kit Porta ser maciço ou sólido, pois as portas são utilizadas somente para divisão de ambientes.

Demonstração do lado de abrir das portas (visão externa)

Fale no WhatsApp
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/)

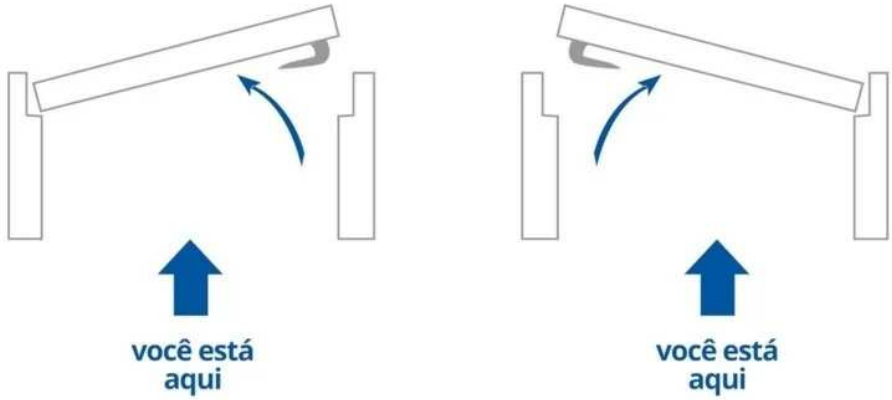

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia | Avaliações | Perguntas

24 avaliações

(24)

(21)
(2)
(0)
(0)
(1)

Nota **4.8** de 5

“

muito bom,gostei muito Leia +

”

2 pessoas acharam esta avaliação útil

23 avaliações

1 avaliação

(veja todas as avaliações)

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Preciso dessa porta montada no batente cx 20. è possivel? quanto fica? Leia +

ESTA INCLUÍDO AS GUARNIÇÕES ? Leia +

Preciso com batente 9.5 é possível atender? Leia +

(veja todas as perguntas)

Fale no WhatsApp

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Avaliações reais, auditadas por

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/)

APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/porta-couro-em-madeira-macica-mista-montada-no-batente-cx-14-fechadura-rolete-stam-e-puxador-60cm-inox)
↓ 20%

PORTA COURO EM MADEIRA MACIÇA MISTA MONTADA NO BATENTE CX 14 FECHADURA ROLETE STAM E PUXADOR
(HTTPS://WWW.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-COURO-EM-MADEIRA-MACICA-MISTA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-FECHADURA-ROLETE-STAM-E-PUXADOR-60CM-INOX)

A partir de R$ 1.200,00
até **10x** de **R$ 120,00** sem juros
ou **R$ 1.080,00** via Boleto Bancário

ESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-COURO-EM-MADEIRA-MACICA-MISTA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-FECHADURA-ROLE

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/porta-tijolinho-em-madeira-macica-montada-no-batente-cx-14-fechadura-rolete-puxador-60cm)
↓ 19%

PORTA TIJOLINHO EM MADEIRA MACIÇA MONTADA NO BATENTE CX 14 FECHADURA ROLETE + PUXADOR
(HTTPS://WWW.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-TIJOLINHO-EM-MADEIRA-MACICA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-FECHADURA-ROLETE-PUXADOR-60CM)

A partir de R$ 930,00
até **10x** de **R$ 93,00** sem juros
ou **R$ 837,00** via Boleto Bancário

.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-TIJOLINHO-EM-MADEIRA-MACICA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-FECHADURA-

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/porta-bbb-em-madeira-macica-tauari-premium-montada-no-batente-caixa-14-fechadura-rolete-e-puxador)
↓ 22%

PORTA BBB EM MADEIRA MACIÇA TAUARI PREMIUM MONTADA NO BATENTE CAIXA 14, FECHADURA ROLETE E PUXADOR
(HTTPS://WWW.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-BBB-EM-MADEIRA-MACICA-TAUARI-PREMIUM-MONTADA-NO-BATENTE-CAIXA-14-FECHADURA-ROLETE-E-PUXADOR)

A partir de R$ 1.250,00
até **10x** de **R$ 125,00** sem juros
ou **R$ 1.125,00** via Boleto Bancário

Fale no WhatsApp
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(https://www.lojadasesquadrias.com.br/porta-bbb-com-visor-reto-madeira-macica-cedro-arana-montada-no-batente-cx-14-fechadura-rolete-puxador-60cm)

PORTA BBB COM VISOR RETO MADEIRA MACIÇA CEDRO-ARANA MONTADA NO BATENTE CX 14 FECHADURA ROLETE + PUXADOR (HTTPS://WWW.LOJADASESQUADRIAS.COM.BR/PORTA-BBB-COM-VISOR-RETO-MADEIRA-MACICA-CEDRO-ARANA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-FECHADURA-ROLETE-PUXADOR-60CM)

A partir de R$ 1.300,00
até **10x** de **R$ 130,00** sem juros
ou **R$ 1.170,00** via Boleto Bancário

QUADRIAS.COM.BR/PORTA-BBB-COM-VISOR-RETO-MADEIRA-MACICA-CEDRO-ARANA-MONTADA-NO-BATENTE-CX-14-F

CATEGORIAS

PORTAS DE ALUMÍNIO (https://www.lojadasesquadrias.com.br/portas-aluminio)
JANELAS DE ALUMÍNIO (https://www.lojadasesquadrias.com.br/janelas-aluminio)
PORTAS DE MADEIRA (https://www.lojadasesquadrias.com.br/portas-de-madeira)
JANELAS DE MADEIRA (https://www.lojadasesquadrias.com.br/janelas-de-madeira)
ACESSÓRIOS (https://www.lojadasesquadrias.com.br/ferragens)

ITUCIONAL

onosco
esa (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/empresa.html)
Comprar (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/como-comprar.html)
os Compromissos (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/nossos-compromissos.html)
s e devoluções (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)
nento (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/pagamento.html)
Endereço (https://www.lojadasesquadrias.com.br/pagina/nosso-endereco.html)

CONTATO

(11) 4292-1020 (tel:(11) 4292-1020)
(11) 94030-8434 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)
E-mail: contato@lojadasesquadrias.com.br (mailto:contato@lojadasesquadrias.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda a Sexta das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 14h

Fale no WhatsApp
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e receba por e-mail novidades, lançamentos e promoções em primeira mão!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

digit(https://www.lojadasesquadrias.com.br/)

ENVIAR

Seu cadastro foi realizado com sucesso em nossa newsletter.

SOCIAL

(https://facebook.com/lojadasesquadrias)

(https://youtube.com.br/watch?v=OBJWNaFy_Xk)

(https://instagram.com/lojadasesquadrias)

PAGUE COM

pix

Boleto Bancário

SELOS

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.lojadasesquadrias.com.br)

Loja das Esquadrias Eireli - ME - CNPJ: 16.699.409/0001-88 © Todos os direitos reservados. 2022

loja integrada (https://sua.lojaintegrada.com.br/XXSeGSGnE)

Desenvolvido por: plugoo (https://www.plugoo.com.br/)

Fale no WhatsApp

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940308434)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira
compre pelo
Busque tudo para sua casa...

1/1

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda Branco

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

3% DE CASHBACK

ID: 428976

Lado de abertura: **Esquerda**

Direita | Esquerda

Largura do Batente: **17 cm**

11 cm | 14 cm | 17 cm

Tamanho: **210cm x 90cm**

4 pessoas viram este produto hoje!

R$

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

R$ 909,90 em 12x de R$ 75,82 sem juros
ou parcele em até 24x no crediário

Em estoque

Opções de pagamento

1

unidade

Comprar

Frete e prazo

PRONTA ENTREGA

Para CEP 85560000 **Alterar**

ENTREGA NORMAL
até 25 dias úteis

R$ 201,54

A partir da confirmação do pagamento

Saiba como comprar porta.

WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) (XX) XXXXX-XXXX

Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

4 pessoas viram este produto hoje!

R$

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 80cm Moldufama Esquerda

(1)

~~R$ 1.007,86~~

R$ 683,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$ 59,99 sem juros

PRONTA ENTREGA

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 80cm Moldufama Direita

(2)

~~R$ 1.035,86~~

R$ 702,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$ 61,65 sem juros

PRONTA ENTREGA

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 70cm Moldufama Direita

(1)

~~R$ 1.003,65~~

R$ 738,04

à vista no cartão ou Pix

12x de R$ 64,74 sem juros

PRONTA ENTREGA

Kit Port… Primer … Moldufa…

~~R$ 1.259…~~

R$ 854…

à vista n…

12x de R…

PRON…

Apenas para você

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Direita

~~R$1.273,86~~

R$864,40

à vista no cartão ou Pix

12x de R$72,03 sem juros

Porta Balcão de Correr de Madeira Padrão Cedro Veneziana em Arco Esquadrias Longo - 2.35 (A) X 1.70

~~R$2.754,63~~

R$2.616,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$218,08 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Melamínico com Batente em MDF Ultra Abertura Lado Esquerdo…

~~R$895,84~~

R$503,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$41,99 sem juros

Kit… 210…

~~R$…~~

R$…

à …

12…

4 pessoas viram este produto hoje!

R$

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda

~~R$1.133,86~~

R$788,40
à vista no cartão ou Pix

12x de R$65,70 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda

~~R$1.259,86~~

R$854,90
à vista no cartão ou Pix

12x de R$71,24 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 70cm Moldufama Esquerda

~~R$998,59~~

R$677,61
à vista no cartão ou Pix

12x de R$56,47 sem juros

Itens populares

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Direita 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.917,86~~

R$1.232,91
à vista no cartão ou Pix

12x de R$102,74 sem juros

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Esquerda 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.651,75~~

R$1.234,90
à vista no cartão ou Pix

12x de R$102,91 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Melamínico com Batente em MDF Ultra Abertura Lado Esquerdo...

~~R$857,44~~

R$482,31
à vista no cartão ou Pix

12x de R$40,19 sem juros

Visto recentemente

4 pessoas viram este produto hoje!

R$
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda

~~R$1.273,86~~

R$**864**,40

à vista no cartão ou Pix

12x de R$72,03 sem juros

Kit Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Direita Linha Uni

~~R$1.149,90~~

R$**977**,42

à vista no cartão ou Pix

12x de R$81,45 sem juros

Kit Porta de Madeira Pe28 Paris Esel 213 x 94,5 x 12cm

~~R$1.095,26~~

R$**1.095**,26

à vista no cartão ou Pix

12x de R$91,27 sem juros

Por

R$

R$

à v

12x

Inspirado por você

Tapete para Sala Confortavél de Pêlo Alto 2,00M x 1,40M Várias Cores Casen Cor: Bege

~~R$285,59~~

R$**155**,89

à vista no cartão ou Pix

12x de R$12,99 sem juros

Sofá Cama Silver Linho Grafite - Star Confort

~~R$1.319,90~~

R$**899**,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$74,99 sem juros

Sofá Retrátil e Reclinável 1,80M Molas Ensacadas e Costura Tripla Cama Inbox Nobre Suede Cinza

~~R$3.099,90~~

R$**1.699**,90

à vista no cartão ou Pix

12x de R$141,66 sem juros

Sofá

La

R$

R$

à v

12x

Acompanhe a MadeiraMadeira

4 pessoas viram este produto hoje!

R$

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Responsabilidade Social

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ**10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
Contato: contato@madeiramadeira.com.br

4 pessoas viram este produto hoje!

R$

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Liquida Shoptime | Ofertas com até 60% de desconto! Aproveite

shoptime busque aqui seu produto olá, faça seu login ou cadastre-se

Chopinzinho - PR Loucura do Dia Baixe o APP Cupons Receba Hoje Assista ao vivo Marcas próprias Liquida Shoptime Dia dos Pais Parcela em até 21x

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Casa E Construção > Marcenaria E Madeiras > Portas, Janelas E Portões > Porta

FAVORITAR COMPARTILHAR

Kit Porta de Madeira Lisa Primer 210 x 90cm Moldufama Esquerda

Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Batente mdf ultra (resiste à umidade) e regulável, guarnição mdf/hdf regulável, folha da porta preenchimento sarrafeado, capa hdf, quadro eucalipto fingado, fechadura 3f roseta redonda linha design, dobradiça pino bola cromada 3x2 1...

Mais informações

Política de troca e devolução

R$ 854,49

em até 8x sem juros no **cartão de crédito**

R$ 854,49 em até 17x sem juros no **cartão de crédito Ame**

Mais formas de pagamento

Chopinzinho - PR

Receba entre **02 e 12 de setembro** **R$ 201,54**

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por Madeira Madeira. O **Shoptime** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...

10%

Quadro Branco com Moldura em Alumínio 300 x 120 cm...

~~R$ 1.182,91~~

R$ 1.064,61

em 1x no cartão de crédito

12%

Kit Cozinha Topazio 9356.158 6 Portas Carvalho grafite

~~R$ 759,00~~

R$ 667,92

em 1x no cartão de crédito

10%

Notebook Asus Intel Core i5-1035G1 8GB 256GB SSD Lin...

~~R$ 3.399,00~~

R$ 3.059,10

em 1x no cartão de crédito

12%

Fogão de Piso Atlas 4 Bocas Monaco Plus

~~R$ 709,00~~

R$ 623,92

em 1x no cartão de crédito

Fogão de Esmaltec

R$ 51[illegible]

5x de 10[illegible]

Produtos patrocinados

10%

~~R$ 66,99~~

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

R$ 60,21
em 1x no cartão de crédito

Quem viu este produto acabou comprando

Armário Multiuso c/ 3 Portas bho 25 - brv Móveis - Branco

★★★☆☆

R$ 266,43
5x de 53,28 s/juros

Lixeira inox com tampa basculante decorline lixeira...

R$ 163,10
8x de 20,38 s/juros

17%

Mesa Mesinha Lateral Tripé Preta Mini Vidro

~~R$ 228,44~~
R$ 187,81
3x de 62,60 s/juros

15%

Armário Multiuso 01 Porta 03 Gavetas ME4111 Branco...

~~R$ 343,00~~
R$ 291,55
em 1x no cartão de crédito

Lixeira [illegible]as 6,3L 45[illegible]70

~~R$ 121,88~~
R$ 10[illegible]
em 1x [illegible]

Informações do produto

Batente mdf ultra (resiste à umidade) e regulável, guarnição mdf/hdf regulável, folha da porta preenchimento sarrafeado, capa hdf, quadro eucalipto fingado, fechadura 3f roseta redonda linha design, dobradiça pino bola cromada 3x2 1/2 polegadas 1,5 mm e borracha de vedação italiana.

Ficha técnica

Código	101610924
Código de barras	0751320606907
Itens Inclusos	Batente, folha porta, guarnição, borracha de amortecimento, dobradiças e fechadura.
Marca	Moldufama
Tonalidade	Branco
Vidro incluso	Não
Escala de Brilho	Fosco
Cor do Produto	Branco
Informações Complementares (Novo	Largura do batente regulável
Marca	Moldufama
Acompanha Fechadura	Sim
Possui Grade	Não
Acabamento (Construção e Acabamento	Primer
Acompanha Trinco	Sim
Modelo da Porta	Lisa
Acompanha Batente	Sim
Ambiente Principal	Interno
Informações Complementares	Largura do batente regulável

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Acompanha Batedor	Sim
Fabricante	Moldufama
Espessura (cm	17
Tipo de Parede	Alvenaria
Lado de Abertura	Esquerda
Fabricante	Moldufama
Largura (cm	90
Quantidade de Folhas	01
Acompanha Dobradiça	03
Material Principal Construção e Acabamento	Madeira
Altura (cm	210
Largura do Batente Regulável	14cm a 17cm
Peso Bruto (Kg	121.28
Preenchimento da Porta	Colmeia
Cor Predominante	Branco
Número de Folhas	1
Acompanha Guarnição	Sim
Largura do Batente	17
Tipo de Batente	Regulável
Possui Vidro	Não
Ambiente Recomendado	Interno
Garantia	12 Meses
Textura da Porta	Lisa
Tipo de Porta	Abrir

denunciar anúncio

Avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

AVALIAR PRODUTO

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira pergunta.

ESCREVER PERGUNTA

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Fritadeira Grand Family 5L Mondial 1900W Preto/Inox -...

R$ 474,00

8x de 59,25 s/juros

10%

iPhone 11 Apple (128GB) Branco tela 6,1" Câmera 12M...

~~R$ 4.089,00~~

R$ 3.680,10

em 1x no cartão de crédito

Console Playstation 5 - PS5

R$ 4.499,99

8x de 562,49 s/juros

10%

iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP iOS

~~R$ 3.579,00~~

R$ 3.221,10

em 1x no cartão de crédito

iPhone 11 Branco Tel

~~R$ 3.579,00~~

R$ 3.221

em 1x no c

Os itens mais queridos da categoria

Porta Camarão Frisada Belíssima 5

R$ 283,40

5x de 56,68 s/juros

Porta de Madeira Frisada Neblina Mgm 210 x 80cm...

R$ 176,70

3x de 58,90 s/juros

10%

Porta de Madeira Frisada Cantareira Mgm 210 x 70cm...

~~R$ 189,90~~

R$ 169,90

3x de 56,63 s/juros

Kit Porta De Correr Roldana Aparente trilho Alumínio Preto

R$ 339,95

6x de 56,65 s/juros

Porta d C Laminado

R$ 18

3x de 6 3

Sugestão de produtos

lavadora alta pressão | escada 5 degraus | bojo pia gourmet | pistola de pintura eletrica | sofa pe de madeira | torneira para tanque | cordao de ouro 18k | torre

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LUCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Televendas: 47 3211 6700 | Na Dokassa tem | Frete Grátis para Sul e Sudeste nas compras acima de R$299,00 | Nas compras realizadas no Site

X

Digite o que você procura...

Entrar ou Cadastrar

1

ESCRITÓRIO | INFORMÁTICA | ESCOLAR | LIMPEZA | EMBALAGENS | DESCARTÁVEIS | OUTLET | PAPELARIA

Principal / Quadro Branco 120x300 Aluminio Board Net

Quadro Branco 120x300 Aluminio Board Net

Código: 7895175006123

A lousa branca oferece vantagens educacionais, nesse tipo de lousa o professor ganha tempo, já que é mais rápido pra escrever com os pincéis e também apaga...

Saiba mais

R$ 627,90

- 1 COMPRAR

COMPRE 2 POR R$ 502,32 CADA E **ECONOMIZE 20%**

COMPRE 3 POR R$ 464,65 CADA E **ECONOMIZE 26%**

85560-000 OK

Correios

PAC - Correios Entrega em até 9 dias úteis R$ 173,09

SEDEX - Correios Entrega em até 6 dias úteis R$ 270,92

Jadlog

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Televendas: 47 3211 6700 | Na Dokassa tem | Frete Grátis para Sul e Sudeste nas compras acima de R$299,00 | Nas compras realizadas no Site X

Retirada em loja

LOJA FÍSICA (BRUSQUE/SC) - Retirada em loja 1 dia útil Gratuito

Total Express

Total Express - Entrega em até 11 dias úteis Frete grátis

Informações Adicionais

A lousa branca oferece vantagens educacionais, nesse tipo de lousa o professor ganha tempo, já que é mais rápido pra escrever com os pincéis e também apagar conteúdos, abrindo espaço mais rápidamente para continuar escrevendo.

Descrições Técnicas:
- Embalagem: Contém 1 quadro branco
- Medidas: 120x300 cm
- Composição: Chapa de fiobra branca resinada com acabamento em alumínio.
- Fabricante: Board Net Quadros LTDA

Compra Rápida e Fácil
Variedade de Produtos
3 Formas de Comprar Loja física, Online e Telefone
Total Segurança

Formas de Pagamento
Segurança

Categorias
Escritório
Informática
Escolar
Limpeza
Embalagens
Natal
Outlet

Políticas
Trocas e Devoluções
Privacidade
Termos de uso
Dúvidas Frequentes

Minha Conta
Cadastro
Login
Meus Dados
Meus Pedidos

A Dokassa
Atendimento
Sobre

Horário de Atendimento
Segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30

Nossas redes sociais
LIGUE 47 3211-6700
MANDA UM WHATS

Fique por dentro! Seja o primeiro a saber das novidades
Digite seu nome
Digite seu email

Copyright © 2021 Dokassa Distribuidora.
Todos os direitos reservados.
Avenida 1º de maio, 387 Primeiro de Maio
Brusque / SC - CEP 88353-201. CNPJ: 83.031.948/0001-31

DESENVOLVIDO POR ADSOMOS © 2022

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Novo | 23 vendidos

Quadro Escolar Branco Liso 300x120 - Profissional - Alumínio

R$ 961

em 12x R$ 93[17]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Campo Magro, Paraná
Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (28 disponíve...

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 240 pontos.

12 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor

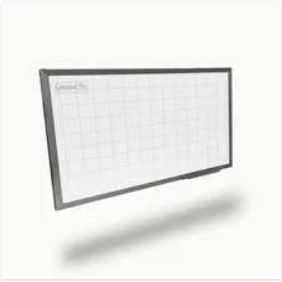

R$1.155[81]
12x R$ 112[06]
Quadro Escolar Branco Quadriculado 300x120 -...

R$1.368
12x R$ 132[63]
Quadro Côncavo Branco Liso 300x120 - Alumínio - Standard

R$961
12x R$ 93[17]
Quadro Escolar Branco Liso 300x120 - Profissional -...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Lousatec
Modelo	Branco Liso 300x120
Largura x Altura	300 cm x 120 cm

Outras características

Formato do quadro: De parede

Materiais da armação: Alumínio

Informações sobre o vendedor

Localização
Campo Magro, Paraná

313
Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 12 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Descrição

DESCRIÇÃO

FRETE – GENTILEZA FAZER SUA PERGUNTA INFORMANDO O CEP E QUANTIDADE

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco.

Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio.

Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos).

Ideal para escolas, empresas e residências. Bastante utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades.

Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco.

DADOS TÉCNICOS

– Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech);

– Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar modificar);

– Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente;

– Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;

– Medida: 300x120;

– Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS

– Facilidade para apagar;

– Maior Durabilidade;

– Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco).

ITENS INCLUSOS

– Quadro Branco;

– Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria;

– Suporte para apagador.

MARCA

Lousatec

Perguntas e respostas

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 429
12x R$41[68]
Frete grátis
Suporte Cavalete Tripé Para Quadro Lousa Telas Até 200cm

R$ 459
12x R$44[59]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco Fórmica Magnético 150x120cm + Brindes

R$ 189
12x R$18[41]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco Magnético 120x90 Soft Alumínio Stalo

R$ 132
12x R$12[85]
Frete grátis
Quadro De Aviso Cortiça 120x90 Moldura Madeira Mural - Nfe

Compre em lojas fora do Mercado Livre

OMEGA PAPELARIA
Quadro Branco Madeira 60x40 C/apagor + 02...
R$ 39

MAHSA
Kit Lousa Quadro Branco 60x40cm + Brinde...
R$ 77
FULL

PAPELARIA LUA DE CRISTAL
Quadro Planejamento Mensal Aluminio 90x60...
R$ 169
Frete grátis

MAHSA
Lousa Quadro Branco Moldura Alumínio 120 X...
R$ 158
Frete grátis

Anuncie aqui | Crie seu Mercado Shop

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Olá, Qto.sairia o.frete por favor cep 91450345? Obrigada.

Bom dia! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 87,75. O prazo para a entrega é de 4 a 6 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 6 a 9 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 02/08/2022

Frete para o CEP 14080-000, 1 unidade.

Bom dia! Tudo bem? Para 1 unidade, o valor do frete para o seu CEP é de 143,18. O prazo para a entrega é de 4 a 6 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 6 a 9 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 29/07/2022

10 lousa para o cep 59815-000

Boa tarde! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 1100,00. O prazo para a entrega é de 12 a 15 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 4 e 5 dias úteis após a produção. O prazo final é de 14 a 18 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer duvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 28/07/2022

Bom dia! Qual valor do frete de 01 quadro para o CEP 24.320-570 ?

Boa tarde! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 180,88. O prazo para a entrega é de 10 a 12 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 12 a 15 dias úteis após a confirmação do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 22/07/2022

Frete de 01 unidade para Santos - SP 11030-011

Boa tarde! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 143,18. O prazo para a entrega é de 4 a 6 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 6 a 9 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 20/07/2022

Tem ele quadriculado?

Temos sim. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1580627840-quadro-escolar-branco-quadriculado-300x120-profissional-_JM Att Lousatec 08/07/2022

Esse valor é pra 7 unidades?

O valor passado primeiro era apenas para 1 unidade, para 7 unidades é o valor de R$ 412,77, ok? 27/06/2022

Boa tarde, qual o valor do frente para 38.200-090?

Boa tarde! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 130,86. O prazo para a entrega é de 7 a 9 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 9 a 12 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 08/06/2022

Boa noite, qual valor do frete para 73870000

Bom dia! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$ 135,45. O prazo para a entrega é de 6 a 8 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 8 a 11 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Qualquer dúvida,

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

estamos à disposição, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 08/06/2022

Bom dia. Qual o valor do frete para Diamantina, Minas Gerais . CEP 39.100.000 e o prazo de entrega.

Bom dia! Tudo bem? O valor do frete para o seu CEP é de R$130,86. O prazo para a entrega é de 7 a 9 dias úteis após o envio. O produto estará disponível entre 2 e 3 dias úteis após a produção. O prazo final é de 9 a 12 dias úteis após a confirmação do pagamento do frete. Você precisa de caneta/marcador e apagador? Caso precise temos também e não mudará o valor do frete, ok? Qualquer dúvida, estamos à disposição. Att, LousaTec - Soluções em Quadros Escolares. 30/05/2022

Ver todas as perguntas

Anúncio **#1580629358** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$459[89]
12x R$ 44[59]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco Fórmica Magnético 150x120cm + Brindes

R$143[52]
12x R$ 13[91]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco Moldura Alumínio 120x90cm + 4 Canetas

R$118
12x R$ 11[44]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco Mold Aluminio 100x70 Apagador 4...

R$154[61] 8% OFF
6x R$ 25[77] sem juros
Frete grátis FULL
Kit Quadros Educativos Infantil Rotina + Incentivo P/ Parede

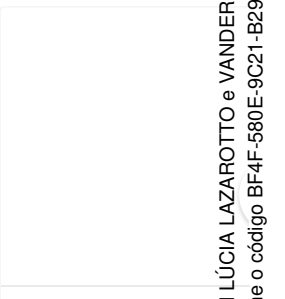

R$129[89]
12x R$ 12[59]
Frete grátis
Lousa Quadro Branco 120x90cm Moldura Soft...

Quem viu este produto também comprou

R$1.368
12x R$ 132[63]
Quadro Côncavo Branco Liso 300x120 - Alumínio - Standard

R$799[99]
10x R$ 80 sem juros
Quadro Branco Fórmica 120 X 300 Cm Moldura De Alumínio

R$690
10x R$ 69 sem juros
Lousa Quadro Branco 300x120 Moldura De Alumínio Apaga...

R$1.155[81]
12x R$ 112[06]
Quadro Escolar Branco Quadriculado 300x120 -...

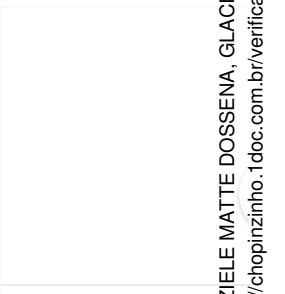

R$1.469
12x R$ 142[42]
Quadro Côncavo Branco Quadric 300x120 - Alumínio

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

vem aí · aniversário americanas · confira ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Chopinzinho - PR ora sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria oba, cup

página inicial › papelaria › material de escritório › quadros, cortiças e apagadores

favoritar compartilhar

Quadro Branco com Moldura em Alumínio 300 x 120 cm Ref.8237

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Nosso quadro branco grande 300 x 120 cm é ideal para ambientes externos ou ambientes internos amplos. Possui moldura em alumínio natural que prolonga a vida útil do seu produto.O quadro branco escolar possui uma tela fórmica com uma...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 1.182,91~~ 10%

R$ 1.064,61

à vista no cartão de crédito

R$ 1.182,91 em até 8x de R$ 147,86

mais formas de pagamento

ganhe **R$ 2,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

Chopinzinho - PR

receba até 15 de agosto
R$ 38,00

Corra! Temos apenas 5 no estoque.

comprar

Este produto é vendido por Lojas Wessel e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

baixou

Quadro Lousa Branca Fórmica Moldura Alumínio 300 x 120…

~~R$ 869,99~~
R$ 785,69
em 1x no cartão de crédito

10%

Quadro Escolar 200x120cm Trevalla Standard 8440…

~~R$ 294,90~~
R$ 265,41
em 1x no cartão de crédito

10%

Quadro Escolar 250x120cm Trevalla Standard 8441…

~~R$ 352,90~~
R$ 317,61
em 1x no cartão de crédito

10%

Quadro Escolar 240x120cm Trevalla Linheiro 8445…

~~R$ 244,90~~
R$ 220,41
em 1x no cartão de crédito

Frigobar Pfg120 V… Vermelho 121 Litros

~~R$ 2.266,95~~
R$ 2.040,25
em 1x no cartão de c…

produtos patrocinados

10%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

R$ 39,99
2x de 19,99 s/juros

~~R$ 99,90~~
R$ 89,91
em 1x no cartão de crédito

R$ 99,17
4x de 24,79 s/juros

R$ 35,90

R$ 640,00
8x de 80,00 s/juros

os mais vendidos com desconto

10%

iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP…

~~R$ 3.579,00~~
R$ 3.221,10
em 1x no cartão de crédito

Lavadora de Roupas Consul 12kg CWH12 com Dosagem…

R$ 1.919,99
8x de 239,99 s/juros

Guaraná Antarctica Pet 2L

R$ 8,99

10%

Smartphone Samsung Galaxy M23 5G 128GB Processado…

~~R$ 1.499,00~~
R$ 1.349,10
em 1x no cartão de crédito

Notebook Lenovo Ideapad 3i I5-1021U

~~R$ 3.399,00~~
R$ 3.149,00
em 1x no cartão de c

informações do produto

Nosso quadro branco grande 300 x 120 cm é ideal para ambientes externos ou ambientes internos amplos. Possui moldura em alumínio natural que prolonga a vida útil do seu produto.

O quadro branco escolar possui uma tela fórmica com uma base em chapa feita de fibra de madeira, por sua composição resistente seu uso pode ser intenso que seu produto seguirá com uma excelente vida útil.

O uso do quadro branco com moldura de alumínio não produz poeira e não causa problemas respiratórios, podendo ser usado por tempos prolongados sem causar sintomas.

O quadro branco 300 x 120 cm possui função de tela retroprojetora, acessório muito usado em instituições de ensino e empresas.

O quadro branco para escrever pode ser usado com diferentes cores de canetas, pois recebe cores com perfeito contraste e visualização.

Compre quadro branco grande 300 x 120 cm em até 10x e receba em todo Brasil com envio rápido.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os itens mais vendidos

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

os itens mais procurados

sugestão de produtos

caderno 10 materias masculino | estojo now united | caneta cis spiro 07 | papel de parede marmore | maleta de pintura infantil | encadernadora the cinch | tesoura fio

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira
compre pelo
Busque tudo para sua casa...

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel Natural

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

3% DE CASHBACK

5 | 1 avaliações ID: 112505

Lado de Abertura: **Direita**

Direita | Esquerda

Tamanho do Produto: **213cm x 94,5cm**

213cm x 104,5cm | 213cm x 74,5cm | 213cm x 84,5cm | 213cm x 94,5cm

~~**R$ 1.514,65**~~ ↓ 28%

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

1

unidade

Comprar

Frete e prazo

FRETE GRÁTIS SUL/SE

Para CEP 85560000 **Alterar**

ENTREGA NORMAL
até 27 dias úteis

GRÁTIS

A partir da confirmação do pagamento

Saiba como comprar porta.

WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) (XX) XXXXX-XXXX

Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

Apenas para você

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Kit Porta de Madeira Semi-Oca Lisa Rodam Padrão Curupixá - Lado Direito - 2.10 (A) X 0.92 (L)

~~R$647,93~~

R$615,53
à vista no cartão ou Pix

12x de R$51,29 sem juros

Kit Porta de Madeira Semi-Oca PT 06 Rodam Padrão Imbuia - 2.10 (A) X 0.82 (L) - Lado Direito

~~R$1.473,78~~

R$1.400,09
à vista no cartão ou Pix

12x de R$116,67 sem juros

Kit Porta de Madeira 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.272,60~~

R$863,55
à vista no cartão ou Pix

12x de R$71,96 sem juros

Kit Be La

R$
R$
à
12

Você pode gostar

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE27 Esel

~~R$1.751,95~~

R$1.126,25
à vista no cartão ou Pix

12x de R$93,85 sem juros

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE26 Esel

~~R$1.821,95~~

R$1.236,32
à vista no cartão ou Pix

12x de R$103,03 sem juros

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE15 Esel

~~R$1.495,47~~

R$1.014,78
à vista no cartão ou Pix

12x de R$84,57 sem juros

Kit
21
R$
R$
à
12

Itens populares

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Direita 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.917,86~~
R$1.232,91
à vista no cartão ou Pix
12x de R$102,74 sem juros

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Esquerda 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.847,86~~
R$1.253,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$104,49 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Melamínico com Batente em MDF Ultra Abertura Lado Esquerdo...

~~R$863,84~~
R$485,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$40,49 sem juros

Kit M... Ul...

~~R$~~
R$
à
12

Visto recentemente

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.514,65~~
R$1.027,79
à vista no cartão ou Pix
12x de R$85,65 sem juros

Kit Porta de Madeira 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.272,60~~
R$863,55
à vista no cartão ou Pix
12x de R$71,96 sem juros

Kit Porta De Madeira Entrada Eco 2,10 X 0,80 Direita Linha Uni

~~R$1.149,90~~
R$977,42
à vista no cartão ou Pix
12x de R$81,45 sem juros

Kit...
21...

~~R$~~
R$
à
12

Inspirado por você

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Tapete para Sala Confortavél de Pêlo Alto 2,00M x 1,40M Várias Cores Casen Cor: Bege

~~R$285,59~~
R$155,89
à vista no cartão ou Pix
12x de R$12,99 sem juros

Sofá Cama Silver Linho Grafite - Star Confort

~~R$1.319,90~~
R$899,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$74,99 sem juros

Sofá Retrátil e Reclinável 1,80M Molas Ensacadas e Costura Tripla Cama Inbox Nobre Suede Cinza

~~R$3.099,90~~
R$1.699,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$141,66 sem juros

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Carreira

Lojas Físicas

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

Responsabilidade Social

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ**10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
Contato: contato@madeiramadeira.com.br

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Seu código de cliente é: **MMHEZGRR45**

R$ 1.027,79
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Formas de pagamento

Cartão de crédito

Pague em até 12x sem juros.

Ver parcelas

Parcelas	Total
1x de **R$1.027,79** sem juros **(5% OFF)**	R$ 1.027,79
2x de **R$540,94** sem juros	R$ 1.081,89
3x de **R$360,63** sem juros	R$ 1.081,89
4x de **R$270,47** sem juros	R$ 1.081,89
5x de **R$216,37** sem juros	R$ 1.081,89
6x de **R$180,31** sem juros	R$ 1.081,89
7x de **R$154,55** sem juros	R$ 1.081,89
8x de **R$135,23** sem juros	R$ 1.081,89
9x de **R$120,21** sem juros	R$ 1.081,89
10x de **R$108,18** sem juros	R$ 1.081,89
11x de **R$98,35** sem juros	R$ 1.081,89
12x de **R$90,15** sem juros	R$ 1.081,89

Pix

Valor total: R$ 1.027,79

O pagamento é instantâneo e sem taxas. Na hora de finalizar seu pedido, você terá acesso a um código para pagar pelo site ou app do seu banco.

Boleto

Valor total: R$ 1.081,89

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira
compre pelo
Busque tudo para sua casa...

Kit Porta de Madeira Pe28 Paris Esel 213 x 94,5 x 12cm Natural

Vendido e entregue por I9 PORTAS & JANELAS

3% DE CASHBACK

ID: 4658393

R$ 1.095,26

à vista no cartão ou Pix

R$ 1.095,26 em 12x de R$ 91,27 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Opções de pagamento

1 Comprar

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix
Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

ENTREGA NORMAL
até 4 dias úteis

R$ 335,53

A partir da confirmação do pagamento

Saiba como comprar porta.

WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) (XX) XXXXX-XXXX

Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

Apenas para você

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Porta Lambril de Alumínio Preto com Puxador, Friso e Vidro Linha Veneza:Esquerda/ 210 x 80

~~R$2.047,50~~
R$1.639,05
à vista no cartão ou Pix
12x de R$136,59 sem juros

Porta Lambril de Alumínio Branco com Puxador, Friso e Vidro Linha Veneza:Esquerda/ 210 x 80

~~R$1.689,22~~
R$1.351,38
à vista no cartão ou Pix
12x de R$112,62 sem juros

Porta de Giro Aço Laminada Lucasa Facilità 215 x 86 x 12cm

~~R$1.035,86~~
R$702,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$58,57 sem juros

Kit M... 21...

R$
R$
à v...
12...

Você pode gostar

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.514,65~~
R$1.027,79
à vista no cartão ou Pix
12x de R$85,65 sem juros

Kit Porta de Madeira 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.272,60~~
R$863,55
à vista no cartão ou Pix
12x de R$71,96 sem juros

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE27 Esel

~~R$1.751,95~~
R$1.126,25
à vista no cartão ou Pix
12x de R$93,85 sem juros

Kit... 21...

R$
R$
à v...
12...

Itens populares

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Direita 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.917,86~~
R$1.232,91
à vista no cartão ou Pix
12x de R$102,74 sem juros

Kit Porta de Madeira 2 Vitrôs Esquerda 213cmx136cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.847,86~~
R$1.253,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$104,49 sem juros

Kit Porta de Madeira Lisa Melamínico com Batente em MDF Ultra Abertura Lado Esquerdo...

~~R$863,84~~
R$485,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$40,49 sem juros

Kit M... Ul...

~~R$...~~
R$...
à ...
12...

Visto recentemente

Kit Porta de Madeira Pe28 Paris Esel 213 x 94,5 x 12cm

~~R$1.095,26~~
R$1.095,26
à vista no cartão ou Pix
12x de R$91,27 sem juros

Kit Porta de Madeira Direita 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.514,65~~
R$1.027,79
à vista no cartão ou Pix
12x de R$85,65 sem juros

Kit Porta de Madeira 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

~~R$1.272,60~~
R$863,55
à vista no cartão ou Pix
12x de R$71,96 sem juros

Kit... 2,...

~~R$...~~
R$...
à ...
12...

Inspirado por você

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Tapete para Sala Confortavél de Pêlo Alto 2,00M x 1,40M Várias Cores Casen Cor: Bege

~~R$285,59~~
R$155,89
à vista no cartão ou Pix
12x de R$12,99 sem juros

Sofá Cama Silver Linho Grafite - Star Confort

~~R$1.319,90~~
R$899,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$74,99 sem juros

Sofá Retrátil e Reclinável 1,80M Molas Ensacadas e Costura Tripla Cama Inbox Nobre Suede Cinza

~~R$3.099,90~~
R$1.699,90
à vista no cartão ou Pix
12x de R$141,66 sem juros

Tal La
R$
R$
à
12

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Carreira

Lojas Físicas

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

Responsabilidade Social

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ**10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
Contato: contato@madeiramadeira.com.br

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Seu código de cliente é: **MMHEZGRR45**

R$ 1.095,26
à vista no cartão ou Pix

Comprar

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Novo

Kit Porta De Madeira 213cmx94,5cmx12cm Pe28 Esel

R$ 909

em 10x R$ 90⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (998 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 227 pontos.

Anúncios de Madeira Madeira

R$1.319⁹⁰

10x R$ 131⁹⁹ sem juros

Kit Porta De Madeira Pe28 Paris 2 Vitrôs Natural Cf

R$1.369⁹⁰

10x R$ 136⁹⁹ sem juros

Kit Porta De Madeira Pe28 Paris 2 Vitrôs Esel Jc

R$1.099⁹⁰

10x R$ 109⁹⁹ sem juros

Kit Porta De Madeira Lisa Laqueada 210cmx80cm Dj

Ver mais anúncios do Madeira Madeira

Características principais

Marca	Esel
Modelo	Esel
Cor	Natural
Largura x Altura	94 cm x 214 cm

Informações da loja

Madeira Madeira

Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

43806		
Vendas nos últimos 60 dias	Presta bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados de Madeira Madeira

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

12 meses

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Espessura	12 cm

Outras características

Tipo de porta: Abrir

Acabamento: Natural

Descrição

Kit Porta de Madeira 213cmx94,5cmx12cm PE28 Esel

A porta é de madeira maciça, batente e folha com 3,1 cm de grossura, a porta possui 3 dobradiças com acabamento em ouro velho e uma fechadura no mesmo acabamento. Na porta o número de almofadas varia, isso se difere através do modelo escolhido pelo cliente. Acompanha guarnição (vistas) 6 cm para um lado. O tom da madeira pode variar, por se tratar de um produto natural.

Garantia : 06 Meses
Tipo de Porta : Abrir
Modelo da Porta : Giro
Tipo de Madeira : Eucalipto
Escala de Brilho : Fosco
Lado de Abertura : Esquerda
Textura da Porta : Almofadada
Acompanha Puxador : Não
Origem do Produto : Nacional
Ambiente Principal : Externo
Acompanha Dobradiça : 04
Material do Batente : Madeira
Ambiente Recomendado : Externo
Preenchimento da Porta : Maciça
Acabamento (Construção e Acabamento) : Natural
Material Principal Construção e Acabamento : Madeira
Tonalidade : Natural
Cor Predominante : Natural
Tamanho do Produto : 213cm x 94,5cm
Elétrica : Não
Possui Grade : Não
Vidro incluso : Não
Acompanha Trinco : Não
Acompanha Batedor : Não
Acompanha Batente : Sim
Acompanha Fechadura : Sim
Acompanha Guarnição : Sim
Acompanha Manual de Instalação : Sim
Marca : Esel
Itens Inclusos : 1 Kit Porta
Indicações de Uso : Kit
Peso (kg) : 48
Altura (cm) : 214
Largura (cm) : 94.5
Espessura (cm) : 12
Largura do Batente : 12
Número de Folhas : 1

PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O produto é novo ou usado?
R.: Todos os nossos produtos são novos, enviados de nossos fornecedores

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em **até 18X sem juros!**

Até 12x sem cartão

mercado crédito

Cartões de crédito

VISA Hipercard elo

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Boleto

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 789
10x R$ 78,99 sem juros
Porta De Alumínio Social Postigo Branca Esquerda - 210x80

R$ 27
5x R$ 5,59 sem juros
FULL
Corrediça Gaveta Trilho Telescópico 40cm Par 35kg

R$ 789
10x R$ 78,99 sem juros
Porta De Alumínio Social Postigo Branca Direita - 210x80

R$ 789
10x R$ 78,99 sem juros
Porta De Alumínio Basculante Branca Direita - 210x80

Compre em lojas fora do Mercado Livre

DECORPLACE

Puxador Inox Porta Pivotante Duplo 1 Metro...
~~R$ 189~~ 5% OFF
R$ 180
Frete grátis

CAMPER SOUL

Claraboia Exaustor Ventilador Mosquiteiro...
R$ 1.197
Frete grátis

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

diretamente para as casas de nossos clientes.

2 – O produto vem montado? Se não, vocês realizam a montagem?
R.: Todos nossos produtos acompanham seus respectivos manuais de montagem e instalação, que são simples e fáceis de serem seguidos, portanto não oferecemos a montagem.

3 – Vocês possuem loja física? Posso retirar meu produto em mãos? Vocês realizam pronta entrega?
R.: Não trabalhamos com loja física, apenas loja virtual. Nos comprometemos em cumprir a entrega na data combinada no ato da compra e trabalhamos ao máximo para que seja entregue o quanto antes.

4 – Quanto é o valor de frete? Posso pagar o frete separadamente?
R.: O valor do frete varia de acordo com o CEP de destino. Você pode calcular o valor e prazo de entrega do seu frete no simulador de entrega, abaixo das opções de pagamento, no lado direito do anúncio.

5 – Vocês entregam no Brasil inteiro? Como é feita a entrega?
R.: Sim, entregamos no Brasil inteiro! A entrega é feita por nossas transportadoras parceiras.

6 – Eu tenho direito ao frete grátis pelo Mercado pontos, como faço para usar?
R.: Infelizmente, não participamos do Mercado Pontos, portanto não podemos conceder tal benefício.

7 – Vocês fazem agendamento de entregas?
R.: Infelizmente não, temos um prazo de entrega baseado na localização de nossos fornecedores e no CEP de destino. Nos comprometemos na entrega dentro do prazo limite.

8 – O produto acompanha Nota Fiscal?
R.: Sim, os produtos são entregues com suas respectivas notas fiscais. Além disso, uma cópia da NF é enviada para você por e-mail no momento da postagem da entrega.

9 – Qual é o horário de atendimento de vocês?
R.: Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8 até às 18h (exceto feriados).

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

COMPRA CERTA

Puxador De Inox 60cm Porta Madeira Vidro...
R$ 133
Frete grátis

ZAMAK SUPORTES E ACESSÓRIOS LTDA

Puxador Aço Inox 60cm X 40cm Entre Furos
R$ 135
Frete grátis FULL

Anuncie aqui | Crie seu Mercado Shop

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

R$174,71 7% OFF
6x R$ 29,12 sem juros
Frete grátis
Puxador Inox Porta Pivotante Duplo 1 Metro Modelo Flat

R$27,93
5x R$ 5,59 sem juros
FULL
Corrediça Gaveta Trilho Telescópico 40cm Par 35kg

R$117,91 12% OFF
12x R$ 11,43
Frete grátis
Puxador De Inox 60cm Porta Madeira Vidro Alumínio E Portão

R$1.590,30 5% OFF
12x R$ 154,18
Porta Pivotante De Alumínio Branco 210x120 Linha 25...

R$249
12x R$ 24,14
Janela Vitro Cozinha Brilhante Folhas Sem Grade 1,00x1,20

Quem viu este produto também comprou

R$1.319,90
10x R$ 131,99 sem juros
Kit Porta De Madeira Pe28 Paris 2 Vitrôs Natural Cf

R$1.369,90
10x R$ 136,99 sem juros
Kit Porta De Madeira Pe28 Paris 2 Vitrôs Esel Jc

R$1.257,69
10x R$ 125,77 sem juros
Kit Porta De Madeira Pe28 Paris 2 Vitrôs Esel Jd

R$656,90
10x R$ 65,69 sem juros
Kit Porta De Madeira Pe801 Pop Esel 213cmx84cmx9cm J

R$1.271,39
10x R$ 127,14 sem juros
Kit Porta De Madeira Pe28 Par 1 Vitrô Esel Ig

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(/)

PAGAMENTO COM ATÉ 2 CARTÕES | EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO | COMPRA 100% SEGURA | ENVIO IMEDIATO PAR

Gasometro (https://www.madeirasgasometro.com.br/) › Chapas e Painéis (https://www.madeirasgasometro.com.br/chapas-e-paineis) › Chapas de MDF (https://www.madeirasgasometro.com.br/chapas-e-paineis/chapas-de-mdf)

MDF BP Branco Texturizado 02 Faces 2.750 x 1.850 x 15mm Duratex - 15 mm

4.5 de 5 (20) Clique e veja!

Mais Vendidos - 29%

(https://madeirasgasometro.vteximg.com.br/arquivos/ids/174865-1000-1000/mdf-branco-texturizado.jpg?v=637235858823030000)

135434

Fabricado com madeira de reflorestamento, o MDF é um painel de madeira de média densidade que poder ser revestido ou não com laminado melamínico de baixa pressão. É Ideal para mobiliário, fabricação de móveis sob medida e revestimentos em geral. O MDF é amplamente utilizado em marcenarias e indústrias de móveis pois possibilita agilidade nos processos de fabricação, possui grande resistência na superfície acabada e é inóspito a pragas como cupins.

Ver mais detalhes

Espessura

15 mm

~~R$ 331,42~~ **R$ 232,00**

ou **3x** de **R$ 77,33**

1

Comprar (https://www.madeira sku=2009204&qty=1

Calcular Frete e Prazo de Entrega

85560-000

VALOR	DISPONIBILIDADE

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

VALOR	DISPONIBILIDADE
R$163,21	Transportadora, entrega em 7 dias úteis para o CEP 85560-000

R$ 232,00 Comprar

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

PAGAMENTO COM ATÉ 2 CARTÕES EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO COMPRA 100% SEGURA

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Quem viu, viu também

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-duratex-essencial-perola-urbana-06mm/p)

- 30%

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-duratex-essencial-perola-urbana-06mm/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-duratex-essencial-perola-urbana-06mm/p)

MDF BP Misto Essencial Pérola Urbana/Branco 2.750 x 1.840 x 06mm Duratex (https://www.madeirasgasom

(0)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-arauco-chess-lino-piombo-2750-x-1850-x-15mm/p)

- 30%

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-arauco-chess-lino-piombo-2750-x-1850-x-15mm/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-arauco-chess-lino-piombo-2750-x-1850-x-15mm/p)

MDF BP Chess Lino Piombo 02 Faces 2.750 x 1.850 x 15mm Arauco (https://www.madeirasgasom

(0)

(https://www.madeira

(https://www.madeira

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-duratex-essencial-wood-cumaru-18mm/p)

MDF BP Essencial Wood Cumaru Raiz 02 Faces 2.750 x 1.840 x 18mm Duratex (https://www.madeirasgasom

(0)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-bp-matt-azul-sereno-18mm-arauco/p)

MDF BP Matt Azul Faces 2.750 x 1.8 Arauco (https://www.mad

~~R$ 410,88~~ **R$ 287,62**

ou 4x de R$ 71,90

1

Adicionar ao Carrinho

~~R$ 517,82~~ **R$ 362,48**

ou 6x de R$ 60,41

1

Adicionar ao Carrinho

~~R$ 674,84~~ **R$ 472,39**

ou 7x de R$ 67,48

1

Adicionar ao Carrinho

~~R$ 597,31~~ **R$**

ou 6x de R$

1

Adicionar ao C

Compre Junto, quem comprou esse item comprou também:

Selecionar

Mais Vendidos

- 30%

40 Anos

(https://www.madeirasgasometro.com.br/adesivo-hot-melt-branco-140-160-graus-1824-afix-artecola/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/adesivo-hot-melt-branco-140-160-graus-1824-afix-artecola/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/adesivo-hot-melt-branco-140-160-graus-1824-afix-artecola/p)

Cola Branca para Coladeira de Bordas Afix 1824 Pacote 10 Kg

Selecionar

Mais Vendidos

- 29%

(https://www.madeirasgasometro.com.br/dobradica-click-slow-easy-reta/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/dobradica-click-slow-easy-reta/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/dobradica-click-slow-easy-reta/p)

Dobradiça 35mm 105º graus TN Click Slow Easy Reta com Amortecedor FGVTN (https://www.madeirasgasom

Selecionar

- 29%

(https://www.madeirasgasometro.com.br/parafuso-zincado-cabeca-chata-phillips-4-0-14/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/parafuso-zincado-cabeca-chata-phillips-4-0-14/p)

(https://www.madeirasgasometro.com.br/parafuso-zincado-cabeca-chata-phillips-4-0-14/p)

Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,0 x 14mm - 500 unidades

Novidade

40 Anos

(https://www.mad de-widea-diametr freud-lp067m-002

(https://www.mad de-widea-diametr freud-lp067m-002

(https:// diame 067

e W 80Z E/D 2.8/1.8m

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSE ACACIA, ANA ELENA ACCORSI, MARLOGA LAZARO e VANDERLEI JOSE CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

(7) (34) (18)

corte de MD

R$ 232,00 Comprar

~~R$ 341,22~~ **R$ 238,86**

ou 3x de R$ 79,62

(https://www.madeirasgasometro.com.br/adesivo-hot-melt-branco-140-160-graus-1824-bastix-artecola/p)

1

Adicionar ao Carrinho

~~R$ 9,67~~ **R$ 6,77**

(https://www.madeirasgasometro.com.br/dobradica-click-slow-easy-reta/p)

1

Adicionar ao Carrinho

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Preço Atualizado: R$ 232,00

Comprar

Descrição

Descrição do produto

MDF BP Branco Texturizado 02 Faces 2.750 x 1.850 x 15mm Duratex. Painel de fibras de média densidade com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) em uma das faces. O MDF BP Branco Texturizado 02 Faces 2.750 x 1.850 x 15mm Duratex é um material muito versátil, ele pode ser utilizado para fabricação de móveis como armários de cozinha, closets, móveis de escritório, entre outros.

Fabricado 100% com madeira de reflorestamento.
Comprimento de 2.750 mm.
Largura de 1.850 mm.
Espessura 15mm.
Revestimento texturizado nas duas faces domaterial.
Padrão Unicolor.

Observações

As cores das amostras digitais podem divergir das reais devido as configurações do monitor, anuncio referente a 01 unidade do produto descrito.

Características

Cor | padrão

Branco

Marca

Duratex

Linha | textura

Texturizado

Comprimento (mm)

2.750

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Largura (mm)

1.850 **R$ 232,00**

Comprar

Espessura (mm)

15 mm - 02 Faces

Peso

49,5 Kg por chapa

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Informações Adicionais

Informações do fabricante

Duratex - www.duratexmadeira.com.br

Política de entrega

Fique atento as instruções de sua entrega:
Ao preencher os dados de entrega, **certifique-se** de que todas as informações estão corretas.
As politicas e formas de entrega podem variar de acordo com a **modalidade de frete** escolhida.
Ao escolher a modalidade **transportadora,** fique atento ao prazo e certifique-se de que haverá alguém para receber, pois em caso de **reentrega,** será cobrada uma taxa de 50% em cima do valor de frete já pago pelo cliente
Caso o produto não esteja de acordo com o pedido ou apresente sinais de avaria, você deve **recusar o recebimento,** registrar o motivo no canhoto da nota fiscal e entrar em contato com nossa **central de atendimento ao consumidor.**

Transporte

IMPORTANTE:
Prezado cliente, ao contratar a opção de Frete Transportadora fique ciente das seguintes condições:
1. A transportadora é responsável pelo transporte dos materiais até o seu destino o desembarque dos mesmos devem ser por conta e providenciados pelo cliente.
2. Para Desembarcar o material pode ser necessário a Utilização de Empilhadeira ou carro com plataforma e a contratação destes é de total responsabilidade do cliente.

Veja o que estão dizendo sobre a loja

ɔja muito confiável e precisa para as compras, sempre ágil na remessa dos produtos. ...
Edioney cha...
20/07/2022

L

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

4.5/5
NOTA DO PRODUTO
Baseado em 20 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

exibindo: mais recentes

R$ 232,00 **Comprar**

5

Por: Noemi C....
Em: 27/07/2022

"Achei bonito e forte, não entendo muito de MDF, mas esta marca me pareceu boa e resistente, porém

Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

SIM (0) NÃO (0)

3

Por: Walter B....
Em: 09/07/2022

"O produto é muito bom, mas veio com uma pancada que soltou o revestimento no meio do painel. A embalagem de proteçao e muito boa. Nao foi no transporte.

Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

SIM (0) NÃO (0)

4

Por: Emerson F....
Em: 01/04/2022

"Veio algumas partes com manchas"

Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

SIM (0) NÃO (0)

5

Por: Jhonatas A....
Em: 10/02/2022

"Excelente produto estou satisfeito"

Olá Jhonatas, tudo bem agradecemos suas avaliações! Atenciosamente, Equipe Gasômetro Madeiras.

Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

SIM (0) NÃO (0)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

CARREGAR MAIS

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Perguntas e respostas

Últimas perguntas

R$ 232,00 **Comprar**

chapas de mdf vcs entregam em outro estado ou é apenas em SP.

Bom dia, despachamos para todo o Brasil, caso não esteja conseguindo calcular o frete para sua região pedimos que en
sac@madeirasgasometro.com.br (mailto:sac@madeirasgasometro.com.br) ou através do nosso whattsapp 12 3932-0425
Madeiras

Essa metragem é de cada face ou das duas juntas?

Bom dia Manuella, a medida informada é da chapa, ou seja, cada chapa tem 2,75 m de comprimento x 1,85 m de largur
Gasômetro Madeiras fone/whattsapp 12 3932-0425.

Esse preço é válido para a loja de Uberlândia?

Bom dia, os preços exibidos em nossa página são válidos exclusivamente para compras através do nosso site. Duvidas

Boa tarde. Qual seria o valor de 3 peças brancas (6mm) cada uma com 120cm x 103cm, e também mais 3 peças bra

Boa tarde, pedimos a gentileza de encaminhar sua solicitação de orçamento para o e-mail sac@madeirasgasometro.co
Duvidas estamos a disposição.

CARREGAR MAIS

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntar

DESDE 1982

Com mais de 40 anos de história no mercado, a Gasômetro Madeiras possui 6 lojas físicas nos estados de São Paulo e Minas Gerais, e trabalha com mais de 7 mil itens para atender você!

FÁCIL, PRÁTICO E RÁPIDO!

24 horas por dia 7 dias por semana aberta! Aqui você encontra uma loja online de produtos para marcenaria completa, com uma enorme variedade de ferragens, máquinas, ferramentas, fórmicas, colas, fitas de bordas, aramados. Além das diversas marcas, modelos, materiais e cores.

COMPRE NO SITE E RETIRE NA LOJA

Você pode comprar online e retirar seu pedido em uma das nossas lojas. Mais uma facilidade para você economizar tempo e dinheiro. Faça sua compra sem sair do conforto de casa e busque no dia e horário que desejar sem preocupações com a entrega!

Mantenha-se atualizado(a)
Seja o primeiro a receber ofertas e descontos exclusivos!

Digite seu e-mail...

(/)

Av. Dinamarca, 69 - V. Santa Terezinha
São José dos Campos - SP

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Loja Virtual (12) 3932-0401 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5512539320401)
São Paulo-SP (11) 3469-4460
Guarulhos-SP (11) 2465-4466
SJ.dos Cam
sac@madeirasgasometro.com.br

R$ 332,00

Comprar

Institucional

Atendimento

Nossas redes sociais

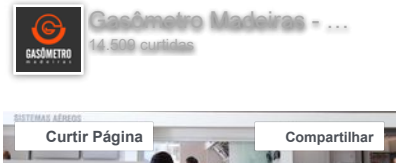

(https://www.youtube.com/user/GasometroMadeiras?
(https://www.pinterest.com.br/gasometromadeiras/)

Formas de Pagamento

VISA mastercard Diners Club INTERNATIONAL AMERICAN EXPRESS pix BOLETO

Selos de Segurança

Google SAFE BROWSING
(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=madeirasgasometro.com.br)

SITE SEGURO SSL CERTIFICADO
(http://secure.vtex.com/?an=madeirasgasometro)

PCI CERTIFIED
(http://secure.vtex.com/?an=madeirasgasometro)

** ENTREGA EXPRESSA: pedidos elegíveis para entrega expressa realizados de segunda à sexta (exceto feriados) serão entregues no mesmo dia para pagamentos confirmados até às 12h00 ou no próximo dia útil para pedidos com pagamentos confirmados após às 12h00.

Gasômetro Madeiras | Ramuth & Ramuth LTDA - Loja especializada em máquinas para marcenaria, acessórios e ferragens para móveis. Equipamentos e ferramentas para marcenaria com ótimos preços e condições. **Endereço:** Av. Dinamarca, 69 - V. Santa Terezinha - São José dos Campos - SP CEP:12.231-200 CNPJ: 50.763.606/0001-57

(http://www.vtex.com.br/)

Estamos online!
Fala com o nosso robô
Nome
(99) 99999-9999
INICIAR ATENDIMENTO
Não quero falar pelo WhatsApp!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Novo | 45 vendidos

Mdf 15mm Branco Cortado Sob Medida

R$ 448,40/unidade

em 12x R$ 43,47

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Itajaí, Santa Catarina

Ver custos de envio

Cm²: **0,01 m²**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (9 disponíveis)

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 112 pontos.

3 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor

R$176

12x R$ 17,06

Mdf 18mm Branco Cortado Sob Medida

R$222

12x R$ 21,52

Mdf 15mm Preto Cortado Sob Medida

R$96,40

12x R$ 9,35

Mdf 15mm Branco Cortado Sob Medida (link De Compra...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Fabricante	L. Fischer Móveis
Marca	Duratex

Outras características

Espessura: 15 mm

Largura: 10 cm

Rendimento: 0 m²

Comprimento: 10 cm

Unidade de venda: Unidade

Quantidade de chapas: 1

Informações sobre o vendedor

Localização

Itajaí, Santa Catarina

78 Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

mercado crédito

Cartões de crédito

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Descrição

>>>>>>>>>L FISCHER MOVEIS<<<<<<<<<

CHAPA DE MDF BRANCO 15MM CORTADO SOB MEDIDA

>Solicite seu orçamento<
>Iremos responder o mais breve possível<

-O QUE É?

O anúncio se trata de uma placa de MDF de 15mm (milímetros) de espessura na cor branca tx (texturizado) medindo 10 centímetros quadrados (10cm^2) ou 10cm x 10cm, sem aplicação de fitas de borda (acabamento)

-COMO SOLICITAR MEU ORÇAMENTO?

Para cortes sob medida (nas dimensões que desejar), favor solicitar o seu orçamento, ao final da página, nas Perguntas e Respostas, em "Pergunte ao Vendedor"

Iremos responder o mais breve possível, com todos os detalhes e tirar todas as suas dúvidas

Caso deseje a colocação das fitas de borda (acabamento) nas suas placas de MDF, favor solicitar junto do seu orçamento. Há um custo de R$ 5,00 (para as chapas na cor branca) ou R$ 6,00 (na cor preta), por metro linear

Para cálculo do frete e prazo de entrega do pedido, favor informar seu CEP junto com seu orçamento

-FRETE E PRAZO DE ENTREGA DO TRANSPORTADOR

O valor do frete vai depender de fatores como: quantidade de placas de MDF, tamanho (dimensões) das placas, peso total do pedido, distância do destino e rotas até o destino

-QUAL O PRAZO PARA A PRODUÇÃO DO SEU PEDIDO?

O prazo para produção do seu pedido de chapas de MDF irá variar conforme a quantidade de placas e cortes que demandar

até 5 placas: até 5 dias úteis
mais de 5 placas: 7 dias úteis

Obs.: você pode questionar sobre qual o prazo de produção do pedido orçado com mais precisão, nas Perguntas e Respostas

-QUAL A VANTAGEM DAS FITAS DE BORDA (ACABAMENTO)?

Confere mais resistência, proteção e elegância as chapas de MDF. Há um custo de R$ 5,00 (para as chapas na cor branca) ou R$ 6,00 (na cor preta), por metro linear

-COMO PROCEDER PARA REALIZAR A MINHA COMPRA?

Após a conversa via Perguntas e Respostas, solicite a criação de um link de compra que criaremos um link personalizado para o seu pedido
.
-TAMBÉM TEMOS NA COR PRETA EM 15MM NO LINK:

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 375
12x R$ 36[36]
Frete grátis
10 Fôrmas Para Corpo De Prova Cilíndrico 10x20cm De Concreto

R$ 638
10x R$ 63[90] sem juros
Tela Soldada Tag Malha 5x10cm Fio 1,90mm - Rl 25x1,5m

R$ 354
10x R$ 35[40] sem juros
Frete grátis
Ubeton Cola Bloco / Tijolo - 3 Un De Barrica 30kg - 90kg

R$ 467
10x R$ 46[71] sem juros
Tela Mangueirão 1,50x50m Fio 18 Porco, Carneiro, Granja,hort

Compre em lojas fora do Mercado Livre

CONCREFIBRA

Enducret - Endurecedor De Superfícies (5 Kg)
R$ 140
Frete grátis

PRODUTOS IMPERCID

Rejunte Piscina Quartzolit 5kg Azul Cobalto
R$ 78

DISFOIL COMERCIAL-IMPORTADORA

Manta Térmica P/ Telhado Disfoil 1 Face 100m² + Fi...
R$ 451
Frete grátis

DISFOIL COMERCIAL-IMPORTADORA

Manta Térmica P/ Telhado Disfoil 100m² + Fita -...
R$ 624
Frete grátis

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZARETTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2006099884-mdf-15mm-preto-cortado-sob-medida-_JM
-BRANCO 15MM NO LINK:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1910282371-mdf-15mm-branco-cortado-sob-medida-_JM

Pedido Marcos (CEP BC/SC) 01/08/2022

Conteúdo do Pedido:

na cor branca: 1 peça 80cm X 40cm, 1 peça 80cm X 69,5cm e 1 peça 52cm X 87cm. Na cor preta, 1 peça 73cm X 75,5cm e 1 peça 40cm X 75,5cm. Todas as 5 peças fitadas na 4 bordas nas suas respectivas cores

Frete

o pedido será retirado no local

Anuncie aqui | Crie seu Mercado Shop

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 55 minutos

Últimas perguntas feitas

Na cor branca: 4 peça 50cm X 30cm, 2 peça 30cm X 30cm e 2 peça 27cm X 30cm. Todas as peças fitadas na 4 bordas nas suas respectivas cores entrega no cep 27351720

- Boa tarde , seu orçamento ficou R$ 215,20 e o valor do frete é R$ 47,90. 02/08/2022

Sim, vou retirar, sou de BC

- Ok segue o link de compra Marcos: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1910282371-mdf-15mm-branco-cortado-sob-medida-_JM 01/08/2022

Vou retirar, sou de BC

- Ok segue o link de compra Marcos: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1910282371-mdf-15mm-branco-cortado-sob-medida-_JM 01/08/2022

Certo, pode fazer o link da compra, por favor.

- Vais retirar? Qual sua localidade? 01/08/2022

Bom dia, Preciso na cor branca: 1 peça 80cm X 40cm, 1 peça 80cm X 69,5cm e 1 peça 52cm X 87cm. Na cor preta, 1 peça 73cm X 75,5cm e 1 peça 40cm X 75,5cm. Todas as 5 peças fitadas na 4 bordas nas suas respectivas cores. É possível retirar em mãos?

- Bom dia Marcos. Seu orçamento ficou R$ 448,40. Podes retirar no local 01/08/2022

Quanto fica uma 100x200

- Medidas máximas para transporte são 180cm de comprimento por 80cm de largura. 01/08/2022

Inclui as fitas de bordas? Você tem suporte também?

- Para fitas de bordas + R$ 20,30. Não temos suportes. 30/07/2022

E o frete para cep 14403-762

- O valor do frete é R$ 29,15. 30/07/2022

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Boa tarde, por favor queria fazer o orçamento de uma tábua nas medidas de 50 cm por 63 cm

Boa tarde Aline, seu orçamento ficou R$ 58,40. 30/07/2022

Oi, por favor, qual o valor, para duas prateleiras de 53x22 e 75x53? Obrigada!

Bom dia Dalva, seu orçamento em mdf 15mm ficou R$ 87,20 + frete. 30/07/2022

Ver todas as perguntas

Anúncio **#1910282371** Denur

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 419,90
10x R$ 41,99 sem juros
Chapa De Policarbonato Alveolar Cores Placa 2,10x3,00...

R$ 586,50 7% OFF
10x R$ 58,65 sem juros
Chapa De Policarbonato Fume Alveolar 2,10x6,00 4mm

R$ 86
6x R$ 14,33 sem juros
Chapa Compensado Naval 12mm -13mm Virola Madeirit...

R$ 375
12x R$ 36,36
Frete grátis
10 Fôrmas Para Corpo De Prova Cilíndrico 10x20cm De Concreto

R$ 65,34
6x R$ 10,89 sem juros
Tábua De Pinus 30cm X 3... Madeira Obra Construção

Quem viu este produto também comprou

R$ 78,98
12x R$ 7,66
Chapa Mdf Branco Tx 2faces 1,83x50cm

R$ 7
Mdf 15mm Branco Cortado Sob Medida + Prateleira De Brinde

R$ 150
12x R$ 14,54
Mdf 15mm Branco Tx Cortado Sob Medida - Orçamento

R$ 176
12x R$ 17,06
Mdf 18mm Branco Cortado Sob Medida

R$ 222
12x R$ 21,52
Mdf 15mm Preto Cortado Sob Medida

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

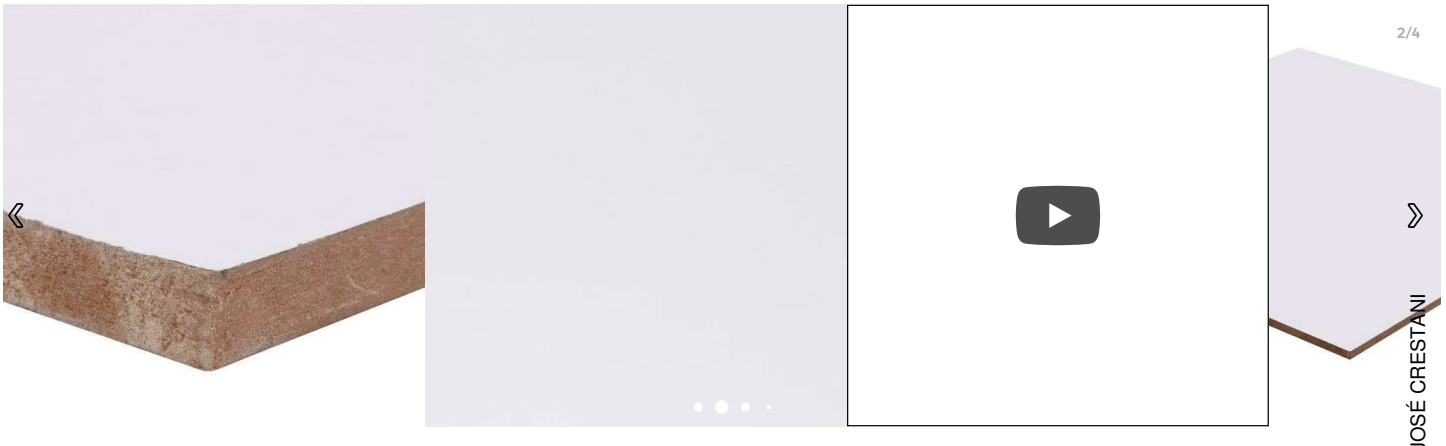

Chapa de MDF 15mm Branco Max Eucatex

4.0 (1) Cód. 91870681

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
Telefone: 4007-1380 Capitais
Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

R$ 299,90 / cada

10x s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por Leroy Merlin

Formas de pagamento

Calcule seu frete

85560-000 Não sei meu CEP

CEP válido

Retirada na loja em **até 24h*** por **R$ 0,00**

Entrega em até **6 dias úteis*** por **R$ 19,90**

Outras formas de frete para **Chopinzinho - PR**

***Atenção!** O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento**.

Estoque na Loja física

Comprar
Entregamos para você

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Comprar
Você retira na Loja

Preço válido para o dia 02/08/2022, para compras realizadas exclus

Atenção! Preço do produto referente a unidade, para mais op

Produtos simi

Chapa de MDF 15mm 2 Faces Branco TX Eucatex

★★★★★ (1)

R$ 224,90 cada

~~R$ 239,90 cada~~

2x de R$ 112,45 sem juros

Chapa de MDF 15mm 2 Faces Branco Neve Eucatex

☆☆☆☆☆ (0)

R$ 399,90 cada

3x de R$ 133,30 sem juros

Produtos que você vai precisar

-33%

Fita de Borda Branco TX 2,2cm JR

★★★★☆ (27)

R$ 19,90 cada

~~R$ 29,90 cada~~

-34%

Fita de Borda Branco Neve 2,2cm JR

★★★★★ (9)

R$ 20,90 cada

~~R$ 31,90 cada~~

Fita de Borda De Plástico PVC Branco TX 22mm por metro

☆☆☆☆☆ (0)

R$ 2,99 metro

Fita de Borda de Plástico PVC Branco TX 2,2x300cm

★★★★☆ (12)

R$ 0,90 metro

Fita de Borda Blanche 2,2cm JR

★★☆☆☆ (1)

R$ 31,90 cada

Ver mais produtos

Aproveite e leve junto ;)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Parafuso Aço para Madeira 3,5x12mm Auto Atarraxante 20...

(4)

R$ 8,99 cada

Parafuso Aço p 3,5x40m Atarraxar

R$ 13,2

Ver mais produtos

Aproveite e faça você mesmo ;)

Estilete Aço e Plático 9mm Largura Dexter

(20)

R$ 6,99 cada

Características Técnicas

Produto	Chapa
Áreas Indicadas	Internas
Tipo de Áreas Indicadas	Secas
Uso Indicado das Chapas	Fabricação de Móveis e Marcenaria
Espessura	15 mm
Material	Madeira
Tipo de Material	MDF
Cor	Branco Max
Tonalidade	Branco
Acabamento	Revestido
Quantidade de Folhas	1 folha(s)
Marca	Eucatex
Conservação e Manutenção do Produto	Consulte condições de garantia, manutenção e utilização do produto no manual do fabricante
Aviso	Deve-se evitar ambientes úmidos.
Garantia do Fabricante	3 mes(es)
Atenção	Preço do produto referente a unidade, para mais opções, consulte nossa categoria de Painéis a m² para corte.

Categorias FSC

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Chapa de MDF 15

Seus projetos precisam de mat
móveis e peças de madeira, in
internas e secas, além de poder

Características da Cl

A chapa tem 15 mm de espessur
Seu acabamento tem duas face
material de fibra de madeira qu
e resistente. O produto é vendid

Vantagens da Chapa de MDF 15 mm Branco Max Eucatex

- Possui ótimo revestimento na chapa;

- Feita em MDF resistente e de qualidade;

- Fácil manuseio por ser leve e prática.

Informações Extras

O MDF BP Branco Max é um painel com revestimento melamínico BP, foi lançado para atender a demanda de arquitetos e marceneiros por um Branco Especial. É um dos padrões mais indicados para fabricação de móveis residenciais, corporativos, instalações comerciais e bricolagem. Sua cor é um Branco mais limpo, em tonalidade mais alva, por isso necessita de gramatura especial do revestimento, proporcionando perfeita cobertura da superfície do MDF, com maior opacidade. O Branco Max combina perfeitamente com a cor dos eletrodomésticos de mercado. O Branco Max é comercializado no acabamento Matt Plus, textura lisa com brilho mate, tendência que oferece um toque acetinado e suave ao móvel, sendo ideal para quartos e salas, pois seu efeito tátil traz aconchego e conforto aos ambientes. Sua lisura permite fácil limpeza, atributo muito exigido para cozinhas. Além de oferecer resistência, possui a proteção antibacteriana “Bacterban”, que prolonga a vida útil do móvel, e oferece uma superfície mais higiênica.

Evite a utilização do produto em ambientes com umidade, para que não ocorram estragos. Fique por dentro das condições de garantia, manutenção e utilização do produto no manual de instruções.

Se você se interessou pelo produto, presenteie o seu projeto com a Chapa de MDF 15 mm Branco Max Eucatex! Vá até a loja mais próxima de você e aproveite as condições de cortes!

Avaliações

Selecione abaixo para filtrar as avaliações :)

5★	0
4★	1
3★	0
2★	0
1★	0

Nota média do produto

Geral ★★★★☆ 4.0

★★★★☆ **Dr. Eugênio** · 6 dias atrás

MDF Eucatex

Muito bom para a finalidade para qual foi comprado.

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 0 | Não · 1 | Conteúdo Inapropriado

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Dicas para Chapa de MDF 1

Como faze de madeir

02/03/2021

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

4020-5376 Capitais

0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Sustentabilidade

Construir e Sustentar

Menor Preço ou a diferença em dobro*

Cartão Celebre!

O cartão de crédito da Leroy Merlin

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 49 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2022 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60 Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07730586 0001 -99
ENDEREÇO: AV. 14 DE DEZEMBRO 4465
NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANO BARETTA
TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3242 2525

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

07.730.586/0001-99
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua 14 de Dezembro, 4465 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, conforme descrição:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	26,00
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	1200,00
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	1300,00
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	11,00
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	39,00
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	65,00
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	55,00
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	2,80
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	260,00
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	4,00
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	3,90
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	3.500,00
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3.000,00
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3.000,00
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3.000,00
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	4000,00
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.630,00
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	3000,00
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	5000,00
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3000,00

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	———
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	1.500,00
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª	3000,00
24	M³	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	———
25	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	1500,00
26	Unid.	Chapa em MDF 15mm	———
27	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	66,00
28	M	Fita de borda 4,00 cm	3,00
29	Unid.	Madeira quadrada 8x8	11,00

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 18 DE JULHO 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbo da Empresa

07.730.586/0001-99

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4465 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO COMPLEMENTAR MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SITE	Valor Unit R$
2	Porta de madeira interna com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	https://www.madeiramadeira.com.br/kit-porta-de-madeira-entrada-eco-2-10-x-0-80-direita-linha-uni-825495582.html?origem=pla-825495582&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=janela-de-madeira-950&utm_term=&utm_id=17694563938&gclid=EAIaIQobChMIien09M2M-QIVhUBIAB0dCQISEAQYBSABEgKHqvD_BwE	Valor do produto em 12 x de R$ 81,45 - R$ 977,40 Frete R$ 119,90 **Custo Total R$ 1.097,30**
		https://www.idealportasejanelas.com.br/portas-de-madeira/portas-de-giro/porta-big-brother-padrao-cedro-madeira-macica-com-fechadura-mgm-batente-eco-10-cm?variant_id=4891&gclid=EAIaIQobChMIpP3xuM6M-QIVBcaRCh2kwwNqEAQYAiABEgJEavD_BwE	Valor do produto em 10 x de R$ 80,85 - R$ 808,50 Frete R$ 297,00 **Custo Total R$ 1.105,50**
		https://www.pontofrio.com.br/material-construcao/PortasJanelas/Portas/porta-de-madeira-entrada-eco-210-x-080-esquerda-linha-uni-14586348.html?IdSku=14586348	Valor do produto em 10 x de R$ 115,89 - R$ 1.158,91 Frete R$ 149,90 **Custo Total R$ 1.308,81**
3	Porta de madeira interna com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	https://www.lojadasesquadrias.com.br/porta-belissima-em-madeira-macica-tauari-montada-no-batente-cx-14-fechadura-rolete-stam-e-puxador-reto-60cm-inox	Valor do produto em 10 x de R$ 135,00 - R$ 1.350,00 Frete R$ 215,27 **Custo Total R$ 1.565,27**
		https://www.madeiramadeira.com.br/kit-porta-de-madeira-lisa-primer-210-x-90cm-moldufama-esquerda-428976.html?origem=pla-428976&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=kit-porta-pronta-3075&utm_term=&utm_id=17788476654&gclid=EAIaIQobChMIxarOsP6T-QIVkUJIAB1ueg1rEAQYBSABEgJMTvD_BwE	Valor do produto em 12 x de R$ 75,82 - R$ 909,84 Frete R$ 201,54 **Custo Total R$ 1.111,84**
		https://www.shoptime.com.br/produto/101610924?epar=bp_pl_px_go_pmax_casaeconstrucao&opn=GOOGLEXML&WT.srch=1&offerId=5e727eb1ac4d983c8740e36f&gclid=EAIaIQobChMI_8DJrP-T-QIVDE-RCh19Tg9fEAsYBCABEgK32PD_BwE&cor=Branco&tamanho=210cm%20x%2090cm	Valor do produto em 08 x de R$ 106,81 - R$ 854,48 Frete R$ 201,54 **Custo Total R$ 1.056,02**
21	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	https://dokassa.com.br/quadro-branco-120x300-aluminio-board-net-13084	Valor do produto em R$ 627,90 á vista Frete R$ 173,09 **Custo Total R$ 800,99**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1580629358-quadro-escolar-branco-liso-300x120-profissional-aluminio-_JM	Valor do produto em 12 x de R$ 93,17 - R$ 1.118,04 Sem informações de Frete **Custo Total R$ 1.118,04**
		https://www.americanas.com.br/produto/4823253210?pfm_carac=voc%C3%AA%20tamb%C3%A9m%20pode%20gostar%20disso&pfm_index=4&pfm_page=product&pfm_pos=item_page.rr1&pfm_type=vit_recommendation&DCSext.recom=RR_item_page.rr1-mars_ClickCP%3AP%3A500%3A%3Aads%3Dtrue%3AorderAdsTest%3Dpos_1_2&nm_origem=rec_item_page.rr1-mars_ClickCP%3AP%3A500%3A%3Aads%3Dtrue%3AorderAdsTest%3Dpos_1_2&nm_ranking_rec=5&offerId=6234e01b87c00289c2e476e1	Valor do produto em 8 x de R$ 147,86 - R$ 1.182,88 Frete R$ 38,00 **Custo Total R$ 1.220,88**
22	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,94m de largura e 2,13m de altura.	https://www.madeiramadeira.com.br/kit-porta-de-madeira-direita-213cmx94-5cmx12cm-pe28-esel-112505.html?__build__=F9QYfiRjQA4hLV_PynLom&id=112505	Valor do produto em 12 x de R$ 90,15 - R$ 1.081,80 Frete Grátis **Custo Total R$ 1.081,80**
		https://www.madeiramadeira.com.br/kit-porta-de-madeira-pe28-paris-esel-213-x-94-5-x-12cm-4658393.html?origem=pla-4658393&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=kit-porta-pronta-3075&utm_term=&utm_id=17880032071&gclid=EAIaIQobChMI4J_6_86I-QIVf09IAB08MAaOEAQYDSABEgJs4PD_BwE	Valor do produto em 12 x de R$ 91,27 - R$ 1.095,24 Frete R$ 335,53 **Custo Total R$ 1.430,77**
		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1271412500-kit-porta-de-madeira-213cmx945cmx12cm-pe28-esel-_JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=134553706068&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529215&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=127659636&matt_product_id=MLB1271412500&matt_product_partition_id=1405369424583&matt_target_id=aud-1010920717918:pla-1405369424583&gclid=EAIaIQobChMI4J_6_86I-QIVf09IAB08MAaOEAkYDCABEgI7nfD_BwE	Valor do produto em 10 x de R$ 90,90 - R$ 909,00 Sem informações de frete **Custo Total R$ 909,00**
26	Chapa em MDF 15mm Branca	https://www.madeirasgasometro.com.br/mdf-duratex-02-faces-branco-texturizado-15mm/p?idsku=2009204&gclid=EAIaIQobChMIIKX9xcyU-QIVgUVIAB3Q3Q1KEAQYAiABEgLhAPD_BwE	Valor do produto em 03 x de R$ 77,33 - R$ 231,99 Frete R$ 163,21 **Custo Total R$ 395,20**
		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1910282371-mdf-15mm-branco-cortado-sob-medida-_JM#position=11&search_layout=stack&typ	Valor do produto em 12 x de R$ 43,47- R$ 448,40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

		e=item&tracking_id=d6fcd629-62a7-478e-879a-35614b5b1382	Frete sem informações **Custo Total R$ 448,40**
		https://www.leroymerlin.com.br/chapa-de-mdf-15mm-branco-max-eucatex_91870681#caracteristicas-tecnicas	Valor do produto em 10 x de R$ 29,99 - R$ 299,90 Frete R$ 19,90 **Custo Total R$ 319,80**

Chopinzinho, 02 de Agosto de 2022.

Simone Biava
Agente Administrativo

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME:
CNPJ: 77.743.474/0001-58
ENDEREÇO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Dara Dalla Costa Junior
TELEFONE PARA CONTATO: 46 32421249

MADEIRAS DALLA COSTA LTDA
Rua Floriano Peixoto, 3773 - B. São Cristovão
85560 000 Chopinzinho - PR

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, conforme descrição:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	20,20 m l
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	10.20 m l
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	28.00 m²
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	54.00 m²
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	54.00 m²
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	1.40
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	250.00
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	6.50 m l
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	6.50 m l
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	2.800.00
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.800.00
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.800.00
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3.000.
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	1.400
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.650
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	3.000
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	5.000
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.800.00

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª	2.800,00
24	M³	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	
25	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	
26	Unid.	Chapa em MDF 15mm	
27	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	65,00
28	M	Fita de borda 4,00 cm	3,00
29	Unid.	Madeira quadrada 8x8	12,00

LOCAL E DATA:

77.743.474/0001-58

MADEIRAS DALLA COSTA LTDA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Rua Floriano Peixoto, 3773 - B. São Cristovão
85560-000 Chopinzinho - PR

Carimbo da Empresa

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO DE MADEIRAS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

Item	UND	Descrição	Valor Unit
16	M³	MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2" DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M DE COMPRIMENTO.	1.850,00
17	M³	VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M.	1625,00
27	UNI	TABUA EUCALIPTO 3M X 30CM	48,50

CHOPINZINHO PARANÁ, 18 DE JULHO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATTA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ GRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: RUBEMAR PORTAS E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 40.603.512/0001-67
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 3773
NOME DO RESPONSÁVEL: RUBEMAR J. DOS SANTOS
TELEFONE PARA CONTATO: (46) 9.8817-7137

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, conforme descrição:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	—
2	Unid.	Porta de madeira interna laminada com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	1090,00
3	Unid.	Porta de madeira interna laminada com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	1155,00
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	—
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	—
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	—
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	—
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	—
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	325,00
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	—
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	—
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	—
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	—
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	—
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	—
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	—
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	—
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	—
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	—

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	3.000,00
21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	1.280,00
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	1155,00
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª	—
24	Unid.	Chapa em MDF 15mm Branca	290,00
25	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	—
26	M	Fita de borda 4,00 cm Branca	2,00
27	Unid.	Madeira quadrada 8x8	—

LOCAL E DATA:

40.603.512/0001-67

Rubemar Portas e Móveis Planejados LTDA

ASSINATURA RESPONSÁVEL

Rua Floriano Peixoto, 3773 - B. São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Carimbo da Empresa

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: MADEIREIRA SERBEMA LTDA.
CNPJ: 78.848.022/0003-80
ENDEREÇO: ROD BR 373 KM 95
NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRÉ AGNOLIN
TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3232-2148

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, conforme descrição:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	R$ 15,00
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	R$ 8,00
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	R$ 42,00
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	R$ 63,00
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	R$ 67,00
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	R$ 1,45
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	R$ 1,95
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	R$ 4,40
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	R$ 3,50
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	R$ 4.300
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	R$ 3.000
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	R$ 3500
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	R$ 3500
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	R$ 1380,00
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	R$ 3400
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	R$ 4230
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª	R$ 3900
24	M³	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	
25	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	
26	Unid.	Chapa em MDF 15mm	
27	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	R$ 40,00
28	M	Fita de borda 4,00 cm	
29	M	Madeira quadrada 8x8	R$ 10,00

LOCAL E DATA: Coronel Vivida 07/07/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbo da Empresa

79849022/0001-80

Madeireira Serbema Ltda.

BR 373, Km 98

85550-000- Coronel Vivida - Paraná

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SEVIÇOS URBANOS	QTD. TOTAL	DESTINAÇÃO
01	M/L	Pestana 14 cm – pinheiro.	110	50	50	0	0	**210**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:110 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 50 **SECRETARIA DE SAÚDE** - UBS Central: 25 - UBS Nossa Sra Aparecida: 05 - UBS Frei Vito: 05 - UBS Bugre: 05 - UBS Invernadinha: 05 - UBS Estrela Gaúcha: 05
02	Unid	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	15	05	05	0	0	**25**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Escolas CMEI's municipais: 15 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 01 - CRAS-Central: 01 - CRAS-Nossa Sra Aparecida: 01 - CREAS-01 -Serv.Conv.Fortalel.Vinculos-01 **SECRETARIA DE SAÚDE** -Vigilância Sanitária:01 - UBS Central: 01

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

									- UBS Nossa Sra Aparecida: 01 - UBS Frei Vito: 01 - UBS Bugre: 01
03	Unid	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	15	05	03	0	0	**23**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Escolas CMEI's municipais: 15 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 01 - CRAS-Central: 01 - CRAS-Nossa Sra Aparecida: 01 - CREAS-01 -Serv.Conv.Fortalel.Vinculos-01 **SECRETARIA DE SAÚDE** -Vigilância Sanitária:01 - Unidade Básica de Saúde Central: 02
04	M/L	Rodapé de pinho/araucária	80	20	0	0	0	**100**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:100 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 20
05	M²	Forro de madeira pinus	43	45	0	0	0	**88**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:43 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 45
06	M²	Assoalho de madeira pinus	280	45	0	0	0	**326**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:280 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 45
07	M²	Parede para divisória – pinus	10	20	100	0	0	**130**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 20 **SECRETARIA DE SAÚDE** - Clinica Mun Fisioterapia: 05 - Academia Mun Saúde Central: 05 - CAPS: 05

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

									-Vigilância Sanitária:05 - UBS Central: 10 - UBS Nossa Sra Aparecida: 10 - UBS Frei Vito: 10 - UBS Bugre: 05 - UBS Invernadinha: 05 - UBS Estrela Gaúcha: 05 - UBS São Luiz: 05 - UBS Gramados: 05 - UBS Volta do Luciano: 05 - UBS Mato Branco: 05 - UBS Santa Ines: 05 - UBS Santa Maria: 05 - UBS São Francisco: 05
08	M/L	Matajunta pinus	70	125	0	0	0	**195**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:70 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 125
09	Unid	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20 x 1,60 m.	10	15	30	05	0	**60**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 15 **SECRETARIA DE SAÚDE** - UBS Central: 15 - UBS Nossa Sra Aparecida: 07 - UBS Frei Vito: 08 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 05
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho/araucária	80	20	50	50	0	**200**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:80 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 20 **SECRETARIA DE SAÚDE** - Clinica Mun Fisioterapia: 05 - Academia Mun Saúde Central: 05 - CAPS: 05 -Vigilância Sanitária:05 - UBS Central: 05

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

									- UBS Nossa Sra Aparecida: 03 - UBS Frei Vito: 02 - UBS Bugre: 02 - UBS Invernadinha: 02 - UBS Estrela Gaúcha: 02 - UBS São Luiz: 02 - UBS Gramados: 02 - UBS Volta do Luciano: 02 - UBS Mato Branco: 02 - UBS Santa Ines: 02 - UBS Santa Maria: 02 - UBS São Francisco: 02 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 50
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	120	20	0	50	0	**190**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:120 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 20 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 50
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária	15	10	30	02	0	**57**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:15 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 10 **SECRETARIA DE SAÚDE** - UBS Central: 05 - UBS Nossa Sra Aparecida: 05 - UBS Frei Vito: 05 - UBS Bugre: 05 - UBS Invernadinha: 03 - UBS Estrela Gaúcha: 04 - UBS São Luiz: 03 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 02
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/araucária	20	5	0	01	0	**26**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:20 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

									- Prédio da Secretaria: 05 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 01
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/araucária	20	0	0	01	0	**21**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:20 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 01
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros	12	1	10	01	0	**24**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:12 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 01 **SECRETARIA DE SAÚDE** -Vigilância Sanitária:01 - UBS Central: 01 - UBS Nossa Sra Aparecida: 01 - UBS Frei Vito: 01 - UBS Bugre: 01 - UBS Invernadinha: 01 - UBS Estrela Gaúcha: 01 - UBS São Luiz: 01 - UBS Gramados: 01 - UBS Volta do Luciano: 01 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Predio da Agricultura: 01
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0 m comprimento.	10	0	0	10	35	**55**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:10 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Prédio da secretaria: 10 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** - Ponte Alta: 4 - Santa Maria: 3 - Passa Quatro: 3 - Linha Fartura: 5 - Santa Cruz: 3 - Gramado: 3 - Agua Amarela: 3 - Invernadinha: 3 - Estrela Gaucha: 2 - Mato Branco: 2

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

									- Linha Gressana: 2 - Santo Antonio: 2
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	15	0	0	15	60	**90**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:15 **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Prédio da secretaria: 15 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** - Ponte Alta: 6 - Santa Maria: 6 - Passa Quatro: 6 - Linha Fartura: 10 - Santa Cruz: 4 - Gramado: 4 - Agua Amarela: 4 - Invernadinha: 4 - Estrela Gaucha: 4 - Mato Branco: 4 - Linha Gressana: 4 - Santo Antonio: 4
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/araucária – 2ª	08	02	0	0	0	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:08 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 02
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/araucária – 2ª	09	01	0	0	0	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:09 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 01
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/araucária – 2ª	02	03	0	0	0	**05**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:02 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 03
21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	30	05	10	0	0	**45**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:30 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 05

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F4F-500E-9C21-B297 e informe o código 8F4F-500E-9C21-B297

									SECRETARIA DE SAÚDE -Vigilância Sanitária:03 - UBS Central: 04 - UBS Nossa Sra Aparecida: 02 - UBS Frei Vito: 01
22	Unid	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	05	02	03	0	0	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:05 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 02 **SECRETARIA DE SAÚDE** -Vigilância Sanitária:01 - UBS Central: 02
23	M³	Tabua 1x4'' – Pinho/Araucária - 2ª	05	05	0	0	0	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:05 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 05
24	Unid	Chapa em MDF 15mm	18	0	0	0	0	**18**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:18
25	Unid	Tabua eucalipto 3m x 30cm	20	0	0	0	0	**20**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:20
26	M	Fita de borda 4,00 cm	200	50	0	0	0	**250**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:200 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Prédio da Secretaria: 50
27	Unid	Madeira quadrada 8x8	24	0	0	0	0	**24**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - Marcenaria:24

OBS: Salienta-se que referido quantitativo trata-se de mera estimativa, não tendo como as secretarias especificarem com certeza o local em que serão utilizados todos os materiais, de forma que os especificados no presente termo são aqueles em que se presuma a necessidade.

Chopinzinho, 22 de Agosto de 2022.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-500E-9C21-B297 e informe o código BF4F-500E-9C21-B297

Grazziele Matte Dossena

Secretária de Saúde

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Vanderlei José Crestani
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para contratação de pessoa jurídica para aquisição de madeiras e produtos afins no Município de Chopinzinho-PR, na modalidade que couber, conforme documentação em anexo.

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE APLICAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente feito tem por escopo a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento através de Registro de Preços, de madeiras e produtos afins, para manutenção de próprios municipais, consonante as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	210	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	20,40	4.284,00
02	25	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	1.160,32	29.008,00
03	23	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	1.237,63	28.465,49
04	100	M/L	Rodapé de pinheiro, com 6cm de largura por metro linear.	9,73	973,00
05	88	M²	Forro de madeira pinus.	36,33	3.197,04
06	326	M²	Assoalho de madeira pinus.	60,67	19.778,42
07	130	M²	Parede para divisória pinus.	58,67	7.627,10
08	195	M/L	Matajunta pinus - metro linear.	1,88	366,60
09	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	278,33	16.699,80
10	200	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª Pinho/Araucária	4,97	994,00
11	190	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª Pinho/Araucária	4,63	879,70
12 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	43	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	151.933,19
13 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	14	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	49.466,62
14	26	M³	Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	2.933,33	76.266,58
15	21	M³	Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.100,00	65.100,00
16	24	M³	Tábua 1/8 – 2ª Pinho/Araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros	3.166,67	76.000,08

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

17 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	42	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	90.615,00
18 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	13	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	28.047,50
19 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	68	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	111.180,00
20 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	22	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	35.970,00
21	10	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	3.133,33	31.333,30
22	10	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª	4.743,33	47.433,30
23	05	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.933,33	14.666,65
24	45	M²	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	1.104,96	49.723,20
25	10	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	1.215,31	12.153,10
26	10	M³	Tabua 1x4"-Pinho/Araucária – 2ª	3.233,33	32.333,30
27	18	Unid.	Chapa em MDF 15mm	363,35	6.540,30
28	20	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	57,00	1.140,00
29	250	M	Fita de borda 4,00 cm	2,67	667,50
30	24	Unid.	Madeira quadrada 8x8	11,00	264,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					**993.106,77**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.1.1 - A aquisição dos materiais solicitados justifica-se mediante a necessidade e dever do Município em manter o patrimônio público em bom estado de conservação.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

2.1.2 - Assim, tendo em vista que faz-se de suma importância para a realização de pequenas reformas nas escolas municipais, CMEI's, Centro Esportivo e Ginásios, Biblioteca, Museu e Anfiteatro, tais como beiras, tábuas, rodapés, assoalhos bem como a confecção de mesinhas e bancos, essencial se faz a aquisição de tais materiais para o uso, quando necessário, uma vez que tais reparos ajudarão a garantir a segurança das pessoas que frequentam estes locais.
2.1.3 - Ressalta-se que a maioria dos materiais consta como destinada à marcenaria em virtude de o marceneiro ser o responsável pelo preparo das madeiras para uso, conforme a necessidade, bem como este utiliza na reforma de móveis e criação novos para destinação às escolas e CMEI's.
2.1.4 - Observe-se que a cada ano que passa os objetos ficam mais velhos, de forma que necessitam de maiores reparos, sendo imprescindível a aquisição dos materiais essenciais para efetivação destes.

2.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.1 - Tem-se a previsão de aquisição de madeiras para suprir possíveis necessidades dos espaços físicos de responsabilidade desta secretaria, a fim de que seja realizada a manutenção dos mesmos, os quais são considerados patrimônio público, sendo coerente as adequações necessárias.
2.2.2 - Especificamente, os espaços a serem atendidos são os seguintes: Secretaria de Assistência Social, CRAS Central, Equipe Técnica da Casa Lar, CREAS, Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes. Estes já mencionados fazem parte de um dos prédios de responsabilidade desta Secretaria e, ainda, outros equipamentos públicos estão localizados no mesmo prédio, a citar: Agência da Prev Cidade e Conselho da Comunidade. Em outros espaços físicos e também de responsabilidade desta Secretaria são vislumbradas tais necessidades, como: CRAS do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Casa Lar e Conselho Tutelar.
2.2.3 - Cabe salientar que é considerável o tamanho destes locais, sendo necessário, dentre tantos materiais indispensáveis para a adequação, a madeira.
2.2.4 - Além dos espaços públicos mencionados, no levantamento das necessidades também prevemos a possibilidade de realizarmos adequações habitacionais, conforme demandas sociais que se apresentarem cotidianamente nos atendimento realizados por profissionais desta Secretaria, ou seja, famílias atendidas por técnicos da área social, as quais apresentam necessidades de adequações habitacionais, atendendo estas os perfis de extrema vulnerabilidade e que a questão habitacional não promove dignidade humana.
2.2.5 - Esta previsão é elencada baseado em atendimentos anteriores, principalmente com construções e/ou reparos habitacionais em demandas do Ministério Público e em pareceres profissionais e da Procuradoria Municipal.
2.2.6 - Entende-se que há necessidade de aquisição de tais materiais, para tanto frisamos tal justificativa, devendo a aquisição respeitar o processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

2.3 - Secretaria Municipal de Saúde

2.3.1 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde abrange Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, sendo estas, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Vigilância Sanitária, Unidades básicas de Saúde, Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, São Luiz, Gramados, Volta do Luciano, Mato Branco, Santa Inês, Santa Maria e São Francisco e ponderando a necessidade de manutenção preventiva e reparativa de caráter contínuo;
2.3.2 - Considerando o interesse público em dotar estas unidades da infraestrutura e ambiência apropriadas, se faz necessário para atender a população geral, além de garantir a realização da prática profissional na Atenção Básica e proporcionar uma atenção acolhedora e humana para os pacientes.

2.4 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.4.1 - A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos vem por meio desta justificativa, embasar a solicitação de Aquisição de Madeiras. As madeiras solicitadas por esta Secretaria são as vigas de eucalipto e

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

pranchas, as quais são utilizadas para reconstrução e reparos de pontes localizadas no perímetro rural do Município.

2.4.2 - Considerando que a quantidade de madeira varia de uma ponte para outra em virtude do tamanho e que a durabilidade da mesma não depende somente da qualidade da madeira, mas também de condições climáticas e de trafegabilidade .

2.4.3 - Ante ao exposto, justifica-se que a aquisição de madeiras é necessária, haja vista que irá trazer maior segurança para os usuários das pontes, além de proporcionar que a Secretaria consiga realizar seus trabalhos de forma eficiente e eficaz.

2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.5.1 - A manutenção do viveiro municipal é constante, deste modo, necessitamos de madeira para manutenção da infraestrutura existente na unidade de produção de mudas, essas são essenciais para que não ocorra o colapso total da mesma e seja possível produzir mudas com segurança. Bem como, para outros espaços da secretária de Agricultura.

3 - DA DESTINAÇÃO

3.1. Os materiais serão destinados da seguinte forma:

4 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretária da Educação, Cultura e Esporte								
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**EDUCA-ÇÃO**	**ASSISTÊN-CIA**	**SAÚDE**	**VIAÇÃO**	**AGRICUL-TURA**	**TOTAL**
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	110	50	50	-	-	210
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	15	5	5	-	-	25
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	15	5	3	-	-	23
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	80	20	-	-	-	100
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	43	45	-	-	-	88
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	280	45	-	-	-	326

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	10	20	100	-	-	130
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	70	125	-	-	-	195
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	10	15	30	-	5	60
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	80	20	50	-	50	200
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	120	20	-	-	50	190
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	15	10	30	-	2	57
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	5	-	-	1	26
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	-	-	-	1	21
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	12	1	10	-	1	24
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	10	-	-	35	10	55

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	15	-	-	60	15	90
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	08	2	-	-	-	10
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	09	1	-	-	-	10
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	02	03	-	-	-	05
21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	30	5	10	-	-	45
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	5	2	3	-	-	10
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária - 2ª	5	5	-	-	-	10
24	Unid.	Chapa em MDF 15mm	18	-	-	-	-	18
25	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	20	-	-	-	-	20
26	M	Fita de borda 4,00 cm	200	-	50	-	-	250
27	Unid.	Madeira quadrada 8x8	24	-	-	-	-	24

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.
4.4 – Em anexo segue o plano de aplicação.

5 - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ **993.106,77** (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6 - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
7.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
7.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
7.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
7.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
7.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
7.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
7.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
7.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
7.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
7.3.4 – **7** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
7.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.9 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 - DA RESCISÃO

8.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;
8.1.3 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.8 - A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.8.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.8.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;
8.8.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.9 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
8.9.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.3 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;
8.9.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.9.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.9.6 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.9.7 - As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.8 deste Termo.

9 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:
I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
III – penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;
VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;
VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

10.6 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
10.7.1 - manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

11 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

12 - DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - **Declaração** de compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

13 - DA ORÇAMENTAÇÃO

13.1 Responsável pelo levantamento dos preços: Simone Biava, CPF: 058.356.339-20, agente administrativo sob a supervisão de Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

13.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

13.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: BJS Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 07.730.586/0001-99; Madeiras Dalla Costa Ltda., CNPJ nº 77.743.474/0001-58; Madeireira Serbema Ltda, CNPJ nº 79.849.022/0001-80; Martinelli Madeiras EIRELI, CNPJ nº 12.014.626/0001-36; Rubemar Portas e Moveis Planejados Ltda., nº 40.603.512/0001-67; e Orçamento Complementar com contação em Sites via Internet; coletados entre 15/07/2022 e 06/08/2022.

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2022.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena

Secretária de Saúde

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Vanderlei José Crestani
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GLACIR ZANATA, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297 e informe o código BF4F-580E-9C21-B297

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF4F-580E-9C21-B297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/09/2022 11:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 15/09/2022 13:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 15/09/2022 13:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/09/2022 14:56:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 21/09/2022 10:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 05/10/2022 16:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF4F-580E-9C21-B297

Memorando 1- 5.043/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2022 às 13:35:43

Ata e decisão anulação Pregão nº 95/2022 - Madeiras e Afins.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Ata_da_Sessao_2_.pdf
DECISAO_PREFEITO_ANULACAO.pdf

Pregão Eletrônico

987503.952022 .21718 .4476 .62034640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00095/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 186/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços de Madeiras e Produtos Afins, para Manutenção de Próprios Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Madeira construção
Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba , Formato: Vigota , Largura: 14 CM, Espessura: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 210
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,90 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.160,3200
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,90 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.237,6300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4
Descrição: Rodapé
Descrição Complementar: Rodapé Material: Madeira , Acabamento: Boleado , Aplicação: Construção , Espessura: 2,50 CM, Altura: 7 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5
Descrição: Forro Teto
Descrição Complementar: Forro Teto Material: Madeira Pinus , Comprimento: 3.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Natural , Aplicação: Forro Teto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 88
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 6
Descrição: Madeira assoalho
Descrição Complementar: Madeira Assoalho Espécie: Pinheiro , Tipo: Tabuado , Largura: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 326 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,6700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Divisória
Descrição Complementar: Divisória Material: Madeira , Cor: Cinza , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Colméia De Papel Kraft , Largura: 1202 M, Altura: 2,11
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,6700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Mata-Juntas Canaleta
Descrição Complementar: Mata-Juntas Canaleta Tipo: Cotovelo Externo , Aplicação: Sistema X 20 X 12 Mm , Material: Pvc , Cor: Branca , Normas Técnicas: En50085-2-1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8800 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 9
Descrição: Compensado madeira
Descrição Complementar: Compensado Madeira Material: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira , Características Adicionais: Revestimento Laminado Melamínico Dupla-Face
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 10
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Peroba , Comprimento: 300 CM, Largura: 2,50 CM, Espessura: 5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 11
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Peroba , Comprimento: 300 CM, Largura: 2,50 CM, Espessura: 5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6300 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 12
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinho , Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 43 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.533,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 13
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinho , Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.533,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 14
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.933,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 15
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 21 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.100,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 16
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Comprimento: 4 M, Espessura: 2,50 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.166,6700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 17
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 42 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.157,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 18
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.157,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 19
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 68 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.635,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 20
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.635,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 21
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM,

Comprimento: 540 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.133,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 22
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.743,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 23
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.933,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 24
Descrição: Plástico Adesivo
Descrição Complementar: Plástico Adesivo Material: Vinil , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Aplicação: Vidro , Tipo: Auto Adesiva , Altura: 60 CM, Impressão: Colorida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.104,9600 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 25
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Largura: 0,90 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Com Visor, Dobradiças E Fechadura , Material: Chapa Galvanizada , Cor: Azul , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.215,3100 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 26
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.233,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 27
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Chapa Material: Madeira Prensada , Tipo: Mdf Cru , Espessura: 15 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 363,3500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 28
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 29
Descrição: Fita borda
Descrição Complementar: Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Platina , Largura: 35 MM, Espessura: 0,4 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 30
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinheiro , Largura: 8 CM, Espessura: 8 CM, Comprimento: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Histórico

Item: 1 - Madeira construção

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Porta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.922.343/0001-06	CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 1.160,3200	R$ 29.008,0000	06/09/2022 16:32:51

Marca: RIO JORDÃO
Fabricante: RIO JORDÃO
Modelo / Versão: Cód. 1006
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura - 0,80 x 2,10 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.160,3200	17.922.343/0001-06	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:19:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:19:22	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.160,3200.
Encerramento	08/09/2022 09:24:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:24:23	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:43:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Porta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.922.343/0001-06	CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 1.237,6300	R$ 28.465,4900	06/09/2022 16:32:51

Marca: RIO JORDÃO
Fabricante: RIO JORDÃO
Modelo / Versão: Cód. 1906
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura - 0,90 x 2,10 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.237,6300	17.922.343/0001-06	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:15:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:15:54	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.237,6300.
Encerramento	08/09/2022 09:20:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:20:55	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:43:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Rodapé

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Forro Teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	88	R$ 36,3300	R$ 3.197,0400	30/08/2022 10:41:44

Marca: pinus
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Forro de madeira pinus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro de madeira pinus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,3300	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:21:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:21:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 36,3300.
Encerramento	08/09/2022 09:26:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:26:36	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:43:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Madeira assoalho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	326	R$ 60,6700	R$ 19.778,4200	30/08/2022 10:41:44

Marca: pinus
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Assoalho de madeira pinus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assoalho de madeira pinus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,6700	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:20:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:20:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 60,6700.
Encerramento	08/09/2022 09:25:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:25:07	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:44:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	130	R$ 58,6700	R$ 7.627,1000	30/08/2022 10:41:44

Marca: pinus
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Parede para divisória pinus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parede para divisória pinus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,6700	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:19:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:19:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 58,6700.
Encerramento	08/09/2022 09:24:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:24:07	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:44:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Mata-Juntas Canaleta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Compensado madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 278,3300	R$ 16.699,8000	06/09/2022 16:29:35

Marca: formato
Fabricante: formato
Modelo / Versão: COMPENSADO DE 15MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 278,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:20:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 278,3300.
Encerramento	08/09/2022	Item encerrado para lances.

	09:25:58	
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:25:58	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:44:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Ripa

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Ripa

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	43	R$ 3.533,3300	R$ 151.933,1900	06/09/2022 16:32:18

Marca: TABUA DE PINUS/PINHO
Fabricante: TABUA DE PINUS/PINHO
Modelo / Versão: TABUA DE PINUS/PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.533,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:16:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:16:21	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 3.533,3300.
Encerramento	08/09/2022 09:21:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:21:22	Item com etapa fechada encerrada.

Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:44:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	14	R$ 3.533,3300	R$ 49.466,6200	06/09/2022 16:32:18

Marca: TABUA DE PINUS/PINHO
Fabricante: TABUA DE PINUS/PINHO
Modelo / Versão: TABUA DE PINUS/PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.533,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:19:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:19:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 3.533,3300.
Encerramento	08/09/2022 09:24:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:24:29	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:44:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	26	R$ 2.900,0000	R$ 75.400,0000	01/09/2022 15:27:39

Marca: PINHO ARAUCARIA
Fabricante: solano madeiras
Modelo / Versão: 2ª
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tabua de 1x6´´ pinho araucaria 2ª
Porte da empresa: ME/EPP

07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	26	R$ 2.933,3300	R$ 76.266,5800	30/08/2022 10:47:44

Marca: pinus
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucá
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA	Sim	Sim	26	R$ 2.933,3300	R$ 76.266,5800	06/09/2022 16:32:18

CONSTRUCAO LTDA

Marca: TABUA DE PINUS/PINHO
Fabricante: TABUA DE PINUS/PINHO
Modelo / Versão: TABUA DE PINUS/PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.933,3300	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 2.933,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 2.900,0000	02.076.894/0001-29	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:17:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:17:42	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 2.900,0000 e R$ 2.933,3300.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:22:43	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:22:43	Item teve empate real para o valor 2.933,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:22:43	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:45:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	21	R$ 3.060,0000	R$ 64.260,0000	01/09/2022 15:27:39
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** tabua 1x9´´ pinho araucaria 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.100,0000	R$ 65.100,0000	30/08/2022 10:47:44
	Marca: pinus **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucá **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.100,0000	R$ 65.100,0000	06/09/2022 16:32:18
	Marca: TABUA DE PINUS/PINHO **Fabricante:** TABUA DE PINUS/PINHO **Modelo / Versão:** TABUA DE PINUS/PINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.100,0000	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457

R$ 3.100,0000	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 3.060,0000	02.076.894/0001-29	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:23:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:23:13	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.060,0000 e R$ 3.100,0000.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:28:14	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:28:14	Item teve empate real para o valor 3.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:28:14	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:45:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.166,6700	R$ 76.000,0800	06/09/2022 16:32:18

Marca: TABUA DE PINUS/PINHO
Fabricante: TABUA DE PINUS/PINHO
Modelo / Versão: TABUA DE PINUS/PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1/8 – 2ª Pinho/Araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.166,6700	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:20:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:37:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:37:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 3.166,6700.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:42:30	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	08/09/2022 09:42:30	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:45:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	42	R$ 2.157,5000	R$ 90.615,0000	30/08/2022 10:47:44

Marca: eucalipto
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espe
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 2.157,5000	R$ 90.615,0000	06/09/2022 11:47:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2” DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.157,5000	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 2.157,5000	12.014.626/0001-36	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:21:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:38:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:38:08	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 2.157,5000.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:43:09	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:43:09	Item teve empate real para o valor 2.157,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:43:09	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:45:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 2.157,5000	R$ 28.047,5000	06/09/2022 11:47:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORTME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2” DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.157,5000	12.014.626/0001-36	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022	Item aberto para lances.

	09:22:44	
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:41:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:41:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 2.157,5000.
Encerramento	08/09/2022 09:46:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:46:01	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:46:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	68	R$ 1.635,0000	R$ 111.180,0000	06/09/2022 11:47:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.635,0000	12.014.626/0001-36	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:24:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:45:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:45:30	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.635,0000.
Encerramento	08/09/2022 09:50:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:50:31	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:46:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	22	R$ 1.635,0000	R$ 35.970,0000	06/09/2022 11:47:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 1.635,0000	12.014.626/0001-36	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:24:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:43:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:43:27	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.635,0000.
Encerramento	08/09/2022 09:48:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:48:28	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:46:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Caibro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	10	R$ 3.100,0000	R$ 31.000,0000	01/09/2022 15:40:05
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIBRO 2X2´´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.133,3300	R$ 31.333,3000	30/08/2022 10:54:25
	Marca: pinus **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Caibro 2x2” – Pinho/Araucária – 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 2x2” – Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.133,3300	R$ 31.333,3000	06/09/2022 16:34:13
	Marca: PINUS/PINHO **Fabricante:** PINUS/PINHO **Modelo / Versão:** PINUS/PINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 2x2” – Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.133,3300	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 3.133,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 3.100,0000	02.076.894/0001-29	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:24:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:40:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:40:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.100,0000 e R$ 3.133,3300.
Encerramento	08/09/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	09:45:29	
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:45:29	Item teve empate real para o valor 3.133,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:45:29	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:46:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Caibro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.743,3300	R$ 47.433,3000	30/08/2022 10:54:25
	Marca: pinus **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Caibro 8x8” – Pinho/Araucária– 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 8x8” – Pinho/Araucária– 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.743,3300	R$ 47.433,3000	06/09/2022 16:34:13
	Marca: PINUS/PINHO **Fabricante:** PINUS/PINHO **Modelo / Versão:** PINUS/PINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 8x8” – Pinho/Araucária– 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.743,3300	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 4.743,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:25:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:43:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:43:17	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 4.743,3300.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:48:18	Item teve empate real para o valor 4.743,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:48:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:48:18	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:47:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	5	R$ 2.900,0000	R$ 14.500,0000	01/09/2022 15:40:05

Marca: pinho araucaria
Fabricante: solano madeiras
Modelo / Versão: 2ª
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABUA 1X4´´
Porte da empresa: ME/EPP

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.933,3300	R$ 14.666,6500	06/09/2022 16:34:13

Marca: PINUS/PINHO
Fabricante: PINUS/PINHO
Modelo / Versão: PINUS/PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.933,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 2.900,0000	02.076.894/0001-29	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:25:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:47:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:47:26	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 2.900,0000 e R$ 2.933,3300.
Encerramento	08/09/2022 09:52:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:52:27	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:47:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Plástico Adesivo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Porta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	10	R$ 3.200,0000	R$ 32.000,0000	01/09/2022 15:40:05
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TABUA 1X4´´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.233,3300	R$ 32.333,3000	30/08/2022 10:54:25
	Marca: pinus **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.233,3300	R$ 32.333,3000	06/09/2022 16:34:13
	Marca: PINUS/PINHO **Fabricante:** PINUS/PINHO **Modelo / Versão:** PINUS/PINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.233,3300	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 3.233,3300	27.840.547/0001-51	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 3.200,0000	02.076.894/0001-29	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:26:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:50:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:50:36	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.200,0000 e R$ 3.233,3300.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:55:37	Item teve empate real para o valor 3.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:55:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:55:37	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:47:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Chapa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.980.376/0001-63	DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 350,0000	R$ 6.300,0000	02/09/2022 15:13:46
	Marca: BERNECK **Fabricante:** BERNECK **Modelo / Versão:** BERNECK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chapa em MDF 15mm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 350,0000	10.980.376/0001-63	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:28:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:47:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:47:50	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 350,0000.
Encerramento	08/09/2022 09:52:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:52:51	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:47:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 57,0000	R$ 1.140,0000	30/08/2022 10:54:25
	Marca: eucalipto **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Tabua eucalipto 3m x 30cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua eucalipto 3m x 30cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 57,0000	R$ 1.140,0000	06/09/2022 11:48:30
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TABUA EUCALIPTO 3M X 30CM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 57,0000	07.605.761/0001-16	08/09/2022 09:00:07:457
R$ 57,0000	12.014.626/0001-36	08/09/2022 09:00:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:42:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:58:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:58:54	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 57,0000.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 10:03:55	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 10:03:55	Item teve empate real para o valor 57,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 10:03:55	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 13:48:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido instabilidade no sistema prejudicando a fase de lances do certame.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Fita borda

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Caibro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/09/2022 09:00:07	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/09/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:17	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:18	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:19	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:20	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:15:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.237,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:54 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:16:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 3.533,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:21 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:17:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.900,0000 e R$ 2.933,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:19:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 58,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:06 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:19:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.160,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:22 do dia

		08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:19:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 3.533,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:28 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:20:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 60,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:06 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:20:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.237,6300 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/09/2022 09:20:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:20:55	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:20:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 278,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:57 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:21:22	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.533,3300 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	08/09/2022 09:21:22	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:21:22	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:21:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 36,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:35 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:22:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.933,3300 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	08/09/2022 09:22:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.933,3300 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	08/09/2022 09:22:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	08/09/2022 09:22:43	O item 14 teve empate real para o valor 2.933,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:22:43	O item 14 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:22:44	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:23:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.060,0000 e R$ 3.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:13 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:24:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 58,6700 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	08/09/2022 09:24:07	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:24:07	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:24:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.160,3200 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/09/2022 09:24:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:24:23	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:24:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.533,3300 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	08/09/2022 09:24:29	O item 13 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:24:29	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:25:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,6700 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	08/09/2022 09:25:07	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:25:07	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:25:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 278,3300 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	08/09/2022 09:25:58	O item 9 está encerrado.

Sistema	08/09/2022 09:25:58	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:26:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,3300 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/09/2022 09:26:36	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:26:36	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:28:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.060,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	08/09/2022 09:28:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	08/09/2022 09:28:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	08/09/2022 09:28:14	O item 15 teve empate real para o valor 3.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:28:14	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:28:15	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:37:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 3.166,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:29 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2.157,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:08 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:40:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.100,0000 e R$ 3.133,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:28 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:41:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2.157,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:00 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:42:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.166,6700 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	08/09/2022 09:42:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:42:30	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.157,5000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	08/09/2022 09:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.157,5000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	08/09/2022 09:43:09	O item 17 teve empate real para o valor 2.157,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:43:09	O item 17 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:43:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.743,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:17 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:43:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.635,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:27 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:45:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	08/09/2022 09:45:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.133,3300 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	08/09/2022 09:45:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.133,3300 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	08/09/2022 09:45:29	O item 21 teve empate real para o valor 3.133,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:45:29	O item 21 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:45:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.635,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:30 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:46:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.157,5000 não enviou lance único e fechado para o item 18.

Sistema	08/09/2022 09:46:01	O item 18 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:47:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.900,0000 e R$ 2.933,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:26 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:47:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 350,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:50 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:48:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.743,3300 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	08/09/2022 09:48:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.743,3300 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	08/09/2022 09:48:18	O item 22 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:48:18	O item 22 teve empate real para o valor 4.743,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:48:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.635,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	08/09/2022 09:48:28	O item 20 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:50:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.635,0000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	08/09/2022 09:50:31	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:50:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.200,0000 e R$ 3.233,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:36 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:52:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	08/09/2022 09:52:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.933,3300 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	08/09/2022 09:52:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:52:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	08/09/2022 09:52:51	O item 27 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:55:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	08/09/2022 09:55:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.233,3300 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	08/09/2022 09:55:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.233,3300 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	08/09/2022 09:55:37	O item 26 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:55:37	O item 26 teve empate real para o valor 3.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:58:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 57,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:54 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 10:03:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 57,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	08/09/2022 10:03:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 57,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	08/09/2022 10:03:55	O item 28 teve empate real para o valor 57,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 10:03:55	O item 28 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 10:06:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/09/2022 10:08:46	Bom dia senhores licitantes agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	08/09/2022 10:16:20	Para CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final nos itens 2 e 3?
Pregoeiro	08/09/2022 10:21:29	Para CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI - Empresa permaneceu silente

Pregoeiro	08/09/2022 10:22:01	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final nos itens 5,6 e 7?
Pregoeiro	08/09/2022 10:28:34	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	08/09/2022 10:29:12	Para AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final nos itens 9,12,13,16 e 22?
27.840.547/0001-51	08/09/2022 10:31:00	Bom dia, não é possível desconto Sr.
Pregoeiro	08/09/2022 10:35:32	Para AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	08/09/2022 10:36:16	Para CEZAR SOLANO - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final nos itens 14,15,21,23 e 26?
02.076.894/0001-29	08/09/2022 10:37:21	Bom dia Sr Pregoeiro, não é possível redução de valor nos itens
Pregoeiro	08/09/2022 10:42:10	Para CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI - Senhor licitante conforme contato telefônico esta aberto novamente o canal de mensagens, qual seu desconto final para os itens 2 e 3?
17.922.343/0001-06	08/09/2022 10:45:20	Olá, bom dia, Sr. Pregoeiro! Sim. posso negociar ainda os preços conforme segue: Item 2: R$ 1.150,00 / Item 3: R$ 1.230,00. Grato pela oportunidade.
Pregoeiro	08/09/2022 10:47:52	Para CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI - Obrigado pela atenção senhor licitante
Pregoeiro	08/09/2022 10:48:44	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final nos itens 17,18,19,20 e 28?
12.014.626/0001-36	08/09/2022 10:53:12	BOM DIA SENHOR PREGOEIRO, O QUE PODEMOS FAZER É: PARA OS ITENS 17 E 18: R$ 2.155,00, PARA OS ITENS 19 E 20: R$ 1.630,00 E PARA O ITEM 28: R$ 55,00
Pregoeiro	08/09/2022 10:57:29	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	08/09/2022 10:58:06	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Desculpa o equivoco atualizou a pagina agora
Pregoeiro	08/09/2022 10:59:17	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	08/09/2022 10:59:56	Para DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - Senhor licitante podemos ajustar seu preço? qual seu desconto final no item 27?
Pregoeiro	08/09/2022 11:10:54	Para DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	08/09/2022 11:11:46	Retornamos as 13:30 horas para convocação das propostas ajustadas
Pregoeiro	08/09/2022 13:42:10	Senhores licitantes devido a instabilidade do sistema no momento da abertura da fase de lances do certame, será cancelado todos os itens e anulado o certame, o processo será encaminhado para manifestação da Autoridade Competente, visto que restou prejudicado o andamento do mesmo, impossibilitando as empresas de ofertarem lances na disputa.
Sistema	08/09/2022 13:43:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	08/09/2022 13:49:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/09/2022 às 14:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/09/2022 08:16:39	
Abertura da sessão pública	08/09/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/09/2022 10:06:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/09/2022 13:43:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/09/2022 13:49:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/09/2022 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:15 horas do dia 08 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Voltar

Processo Licitatório nº 186/2022.
Memorando Eletrônico n.º 4.093/2022.
Assunto: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO /REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO INSUMO MADEIRA.

DECISÃO

1- RELATÓRIO

Cuida-se do Processo Licitatório n.º 186/2022, Pregão Eletrônico, através do qual as Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Viação e Serviços Urbanos, e Assistência Social, Mulher e Família, pretendem realizar registro de preço para aquisição futura de insumos em madeira.

Conforme despacho 18, o pregoeiro que na data de 08 de agosto de 2022, foi realizada a abertura do pregão eletrônico nº 95/2022, contudo o sistema de compras governamentais (*comprasgov)* apresentou instabilidade no funcionamento, sendo que as empresas não conseguiram acessar a plataforma. Ressalta que a instabilidade impediu que os licitantes participassem da disputa e que outras empresas interessadas anexassem suas propostas iniciais, restringindo assim a participação. Conclui, manifestando-se no sentido de que a disputa restou prejudicada, encaminhando os autos à autoridade competente, e sugerindo a anulação do referido processo.

Por intermédio do **Parecer Jurídico n.º 124/2022/PGM**, a Procuradoria Geral do Município opinou pela anulação, *ab initio*, da fase externa da licitação, a partir da publicação do edital, podendo ser aproveitados os atos não eivados de vício, com algumas recomendações.

A Procuradoria Geral do Município encaminhou para decisão.

Anteriormente a decisão, foi solicitado parecer técnico.

O parecer técnico foi juntado em despacho 24.

Vieram os autos conclusos para decisão.

É a síntese do essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA ANÁLISE QUANTO À NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cuida-se do Processo Licitatório n.º 186/2022, Pregão Eletrônico, através do qual as Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Viação e Serviços Urbanos, e Assistência Social, Mulher e Família, pretendem realizar registro de preço para aquisição futura de insumos em madeira.

Conforme despacho 18, o Pregoeiro manifestou-se nos seguintes termos:

> "Senhor Prefeito, na data de 08 de agosto de 2022, foi realizada a abertura do Pregão Eletrônico nº 95/2022, contudo o sistema de compras governamentais (comprasgov) apresentou instabilidade no funcionamento, sendo que as empresas não conseguiram acessar a plataforma.

1Doc: 141709

Vale ressaltar que a instabilidade impediu que os licitantes participassem da disputa e que outras empresas interessadas anexassem suas propostas iniciais restringindo assim a participação.
Conforme consulta a Ata da Sessão (anexo), os itens que tiveram propostas iniciais não foram registrados lances, e ainda 9 (nove) itens não obtiveram propostas cadastradas restando desertos, portanto, verifica-se que a disputa foi prejudicada.
Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Conforme preceitua o art 3º da Lei 8666/93.
***Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)*
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público e esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"
Diante da ocorrência do fato acima relatado, restando prejudicada a disputa, encaminho os autos à Autoridade Competente para conhecimento e sugiro a anulação do referido processo."

Sobreveio Parecer Jurídico da lavra do Sr. Procurador Marcio Stringari, nos seguintes termos:

"3 DA CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Geral Municipal opina pela anulação, ab initio, da fase externa da licitação, a partir da publicação do edital, podendo ser aproveitados os atos não eivados de vício, com as seguintes recomendações:
Pregoeiro:
Recomendação 1: encaminhar os autos para a autoridade competente (Prefeito Municipal) para que decida.
Prefeito Municipal:
Recomendação 1: decidir se anula ou não a fase externa da licitação;

1Doc: 142/709

Recomendação 2: se entender pela impossibilidade de aproveitamento da fase interna, anular todo o processo licitatório, uma vez que as propostas já foram abertas; se entender pela possibilidade de aproveitamento dos atos da fase interna, determinar nova publicação do edital, obedecendo o prazo legal para apresentação das propostas.
Recomendação 3: se anular, determinar a publicação da decisão;
Recomendação 4: oportunizar o devido contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/935; [1]
Recomendação 5: havendo recursos, decidi-los; não havendo recursos, ou havendo, e mantida a decisão de anulação da fase externa, e aproveitamento da fase interna, proceder conforme a recomendação 2.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Chopinzinho (PR), data e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108"

Pois bem.

Inicialmente ressalta-se que a Administração não possui liberdade irrestrita para a anulação dos seus atos, devendo haver motivação idônea e impossibilidade de convalidação dos atos praticados.

Ainda, cumpre frisar a necessidade de se avaliar a possibilidade de que anulação recaia apenas nos atos ou fases específicos, preservando os atos passíveis de aproveitamento.

Verifica-se que o art. 49 da Lei 8.666/93 estabelece hipótese de exercício do poder de autotutela da Administração Pública, a qual tem o dever de rever seus próprios atos contrários às normas legais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF:

> "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:
> 9.1. conhecer da presente consulta, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 264, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, e esclarecer ao consulente que:
> **9.2. é possível, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vício que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subseqüentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como conseqüência, o**

[1] "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...) c) anulação ou revogação da licitação;"

1Doc: 143/709

> **procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vício já praticados;**
> 9.3. caso a anulação ocorra posteriormente à assinatura do contrato, este deverá ser anulado, visto que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados, de acordo com o § 3º do citado artigo. Deve ser observada, também, a necessidade de se indenizar o contratado, cuja avença foi anulada, pelo que houver executado e demais prejuízos que não lhe sejam imputáveis, como preceitua o art. 59 da referida lei;
> 9.4. não há óbice para que a comissão de licitação, no decorrer do procedimento, caso possua delegação de competência da autoridade superior, anule parcialmente o certame e o refaça, aproveitando os atos regularmente praticados. Inexistindo delegação de competência, caberá à comissão de licitação declarar a invalidade dos atos eivados de vício e submeter à prévia decisão da autoridade superior proposta quanto à invalidade parcial do certame e ao refazimento dos pertinentes procedimentos;
> 9.5. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao consulente, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e às Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, para ciência;
> 9.6. arquivar os presentes autos." [2] (g.n.)"

Destaca-se que, enquanto não concluída e declarada a vontade final da Administração, resultante de todas as demais manifestações ocorridas no curso do processo de licitação, não se reconhece, aos licitantes, direito subjetivo qualquer, **mas apenas mera expectativa de direito**, a partir da conclusão dos trabalhos do Pregoeiro, pelo julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Nessa esteira, até a homologação final do processo licitatório, não é possível falar-se em ato administrativo do qual decorra efeito favorável ao destinatário, tendo em vista que, enquanto em formação e pendente de conclusão o ato, nenhum efeito favorável dele advém.

No presente caso, considerando que em decorrência de instabilidade no sistema *comprasgov* não houve a possibilidade de licitantes enviarem por sistema eletrônico suas propostas iniciais, restando apenas as propostas iniciais previamente registradas, mas sem a possibilidade de registrarem lances, a sessão realizada em 08 de agosto de 2022 deve ser anulada.

Tal falha do sistema de informática resultou em nove itens desertos, inviabilizando a disputa entre licitantes, ferindo a isonomia, posto que outros interessados no certame se viram alijados da possibilidade de participação.

Houve, ainda, comprometimento do Princípio da Economicidade, no caso, o do justo preço, posto que a ausência de disputa prejudicou a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Por fim, e não menos importante, a impossibilidade de os licitantes enviarem suas propostas iniciais, e registrarem lances, desnaturou a própria essência do pregão eletrônico,

[2] 1 ACÓRDÃO Nº 1904/2008 - TCU – Plenário.

1Doc: 144/709

tornando o resultado da sessão incompatível com a legislação regente, vulnerando o Princípio da Legalidade.

Em representação que tem como cerne a vulneração de princípios administrativos, semelhantes aos relacionados acima, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União:

> REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 027/7068-2011. OCORRÊNCIA DE FALHAS EM PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO. CONHECIMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. LICITAÇÃO SUSPENSA. AUDIÊNCIAS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO (TCU 01678820117, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 17/08/2011)

Embora o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município tenha sido no sentido de que o processo licitatório pode ser seus atos anulados parcialmente, retroagindo o certame à sua fase interna, e promovendo nova publicação do edital e seus anexos, considerando que os vícios que o inquinaram são de ordem procedimental, engendrados por falhas no sistema *comprasnet*, não alcançando a higidez dos documentos do instrumento convocatório, que podem ser republicados, com a devolução do prazo legal para apresentação das propostas, sobreveio parecer técnico do pregoeiro, nos seguintes termos:

> "Prezados, conforme exposto no Parecer Jurídico, corroboro com o posicionamento de que a anulação é o que se aplica ao presente caso.
> Porém, por questões técnicas associadas ao sistema comprasgov, não há possibilidade de aproveitamento do processo licitatório vinculado ao Edital nº 95/2022.
> Uma vez abertas as propostas e decorrida a fase de lances, não há possibilidade, de repetição, ou refazimento da respectiva fase.
> Isto posto, por questões técnicas, solicito a autoridade competente que anule o processo licitatório vinculado ao Edital nº 95/2022.
> Às Secretarias solicitantes, para que seja gerado um novo memorando eletrônico referente à contratação.
> Onerio Cambruzzi Filho
> Divisão de Licitação e Contratos"

Diante do exposto, e em razão da incompatibilidade técnica para anulação parcial com a retroação do certame à sua fase interna, a **anulação** do processo licitatório vinculado ao Edital nº 95/2022 é medida que se impõe.

3 - DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO** pela anulação do processo licitatório vinculado ao Edital nº 95/2022.

1Doc: 145/709

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis, oportunizando o devido contraditório e ampla defesa, nos termos da art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93.

Chopinzinho (PR), 14 de setembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Memorando 2- 5.043/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2022 às 13:36:42

Decreto Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2531 de 20/01/2022

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Memorando 3- 5.043/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/09/2022 às 13:37:38

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 4- 5.043/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2022 às 15:58:02

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o nº 5.043/2022 e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, autorizo o Processo Licitatório, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Chopinzinho, 11 de agosto de 2022.

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0381-4EF1-6314-5D91 e informe o código 0381-4EF1-6314-5D91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0381-4EF1-6314-5D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/09/2022 15:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0381-4EF1-6314-5D91

Memorando 5- 5.043/2022

De: André M. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2022 às 16:00:51

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de pessoa jurídica para aquisição de madeiras e produtos afins no Município de Chopinzinho-PR.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

_

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78CE-723E-F9E8-A1A7 e informe o código 78CE-723E-F9E8-A1A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78CE-723E-F9E8-A1A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 19/09/2022 16:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78CE-723E-F9E8-A1A7

Memorando 6- 5.043/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/09/2022 às 10:05:41

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XX_2022_PE_RP_MADEIRAS.pdf
EDITAL_XXX_2022_PE_RP_MADEIRAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XX/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022

PREGÃO

EDITAL Nº __/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 12, 17 E 19.
COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, ITENS 13, 18 E 20.
PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de setembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **08 de setembro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de setembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para os itens exclusivos e as cotas reservadas para microempresas ou empresas de pequeno porte serão aplicados os benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.12.5 - Declaração de compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**
10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
17.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
17.2.1 - Os prazos de que trata o item 17.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
17.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 993.106,78 (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
19.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
19.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
19.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
19.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
19.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
19.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
19.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
19.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

19.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
19.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
19.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
19.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
19.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.2. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CON-TRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE APLICAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente feito tem por escopo a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento através de Registro de Preços, de madeiras e produtos afins, para manutenção de próprios municipais, consonante as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	210	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	20,40	4.284,00
02	25	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	1.160,32	29.008,00
03	23	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	1.237,63	28.465,49
04	100	M/L	Rodapé de pinheiro, com 6cm de largura por metro linear.	9,73	973,00
05	88	M²	Forro de madeira pinus.	36,33	3.197,04
06	326	M²	Assoalho de madeira pinus.	60,67	19.778,42
07	130	M²	Parede para divisória pinus.	58,67	7.627,10
08	195	M/L	Matajunta pinus - metro linear.	1,88	366,60
09	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	278,33	16.699,80
10	200	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª Pinho/Araucária	4,97	994,00
11	190	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª Pinho/Araucária	4,63	879,70
12 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	43	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	151.933,19
13 COTA EXCLUSIVA	14	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	49.466,62

ME/EPP					
14	26	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	2.933,33	76.266,58
15	21	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.100,00	65.100,00
16	24	M³	Tábua 1/8 – 2ª Pinho/Araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros	3.166,67	76.000,08
17 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	42	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	90.615,00
18 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	13	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	28.047,50
19 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	68	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	111.180,00
20 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	22	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	35.970,00
21	10	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	3.133,33	31.333,30
22	10	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª	4.743,33	47.433,30
23	05	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.933,33	14.666,65
24	45	M²	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	1.104,96	49.723,20
25	10	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	1.215,31	12.153,10
26	10	M³	Tabua 1x4"-Pinho/Araucária – 2ª	3.233,33	32.333,30
27	18	Unid.	Chapa em MDF 15mm	363,35	6.540,30
28	20	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	57,00	1.140,00
29	250	M	Fita de borda 4,00 cm	2,67	667,50
30	24	Unid.	Madeira quadrada 8x8	11,00	264,00

VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$	**993.106,77**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.1.1 - A aquisição dos materiais solicitados justifica-se mediante a necessidade e dever do Município em manter o patrimônio público em bom estado de conservação.
2.1.2 - Assim, tendo em vista que faz-se de suma importância para a realização de pequenas reformas nas escolas municipais, CMEI's, Centro Esportivo e Ginásios, Biblioteca, Museu e Anfiteatro, tais como beiras, tábuas, rodapés, assoalhos bem como a confecção de mesinhas e bancos, essencial se faz a aquisição de tais materiais para o uso, quando necessário, uma vez que tais reparos ajudarão a garantir a segurança das pessoas que frequentam estes locais.
2.1.3 - Ressalta-se que a maioria dos materiais consta como destinada à marcenaria em virtude de o marceneiro ser o responsável pelo preparo das madeiras para uso, conforme a necessidade, bem como este utiliza na reforma de móveis e criação novos para destinação às escolas e CMEI's.
2.1.4 - Observe-se que a cada ano que passa os objetos ficam mais velhos, de forma que necessitam de maiores reparos, sendo imprescindível a aquisição dos materiais essenciais para efetivação destes.

2.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.1 - Tem-se a previsão de aquisição de madeiras para suprir possíveis necessidades dos espaços físicos de responsabilidade desta secretaria, a fim de que seja realizada a manutenção dos mesmos, os quais são considerados patrimônio público, sendo coerente as adequações necessárias.
2.2.2 - Especificamente, os espaços a serem atendidos são os seguintes: Secretaria de Assistência Social, CRAS Central, Equipe Técnica da Casa Lar, CREAS, Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes. Estes já mencionados fazem parte de um dos prédios de responsabilidade desta Secretaria e, ainda, outros equipamentos públicos estão localizados no mesmo prédio, a citar: Agência da Prev Cidade e Conselho da Comunidade. Em outros espaços físicos e também de responsabilidade desta Secretaria são vislumbradas tais necessidades, como: CRAS do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Casa Lar e Conselho Tutelar.
2.2.3 - Cabe salientar que é considerável o tamanho destes locais, sendo necessário, dentre tantos materiais indispensáveis para a adequação, a madeira.
2.2.4 - Além dos espaços públicos mencionados, no levantamento das necessidades também prevemos a possibilidade de realizarmos adequações habitacionais, conforme demandas sociais que se apresentarem cotidianamente nos atendimento realizados por profissionais desta Secretaria, ou seja, famílias atendidas por técnicos da área social, as quais apresentam necessidades de adequações habitacionais, atendendo estas os perfis de extrema vulnerabilidade e que a questão habitacional não promove dignidade humana.
2.2.5 - Esta previsão é elencada baseado em atendimentos anteriores, principalmente com construções e/ou reparos habitacionais em demandas do Ministério Público e em pareceres profissionais e da Procuradoria Municipal.
2.2.6 - Entende-se que há necessidade de aquisição de tais materiais, para tanto frisamos tal justificativa, devendo a aquisição respeitar o processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

2.3 - Secretaria Municipal de Saúde

2.3.1 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde abrange Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, sendo estas, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Vigilância Sanitária, Unidades básicas de Saúde, Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, São Luiz, Gramados, Volta do Luciano, Mato Branco, Santa Inês, Santa Maria e São Francisco e ponderando a necessidade de manutenção preventiva e reparativa de caráter contínuo;

2.3.2 - Considerando o interesse público em dotar estas unidades da infraestrutura e ambiência apropriadas, se faz necessário para atender a população geral, além de garantir a realização da prática profissional na Atenção Básica e proporcionar uma atenção acolhedora e humana para os pacientes.

2.4 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.4.1 - A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos vem por meio desta justificativa, embasar a solicitação de Aquisição de Madeiras. As madeiras solicitadas por esta Secretaria são as vigas de eucalipto e pranchas, as quais são utilizadas para reconstrução e reparos de pontes localizadas no perímetro rural do Município.
2.4.2 - Considerando que a quantidade de madeira varia de uma ponte para outra em virtude do tamanho e que a durabilidade da mesma não depende somente da qualidade da madeira, mas também de condições climáticas e de trafegabilidade .
2.4.3 - Ante ao exposto, justifica-se que a aquisição de madeiras é necessária, haja vista que irá trazer maior segurança para os usuários das pontes, além de proporcionar que a Secretaria consiga realizar seus trabalhos de forma eficiente e eficaz.

2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.5.1 - A manutenção do viveiro municipal é constante, deste modo, necessitamos de madeira para manutenção da infraestrutura existente na unidade de produção de mudas, essas são essenciais para que não ocorra o colapso total da mesma e seja possível produzir mudas com segurança. Bem como, para outros espaços da secretária de Agricultura.

3 - DA DESTINAÇÃO

3.1. Os materiais serão destinados da seguinte forma:

Secretária da Educação, Cultura e Esporte								
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**EDUCA-ÇÃO**	**ASSISTÊN-CIA**	**SAÚDE**	**VIAÇÃO**	**AGRICUL-TURA**	**TOTAL**
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	110	50	50	-	-	210
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	15	5	5	-	-	25
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	15	5	3	-	-	23
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	80	20	-	-	-	100

5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	43	45	-	-	-	88
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	280	45	-	-	-	326
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	10	20	100	-	-	130
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	70	125	-	-	-	195
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	10	15	30	-	5	60
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	80	20	50	-	50	200
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	120	20	-	-	50	190
12	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	15	10	30	-	2	57
13	M³	Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	5	-	-	1	26
14	M³	Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	-	-	-	1	21
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	12	1	10	-	1	24
16	M³	Madeira de	10	-	-	35	10	55

		Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.						
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	15	-	-	60	15	90
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	08	2	-	-	-	10
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	09	1	-	-	-	10
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	02	03	-	-	-	05
21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	30	5	10	-	-	45
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	5	2	3	-	-	10
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária - 2ª	5	5	-	-	-	10
24	Unid.	Chapa em MDF 15mm	18	-	-	-	-	18
25	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	20	-	-	-	-	20

26	M	Fita de borda 4,00 cm	200	-	50	-	-	250
27	Unid.	Madeira quadrada 8x8	24	-	-	-	-	24

4 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.
4.4 – Em anexo segue o plano de aplicação.

5 - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ **993.106,77** (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6 - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
7.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
7.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
7.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
7.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
7.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
7.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
7.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
7.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
7.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
7.3.4 – **7** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
7.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.9 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 - DA RESCISÃO

8.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;
8.1.3 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.8 - A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.8.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.8.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;
8.8.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.9 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
8.9.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.3 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.9.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.9.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.9.6 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.9.7 - As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.8 deste Termo.

9 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:
I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
III – penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;
VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
10.7.1 - manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

11 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado,

para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

12 - DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - **Declaração** de compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.

13 - DA ORÇAMENTAÇÃO

13.1 Responsável pelo levantamento dos preços: Simone Biava, CPF: 058.356.339-20, agente administrativo sob a supervisão de Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
13.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
13.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: BJS Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 07.730.586/0001-99; Madeiras Dalla Costa Ltda., CNPJ nº 77.743.474/0001-58; Madeireira Serbema Ltda, CNPJ nº 79.849.022/0001-80; Martinelli Madeiras EIRELI, CNPJ nº 12.014.626/0001-36; Rubemar Portas e Moveis Planejados Ltda., nº 40.603.512/0001-67; e Orçamento Complementar com contação em Sites via Internet; coletados entre 15/07/2022 e 06/08/2022.

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2022.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena

Secretária de Saúde

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Vanderlei José Crestani
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 993.106,78 (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
6.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.

6.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
6.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
6.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
6.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
6.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
6.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
6.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
6.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.
14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 7- 5.043/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 20/09/2022 às 10:17:05

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77CB-4E69-5707-46B9 e informe o código 77CB-4E69-5707-46B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77CB-4E69-5707-46B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 20/09/2022 10:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77CB-4E69-5707-46B9

Memorando 8- 5.043/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/09/2022 às 17:42:42

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_bens_moveis_varias_secretarias.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5043/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2022.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5043/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de madeiras e produtos afins.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de madeiras e produtos afins.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. Da Definição do Objeto

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica parcialmente**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de madeiras e produtos afins, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

> **<u>Secretarias Municipais:</u>**
>
> **Recomendação 1:** providenciar as assinaturas faltantes junto ao termo de referência anexado no despacho de abertura do memorando**;**
>
> **Recomendação 2:** justificar no memorando os quantitativos demandados, informando, por exemplo, os quantitativos adquiridos pelas respectivas Secretarias Municipais em anos an-

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

teriores, quais as unidades administrativas (escolas, departamentos, secretarias, etc.) que serão contempladas com os materiais e a respectiva quantidade, etc.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C e informe o código 9D63-DE99-3AED-1B0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D63-DE99-3AED-1B0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 20/09/2022 17:43:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D63-DE99-3AED-1B0C

Memorando 9- 5.043/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 21/09/2022 às 08:47:14

Faço remessa dos presentes autos a Secretaria de Educação, para cumprimento das recomendações constantes no Parecer jurídico, do que lavro o presente termo.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 10- 5.043/2022

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/09/2022 às 13:47:52

Em atendimento as recomendações do Parecer da Procuradoria segue em anexo quantitativos de anos anteriores da utilização das madeiras. O Plano de Aplicação esta no inicio do Memorando junto com os outros documentos anexados.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Madeiras_2019.pdf
Madeiras_2020.pdf

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 83/2019 **Numero da Modalidade:** 38 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Expedição: 29/03/2019 **Homologação:** 16/04/2019

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	37197 - Pestana 14 cm – pinheiro		149,0000	148,2000	0,8000	11,90
1	2	37198 - Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.		28,0000	3,0000	25,0000	384,00
1	3	37199 - Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.		31,0000	0,0000	31,0000	394,00
1	4	37200 - Rodapé de pinheiro		110,0000	80,5000	29,5000	4,90
1	5	37201 - Forro de madeira pinus		43,0000	40,8000	2,2000	17,25
1	6	37202 - Assoalho de madeira pinus		343,0000	343,0000	0,0000	32,90
1	7	37203 - Parede para divisória – pinus		230,0000	102,8000	127,2000	32,90
1	8	37204 - Matajunta pinus		70,0000	17,5500	52,4500	0,98
1	9	37205 - Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20 x 1,60 m.		44,0000	26,0000	18,0000	109,00
1	10	37206 - Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho		420,0000	104,0000	316,0000	1,80
1	11	37207 - Ripa 1 x 2 – 2ª pinho		420,0000	420,0000	0,0000	1,60
1	12	37208 - Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho		66,0000	5,2039	60,7961	1.790,00
1	13	37209 - Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho		44,0000	0,6300	43,3700	1.790,00
1	14	37210 - Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		20,0000	0,0000	20,0000	1.495,00
1	15	37211 - Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		57,0000	0,0000	57,0000	1.495,00
1	16	37212 - Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		53,0000	0,0751	52,9249	1.495,00
1	17	37213 - Tábua 1/8 – 2ª pinho p/ caixaria – acima de 2,0 metros		20,0000	0,4450	19,5550	1.495,00
1	18	37214 - Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0 m comprimento.		54,5000	54,5000	0,0000	894,00
1	19	37215 - Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.		7,0000	7,0000	0,0000	1.100,00
1	20	37216 - Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.		72,3000	71,1970	1,1030	1.100,00
1	21	37217 - Caibro 2x2” – Pinho – 2ª		10,0000	1,3148	8,6852	1.595,00
1	22	37218 - Caibro 8x8” – Pinho – 2ª		50,0000	0,4272	49,5728	1.600,00
1	23	37219 - Tabua 1x4” – Pinho – 2ª		15,0000	1,2750	13,7250	1.495,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 115/2020 **Numero da Modalidade:** 62 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS PARA MANUTENÇÕES DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Expedição: 16/07/2020 **Homologação:** 31/07/2020

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	40568 - Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.		199,0000	141,3000	57,7000	10,40
1	2	40569 - Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.		33,0000	18,0000	15,0000	390,00
1	3	40570 - Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.		33,0000	1,0000	32,0000	415,00
1	4	40571 - Rodapé de pinheiro, com 6cm de largura por metro linear.		150,0000	0,0000	150,0000	3,30
1	5	40572 - Forro de madeira pinus.		133,0000	0,0000	133,0000	11,90
1	6	40573 - Assoalho de madeira pinus.		433,0000	0,0000	433,0000	27,50
1	7	40574 - Parede para divisória pinus.		150,0000	30,5000	119,5000	27,50
1	8	40575 - Matajunta pinus - metro linear.		320,0000	0,0000	320,0000	0,64
1	9	40576 - Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).		52,0000	0,0000	52,0000	124,00
1	10	40577 - Ripa 1 x 2 – 1ª pinho.		340,0000	0,0000	340,0000	1,49
1	11	40578 - Ripa 1 x 2 – 2ª pinho.		340,0000	0,0000	340,0000	1,39
1	12	40579 - Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho		94,0000	4,7800	89,2200	1.250,00
1	13	40580 - Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho		31,0000	0,0000	31,0000	1.250,00
1	14	40581 - Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		25,0000	0,0000	25,0000	1.200,00
1	15	40582 - Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		83,0000	0,1000	82,9000	1.200,00
1	16	40583 - Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho		27,0000	0,0000	27,0000	1.200,00
1	17	40584 - Tábua 1/8 – 2ª pinho p/ caixaria – acima de 2,0 metros		22,0000	1,2500	20,7500	1.099,00
1	18	40585 - Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.		84,4700	52,9500	31,5200	899,00
1	19	40586 - Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.		83,3000	32,7800	50,5200	1.099,99
1	20	40587 - Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.		27,0000	0,0000	27,0000	1.099,99
1	21	40588 - Caibro 2x2” – Pinho – 2ª		12,0000	0,0000	12,0000	1.100,00
1	22	40589 - Caibro 8x8” – Pinho – 2ª		60,0000	0,0000	60,0000	1.250,00
1	23	40590 - Tabua 1x4” – Pinho – 2ª		53,0000	0,0000	53,0000	1.050,00
1	25	40592 - Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.		7,0000	1,0000	6,0000	929,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Memorando 11- 5.043/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/09/2022 às 09:40:44

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

EDITAL 111_2022 - PE - RP MADEIRAS

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_111_2022_PE_RP_MADEIRAS.pdf
EDITAL_111_2022_PE_RP_MADEIRAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 111/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 12, 17 E 19.
COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, ITENS 13, 18 E 20.
PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de outubro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **10 de outubro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para os itens exclusivos e as cotas reservadas para microempresas ou empresas de pequeno porte serão aplicados os benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.12.5 - Declaração de compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**
10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
17.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
17.2.1 - Os prazos de que trata o item 17.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
17.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 993.106,78 (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
19.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
19.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
19.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
19.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
19.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
19.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
19.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
19.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

19.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
19.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
19.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
19.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
19.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.2. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CON-TRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE APLICAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente feito tem por escopo a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento através de Registro de Preços, de madeiras e produtos afins, para manutenção de próprios municipais, consonante as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	210	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	20,40	4.284,00
02	25	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	1.160,32	29.008,00
03	23	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	1.237,63	28.465,49
04	100	M/L	Rodapé de pinheiro, com 6cm de largura por metro linear.	9,73	973,00
05	88	M²	Forro de madeira pinus.	36,33	3.197,04
06	326	M²	Assoalho de madeira pinus.	60,67	19.778,42
07	130	M²	Parede para divisória pinus.	58,67	7.627,10
08	195	M/L	Matajunta pinus - metro linear.	1,88	366,60
09	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	278,33	16.699,80
10	200	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª Pinho/Araucária	4,97	994,00
11	190	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª Pinho/Araucária	4,63	879,70
12 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	43	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	151.933,19
13 COTA EXCLUSIVA	14	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.533,33	49.466,62

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

ME/EPP					
14	26	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	2.933,33	76.266,58
15	21	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	3.100,00	65.100,00
16	24	M³	Tábua 1/8 – 2ª Pinho/Araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros	3.166,67	76.000,08
17 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	42	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	90.615,00
18 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	13	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	2.157,50	28.047,50
19 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	68	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	111.180,00
20 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	22	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	1.635,00	35.970,00
21	10	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	3.133,33	31.333,30
22	10	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª	4.743,33	47.433,30
23	05	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	2.933,33	14.666,65
24	45	M²	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	1.104,96	49.723,20
25	10	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	1.215,31	12.153,10
26	10	M³	Tabua 1x4"-Pinho/Araucária – 2ª	3.233,33	32.333,30
27	18	Unid.	Chapa em MDF 15mm	363,35	6.540,30
28	20	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	57,00	1.140,00
29	250	M	Fita de borda 4,00 cm	2,67	667,50
30	24	Unid.	Madeira quadrada 8x8	11,00	264,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$	**993.106,77**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.1.1 - A aquisição dos materiais solicitados justifica-se mediante a necessidade e dever do Município em manter o patrimônio público em bom estado de conservação.
2.1.2 - Assim, tendo em vista que faz-se de suma importância para a realização de pequenas reformas nas escolas municipais, CMEI's, Centro Esportivo e Ginásios, Biblioteca, Museu e Anfiteatro, tais como beiras, tábuas, rodapés, assoalhos bem como a confecção de mesinhas e bancos, essencial se faz a aquisição de tais materiais para o uso, quando necessário, uma vez que tais reparos ajudarão a garantir a segurança das pessoas que frequentam estes locais.
2.1.3 - Ressalta-se que a maioria dos materiais consta como destinada à marcenaria em virtude de o marceneiro ser o responsável pelo preparo das madeiras para uso, conforme a necessidade, bem como este utiliza na reforma de móveis e criação novos para destinação às escolas e CMEI's.
2.1.4 - Observe-se que a cada ano que passa os objetos ficam mais velhos, de forma que necessitam de maiores reparos, sendo imprescindível a aquisição dos materiais essenciais para efetivação destes.

2.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.1 - Tem-se a previsão de aquisição de madeiras para suprir possíveis necessidades dos espaços físicos de responsabilidade desta secretaria, a fim de que seja realizada a manutenção dos mesmos, os quais são considerados patrimônio público, sendo coerente as adequações necessárias.
2.2.2 - Especificamente, os espaços a serem atendidos são os seguintes: Secretaria de Assistência Social, CRAS Central, Equipe Técnica da Casa Lar, CREAS, Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes. Estes já mencionados fazem parte de um dos prédios de responsabilidade desta Secretaria e, ainda, outros equipamentos públicos estão localizados no mesmo prédio, a citar: Agência da Prev Cidade e Conselho da Comunidade. Em outros espaços físicos e também de responsabilidade desta Secretaria são vislumbradas tais necessidades, como: CRAS do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Casa Lar e Conselho Tutelar.
2.2.3 - Cabe salientar que é considerável o tamanho destes locais, sendo necessário, dentre tantos materiais indispensáveis para a adequação, a madeira.
2.2.4 - Além dos espaços públicos mencionados, no levantamento das necessidades também prevemos a possibilidade de realizarmos adequações habitacionais, conforme demandas sociais que se apresentarem cotidianamente nos atendimento realizados por profissionais desta Secretaria, ou seja, famílias atendidas por técnicos da área social, as quais apresentam necessidades de adequações habitacionais, atendendo estas os perfis de extrema vulnerabilidade e que a questão habitacional não promove dignidade humana.
2.2.5 - Esta previsão é elencada baseado em atendimentos anteriores, principalmente com construções e/ou reparos habitacionais em demandas do Ministério Público e em pareceres profissionais e da Procuradoria Municipal.
2.2.6 - Entende-se que há necessidade de aquisição de tais materiais, para tanto frisamos tal justificativa, devendo a aquisição respeitar o processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

2.3 - Secretaria Municipal de Saúde

2.3.1 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde abrange Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, sendo estas, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Vigilância Sanitária, Unidades básicas de Saúde, Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, São Luiz, Gramados, Volta do Luciano, Mato Branco, Santa Inês, Santa Maria e São Francisco e ponderando a necessidade de manutenção preventiva e reparativa de caráter contínuo;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

2.3.2 - Considerando o interesse público em dotar estas unidades da infraestrutura e ambiência apropriadas, se faz necessário para atender a população geral, além de garantir a realização da prática profissional na Atenção Básica e proporcionar uma atenção acolhedora e humana para os pacientes.

2.4 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.4.1 - A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos vem por meio desta justificativa, embasar a solicitação de Aquisição de Madeiras. As madeiras solicitadas por esta Secretaria são as vigas de eucalipto e pranchas, as quais são utilizadas para reconstrução e reparos de pontes localizadas no perímetro rural do Município.
2.4.2 - Considerando que a quantidade de madeira varia de uma ponte para outra em virtude do tamanho e que a durabilidade da mesma não depende somente da qualidade da madeira, mas também de condições climáticas e de trafegabilidade .
2.4.3 - Ante ao exposto, justifica-se que a aquisição de madeiras é necessária, haja vista que irá trazer maior segurança para os usuários das pontes, além de proporcionar que a Secretaria consiga realizar seus trabalhos de forma eficiente e eficaz.

2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.5.1 - A manutenção do viveiro municipal é constante, deste modo, necessitamos de madeira para manutenção da infraestrutura existente na unidade de produção de mudas, essas são essenciais para que não ocorra o colapso total da mesma e seja possível produzir mudas com segurança. Bem como, para outros espaços da secretária de Agricultura.

3 - DA DESTINAÇÃO

3.1. Os materiais serão destinados da seguinte forma:

Secretária da Educação, Cultura e Esporte								
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**EDUCA-ÇÃO**	**ASSISTÊN-CIA**	**SAÚDE**	**VIAÇÃO**	**AGRICUL-TURA**	**TOTAL**
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	110	50	50	-	-	210
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	15	5	5	-	-	25
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	15	5	3	-	-	23
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	80	20	-	-	-	100

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	43	45	-	-	-	88
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	280	45	-	-	-	326
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	10	20	100	-	-	130
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	70	125	-	-	-	195
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	10	15	30	-	5	60
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	80	20	50	-	50	200
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	120	20	-	-	50	190
12	M³	Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	15	10	30	-	2	57
13	M³	Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	5	-	-	1	26
14	M³	Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	20	-	-	-	1	21
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	12	1	10	-	1	24
16	M³	Madeira de	10	-	-	35	10	55

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

		Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.						
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	15	-	-	60	15	90
18	M³	Caibro 2x2” – Pinho/Araucária – 2ª	08	2	-	-	-	10
19	M³	Caibro 8x8” – Pinho/Araucária – 2ª	09	1	-	-	-	10
20	M³	Tabua 1x4” – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	02	03	-	-	-	05
21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm”.	30	5	10	-	-	45
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	5	2	3	-	-	10
23	M³	Tabua 1x4” – Pinho/Araucária - 2ª	5	5	-	-	-	10
24	Unid.	Chapa em MDF 15mm	18	-	-	-	-	18
25	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	20	-	-	-	-	20

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

26	M	Fita de borda 4,00 cm	200	-	50	-	-	250
27	Unid.	Madeira quadrada 8x8	24	-	-	-	-	24

4 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.
4.4 – Em anexo segue o plano de aplicação.

5 - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ **993.106,77** (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6 - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
7.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
7.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
7.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
7.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
7.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
7.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
7.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
7.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
7.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
7.3.4 – **7** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
7.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

7.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.9 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 - DA RESCISÃO

8.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;
8.1.3 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.8 - A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.8.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.8.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;
8.8.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.9 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
8.9.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.3 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

8.9.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.9.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.9.6 - Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.9.7 - As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.8 deste Termo.

9 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:
I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
III – penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;
VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
10.7.1 - manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

11 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado,

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

12 - DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - **Declaração** de compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.

13 - DA ORÇAMENTAÇÃO

13.1 Responsável pelo levantamento dos preços: Simone Biava, CPF: 058.356.339-20, agente administrativo sob a supervisão de Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
13.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
13.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: BJS Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 07.730.586/0001-99; Madeiras Dalla Costa Ltda., CNPJ nº 77.743.474/0001-58; Madeireira Serbema Ltda, CNPJ nº 79.849.022/0001-80; Martinelli Madeiras EIRELI, CNPJ nº 12.014.626/0001-36; Rubemar Portas e Moveis Planejados Ltda., nº 40.603.512/0001-67; e Orçamento Complementar com contação em Sites via Internet; coletados entre 15/07/2022 e 06/08/2022.

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2022.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena

Secretária de Saúde

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Vanderlei José Crestani
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

1Doc: 259/709

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

1Doc: 264/709

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.
4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 993.106,78 (Novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
6.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

6.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
6.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
6.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
6.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:
6.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
6.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
6.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
6.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

7.2. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.
14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72 e informe o código 9280-D000-BC85-CD72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9280-D000-BC85-CD72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/09/2022 10:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 22/09/2022 10:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9280-D000-BC85-CD72

Memorando 12- 5.043/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/09/2022 às 08:38:19

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 111-2022 - PE - RP MADEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95B2C1C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2022. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.09.22 17:42:28 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8232
Pato Branco, 23 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL Nº 004/2022 - VESTIBULAR 2023/1

O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 78.243.599/0001-81 através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº 018/2019, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do VESTIBULAR 2023/1 para acesso aos seus cursos presenciais de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) ou Nota ENEM, para os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento, a seguir: **Bacharelado em Administração**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 948 de 30/08/2021, ofertando 60 (sessenta) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Ciências Contábeis**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 60 (sessenta) vagas para o turno noturno em regime semestral; **Bacharelado em Direito**, Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 70 (setenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 25 (vinte e cinco) vagas para o período diurno e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia da Produção**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 35 (trinta e cinco) vagas no turno noturno, em regime semestral; Curso de **Bacharelado em Sistemas de Informação**, Portaria de Renovação MEC Nº. 917 de 27/12/2018, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; Curso de **Bacharelado em Agronomia**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 35 (trinta e cinco) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; O VESTIBULAR 2023/1 também disponibilizará acesso aos cursos autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento a seguir; **Bacharelado em Medicina Veterinária**, conforme Portaria MEC Nº. 482 de 29/05/2017, com 60 (sessenta) vagas no período integral, em regime semestral; **Bacharelado em Psicologia**, conforme Portaria MEC Nº. 281 de 30/09/2020, com 30 (trinta) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Farmácia**, Resolução/CONSUN Nº 02/2021, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, presencial, em regime semestral; e **Bacharelado em Biomedicina**, Resolução/CONSUN Nº 01/2021, com 60 (sessenta) vagas para o turno noturno, semipresencial, em regime semestral. As inscrições para o Vestibular serão realizadas de 20/09/2022 a 16/12/2022, pela internet, através do site www.materdei.edu.br, e na Secretaria do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, na Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná, nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h30min; tarde: 13h30m às 17h; noite: 19h às 21h. As provas do Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) serão realizadas em apenas um dia, de escolha do candidato, respeitando o agendamento e o limite de candidatos por sala/turno, nos dias 04, 11, 18, 25 e 27 de outubro, 01, 03, 08, 10, 17, 22, 24 e 29 de novembro, 01, 06, 08, 13 e 15 de dezembro de 2022, das 09h às 11h, ou das 14h às 16h ou das 19h às 21h, no Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, Rua Mato Grosso, 200 – Centro - Pato Branco – Paraná (PRESENCIAL) ou através de uma plataforma digital, disponibilizada através de seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição (ONLINE). A prova do Vestibular Agendado será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada questão, além da prova de Produção de Textos, valendo 70 (setenta) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Textos estará automaticamente desclassificado. O VESTIBULAR 2023/1 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o 1º semestre de 2023. O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. *Neste caso, o candidato será comunicado para efetuar a reopção*. Havendo vagas remanescentes, será aplicado o Vestibular Agendado nos dias 12, 17, 19, 24 e 27 de janeiro de 2023 nas dependências do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Para acesso aos cursos de graduação através da Nota ENEM, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado nos últimos 6 (seis) anos (de 2016 a 2021). Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido nota mínima de 400 pontos e não tenha zerado a redação do ENEM. Os candidatos que fizerem a opção de Nota ENEM devem realizar a inscrição, mas não terão de se apresentar para fazer a prova. O processo seletivo Nota ENEM será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico www.materdei.edu.br. A inscrição e seleção será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação comprovatória entregue. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica, designada pela Direção Geral do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. O concurso Vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do semestre letivo de 2023/1 do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Os critérios e normas de operacionalização do VESTIBULAR 2023/1 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.

Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mater Dei

Uniprime cooperativa de crédito

UNIPRIME DO IGUAÇU – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CNPJ nº 01.848.322/0001-58 – REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº41400010856

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (DIGITAL)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, da Uniprime do Iguaçu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 3.754 cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária **via formato digital**, com transmissão on-line no dia 04 de outubro de 2022, via plataforma eletrônica Zoom de transmissão, diretamente da sede da Uniprime do Iguaçu – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, situada na Avenida Brasil, 910, Centro. Para participar, o cooperado deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico:

https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_mq3qUITgSZqhj6NKY7ttbg

Os horários e "quórum" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social são: 01) Em primeira convocação às 17h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; 02) Em segunda convocação: às 18h00, com a presença de metade e mais um, do número total de cooperados; 03) Em terceira e última convocação: às 19h00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, sendo estes apurados através dos acessos digitais. Serão deliberadas sobre as seguintes Ordens do Dia, observando que o número de cooperados em cada convocação compreende todos aqueles em condições regulares de voz e voto e que tenham sido admitidos no quadro social, até o dia anterior deste edital;

I) Inclusão da área de ação em municípios do estado do Mato Grosso;
II) Aprovação da Política de Sucessão;
III) Adequação do artigo 83 do estatuto social, incluindo cláusula de devedora solidária referente as obrigações contraídas pela Uniprime Central Nacional perante o BNDES e a FINAME;
IV) Outras alterações necessárias para a adequação do Estatuto Social.

Pato Branco, 19 de setembro de 2022

Dr. César Augusto Macedo de Souza
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Registro de Preços 56/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 67/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 14/10/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ: 46.423.434/0001-03.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
96	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	20	EMPALUX	75,80	1.516,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.516,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 22.745.664/0001-12.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
134	REATOR VAPOR METÁLICO 150W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA BAIXA PERCA 18W COM 3 ANOS DE GARANTIA COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	Unid.	100	GOODLUX	53,41	5.341,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.341,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME – CNPJ: 45.309.056/0001-60.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA 3/4	Unid.	300	ELETROMAX	0,96	288,00
3	ABAÇADEIRA DE PVC CINZA PARA CONDUITE	Unid.	300	ELETROMAX	0,87	261,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	Unid.	100	DECORLUX	2,89	289,00
109	LÂMPADA SUPERLED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100 W, ESTRUTURA ALUMÍNIO ALTA PUREZA E POLICARBONATO, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 10.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MENOR OU IGUAL A 92, TEMPERATURA DE COR 6500 K, BOCAL E40. VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS. LÂMPADAS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 40 CM E NO MÁXIMO 45 CM COM DIÂMETRO 13,5 CM QUE SERÁ UTILIZADO EM GLOBOS DE POSTES REPUBLICANOS, EM PRAÇAS PÚBLICAS. SUGESTÃO DE MARCA, OUROLUX, ELGIN, EMPALUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unid.	300	AVANT	139,70	41.910,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.748,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **07/10/22**, às **09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais e brinquedos para utilização nos Programas e Projetos da Assistência Social, CRAS e Programa Criança Feliz, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital." , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 22 de setembro de 2022

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000

DECRETO N°247/2022

Exonera a pedido, o servidor LEANDRO CARDOSO DA SILVA do cargo de Chefe de Proteção ao Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 22 de Setembro de 2022, o servidor **Leandro Cardoso da Silva**, matrícula n° 2724-3 de Chefe de Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n°080/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2022
Processo Licitatório nº 171/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob nº CNPJ nº 17.340.842/0001-95, por ocasião da necessidade de contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, da Estratégia De Qualificação Do Parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 392/2022. Valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2022
Processo Licitatório nº 157/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Janete dos Santos Breda, CPF nº 944.121.629-15 e da Sra. Simone Poyer Ribas, CPF nº 059.987.529-10 para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 72/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses. De 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
137/2022	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	40.240,00
138/2022	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	41.923.599/0001-12	95.066,20
139/2022	SANIGRAN LTDA	15.153.624/0001-90	19.000,00
140/2022	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	35.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod398395

Memorando 13- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2022 às 09:38:12

Proposta e Documentos de Habilitação empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

40539740000115_contrato_social_documento_nivel2_2021_02_23_16_42_48.pdf
atestado_alxtek_INACIO_MARTINS.PDF
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNIC_ALXTEK_2_.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNIC_ALXTEK_APUCARANA.pdf
CICAD_ALXTEK_ATE_01_10_22.pdf
CND_ESTADUAL_ATE_30_12_2022.pdf
CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_ATE_12_12_22.pdf
CND_FEDERAL_ATE_28_02_2023.pdf
CND_FGTS_ATE_14_10_2022.pdf
CND_PREFEITURA_ATE_01_12_2022.pdf
CND_TRABALHISTA_ATE_28_02_2023.pdf
CNPJ_EMITIDO_EM_05_08_2022.pdf
ConsultaConsolidada_40539740000115_11_10_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_FATOS_IMP_.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_ME.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_MENORES.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_parentesco.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_PROCEDENCIA.pdf
emissao_F279B6AF37589C149F5C0D93_oficio_2_079_2021_assinado_versaoImpressao.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
LICENCA_SANITARIA_2022_2023_2_.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PRIMEIRA_ALTERACAO_AUTENTICADA.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_CHOPINZINHO_111_2022_atualizada.pdf
SIMPLIFICADA_ALXTEK_22_07_2022.pdf
TCE.pdf

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **1**

CLARICE KORCHAK BARBOSA, brasileira, maior, nascida em 20/08/1984, natural de Prudentópolis – Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Mendes de Araujo, nº 583, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-260, em Guarapuava - Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03375962497, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná DETRAN/PR, em 27/05/2019, e inscrita no CPF sob nº 046.165.799-62, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209706574 em 25/01/2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto social será: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, livros, artigos de papelaria, equipamentos pra escritório, materiais de construção, artigos de iluminação, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, artigos de cutelaria, material elétrico, tintas e materiais para pintura, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e acessórios, caça, pesca e camping, brinquedos, artigos esportivos, artigos para festas, cosméticos e de higiene pessoal, tapeçaria, artigos médicos e ortopédicos, artigos de optica, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, áudio e vídeo, artigos fotográficos, produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios, materiais de construção, motores e transformadores, balanças, máquinas e equipamentos industriais, artigos de cutelaria, equipamentos elétricos, artigos de escritório e papelaria, máquinas e equipamentos de uso odonto médico, aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção sistemas de ar condicionado, manutenção elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, reparação e manutenção de computadores, equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, serviços de apoio administrativo, suporte técnico e serviços de tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas.

SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O nome de fantasia será: **ALXTEK INFORMÁTICA.**

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUARTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **2**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574

CLARICE KORCHAK BARBOSA, brasileira, maior, nascida em 20/08/1984, natural de Prudentópolis – Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Mendes de Araujo, nº 583, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-260, em Guarapuava - Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03375962497, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná DETRAN/PR, em 27/05/2019, e inscrita no CPF sob nº 046.165.799-62, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209706574 em 25/01/2021, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná.

SEGUNDA: O capital social da sociedade limitada unipessoal no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, que fica assim distribuído:

SOCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R$
CLARICE KORCHAK BARBOSA	100%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**100%**	**25.000**	**R$ 25.000,00**

TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, livros, artigos de papelaria, equipamentos pra escritório, materiais de construção, artigos de iluminação, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, artigos de cutelaria, material elétrico, tintas e materiais para pintura, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e acessórios, caça, pesca e camping, brinquedos, artigos esportivos, artigos para festas, cosméticos e de higiene pessoal, tapeçaria, artigos médicos e ortopédicos, artigos de optica, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, áudio e vídeo, artigos fotográficos, produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios, materiais de construção, motores e transformadores, balanças, máquinas e equipamentos industriais, artigos de cutelaria, equipamentos elétricos, artigos de escritório e papelaria, máquinas e equipamentos de uso odonto médico, aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção sistemas de ar condicionado, manutenção elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos de

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **3**

CONTINUAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA: escritório, reparação e manutenção de computadores, equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, serviços de apoio administrativo, suporte técnico e serviços de tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por prazo indeterminado, com início de suas atividades em 20/01/2021.

QUINTA: O nome de fantasia será: **ALXTEK INFORMÁTICA.**

SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

SÉTIMA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CLARICE KORCHAK BARBOSA,** ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **4**

CONTINUAÇÃO DA CLAUSULA NONA: normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedades.

DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

_____
CLARICE KORCHAK BARBOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04616579962	CLARICE KORCHAK BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 10:10 SOB Nº 20210679220.
PROTOCOLO: 210679220 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101062743. CNPJ DA SEDE: 40539740000115.
NIRE: 41209706574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita CNPJ nº 40.539.740/0001-15, estabelecida Rua José Linhares, N° 67, Bairro Boqueirão, Guarapuava, Paraná, CEP: 85.020-420, possui contratos firmados com esta municipalidade, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 13 de outubro de 2021.

Renato Flech Armani
Diretor do Depto de Informática e processamento de Dados
Decreto 012-2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE EMPRESA **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, SITUADA À RUA JOSÉ LINHARES, 67, BOQUEIRÃO, CEP 85020-420, CIDADE GUARAPUAVA, ESTADO DO PR, PORTADORA DO CNPJ Nº 40.539.740/0001-15, I.E. Nº 90877096-01, RUA SEBASTIÃO MENDES DE ARAÚJO, Nº583, BAIRRO BONSUCESSO, CEP: 85.045-260 – GUARAPUAVA - PR. FORNECEU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE PRODUTO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2021:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2021:

EMPENHO Nº 820/2021:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
3	1	800,0	UN	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM BICO EM PLÁSTICO REGULÁVEL (ESGUICHO E PULVERIZAÇÃO). COR: TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO.	VILA/SIMILAR	8,76

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$7.008,00 (SETE MIL E OITO REAIS)

- ESTES PRODUTOS FORAM ENTREGUES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

APUCARANA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HEIDE MARIA FRANCISCON

PREGOEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE EMPRESA **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, SITUADA À RUA JOSÉ LINHARES, 67, BOQUEIRÃO, CEP 85020-420, CIDADE GUARAPUAVA, ESTADO DO PR, PORTADORA DO CNPJ Nº 40.539.740/0001-15, I.E. Nº 90877096-01, RUA SEBASTIÃO MENDES DE ARAÚJO, Nº583, BAIRRO BONSUCESSO, CEP: 85.045-260 – GUARAPUAVA - PR. FORNECEU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE PRODUTO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2021:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2021:

EMPENHO Nº 820/2021:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
3	1	800,0	UN	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM BICO EM PLÁSTICO REGULÁVEL (ESGUICHO E PULVERIZAÇÃO). COR: TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO.	VILA/SIMILAR	8,76

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$7.008,00 (SETE MIL E OITO REAIS)

- ESTES PRODUTOS FORAM ENTREGUES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

APUCARANA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HEIDE MARIA FRANCISCON

PREGOEIRA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90877096-01	40.539.740/0001-15	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Título do Estabelecimento	**ALXTEK INFORMATICA**
Endereço do Estabelecimento	**RUA JOSE LINHARES, 67 - BOQUEIRAO - CEP 85020-420 FONE: (42) 98838-9531**
Município de Instalação	**GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/2021**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA** **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA** **4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO** **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA** **4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS** **4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS** **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS** **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**046.165.799-62**	**CLARICE KORCHAK BARBOSA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 01/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90877096-01

Emitido Eletronicamente via Internet
01/09/2022 10:39:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

1Doc: 289/709

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027721573-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.539.740/0001-15**
Nome: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ 40.539.740/0001-15, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 12 de Setembro de 2022

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2022.09.14 11:21:44 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:28 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **4ACB.E3A7.183B.61E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.539.740/0001-15
Razão Social: ALXTEK SURPIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R JOSE LINHARES 67 / BOQUEIRAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2022 a 14/10/2022

Certificação Número: 2022091502221013910442

Informação obtida em 27/09/2022 16:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 63010/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**743917 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	40.539.740/0001-15
Endereço:	RUA JOSE LINHARES, 67
Complemento:	
Bairro:	BOQUEIRÃO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/09/2022	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 01 de setembro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Certidão nº: 28790199/2022
Expedição: 01/09/2022, às 10:36:19
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.539.740/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.539.740/0001-15 **MATRIZ**		**25/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALXTEK INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LINHARES	**67**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.020-420	**BOQUEIRAO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALXTEK@HOTMAIL.COM	**(42) 8838-9531**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **00:18:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.539.740/0001-15 **MATRIZ**		**25/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LINHARES	**67**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.020-420	**BOQUEIRAO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALXTEK@HOTMAIL.COM	**(42) 8838-9531**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.539.740/0001-15 **MATRIZ**		**25/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LINHARES	**67**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.020-420	**BOQUEIRAO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALXTEK@HOTMAIL.COM	**(42) 8838-9531**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **00:18:30** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:29:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **40.539.740/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.539.740/0001-15**
Razão Social:	**ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALXTEK INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/02/2023**
FGTS	Validade:	**14/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

A empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº40.539.740/0001-15, sediada rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava-PR, declara para os fins de direito, representada neste ato pela sua sócia-administradora CLARICE KORCHAK BARBOSA Portador do CPF: 046.165.799-62 e RG 9.094.220-4, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.10 00:40:35 -03'00'

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao
Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

A empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº40.539.740/0001-15, sediada rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava-PR, declara para os fins de direito, representada neste ato pela sua sócia-administradora CLARICE KORCHAK BARBOSA Portador do CPF: 046.165.799-62 e RG 9.094.220-4, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.10 00:40:09 -03'00'

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

A empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº40.539.740/0001-15, sediada rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava-PR, declara para os fins de direito, representada neste ato pela sua sócia-administradora CLARICE KORCHAK BARBOSA Portador do CPF: 046.165.799-62 e RG 9.094.220-4, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962

Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.10 00:39:44 -03'00'

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ao
Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

A empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº40.539.740/0001-15, sediada rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava-PR, declara para os fins de direito, representada neste ato pela sua sócia-administradora CLARICE KORCHAK BARBOSA Portador do CPF: 046.165.799-62 e RG 9.094.220-4, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão nº 111/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon#sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes,
responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.11 14:34:20 -03'00'

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Ao
Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

A empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº40.539.740/0001-15, sediada rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava-PR, declara para os fins de direito, representada neste ato pela sua sócia-administradora CLARICE KORCHAK BARBOSA Portador do CPF: 046.165.799-62 e RG 9.094.220-4, DECLARA, que os produtos revendidos pela nossa empresa são adquiridos no Mercado interno legalmente.Declaramos ainda o compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.11 15:19:50 -03'00'

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

Prefeitura de
GUARAPUAVA

Ofício 2.079/2021

De: Adeline R. - SMS-DADM

Para: Clarice Korchak Barbosa - alxtek@hotmail.com

Data: 21/05/2021 às 09:47:52

Setores envolvidos:

SMS-DAS, SMS-DUE, SMS-DADM

Atestado de capacidade técnica

Bom dia!

Segue atestado de capacidade técnica solicitado via email.

At.te.,

–

Adeline Ramos
Departamento Administrativo Financeiro

Assinado por 1 pessoa: ADELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F279-B6AF-3758-9C14

Anexos:

cirurgica_Alxtek.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F279-B6AF-3758-9C14

GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

Guarapuava, 20 de maio de 2021.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Guarapuava - Secretaria de Saúde - Inscrita no CNPJ sob n. 76.178.037/0001-76, situada a Rua Brigadeiro Rocha 2777 Centro Guarapuava-pr, atesta para os devidos fins que a empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.539.740/0001-15, domiciliada na Rua Jose Linhares, 67 - Boqueirão – CEP 85.820.420 - Município de Guarapuava, Estado Do Paraná, prestou serviços e entrega dos materiais solicitados referente ao Pregão Eletrônico 10/2021, cumprindo integralmente com as condições previamente estipulado.

Atestamos que tais entregas foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Adeline Ramos
Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Das Dalias, 200 - Trianon
Guarapuava/PR | (42) 3621-3700
dafsaude@guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ADELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F279-B6AF-3758-9C14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F279-B6AF-3758-9C14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELINE RAMOS (CPF 926.025.099-49) em 21/05/2021 09:48:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/F279-B6AF-3758-9C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 35336-3

Nome Fantasia: ALXTEC INFORMATICA

Razão Social: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.539.740/0001-15

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s): 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4744-

0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA JOSE LINHARES, 67, BOQUEIRAO

Local e data: Guarapuava, terça, 09 de fevereiro de 2021

Vencimento: quarta, 30 de junho de 2021

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **21MDRZQREG**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 346/2022

VENCIMENTO: 03 / 03 / 2023

Razão Social: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALXTEC INFORMATICA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço: Jose Linhares, 67 - Boqueirao - Guarapuava/PR - 85020-420

ATIVIDADES LICENCIADAS:

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

LOCAL E DATA: Guarapuava, 03 de Março de 2022

Bruna Tembil Marques Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 23AC6A99ABCE902636107DEB7B19D502
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.539.740/0001-15**
Razão Social: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **ALXTEK INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 25.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/01/2021**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 6: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 7: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 8: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 9: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 11: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 12: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 14: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 16: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 17: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 18: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 19: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 20: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 21: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

CNAE Secundário 22:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 23:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 24:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 25:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 26:	**4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 27:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 28:	**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 29:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 30:	**4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 31:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 32:	**4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 33:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 34:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 35:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 36:	**4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 37:	**4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 38:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 39:	**4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**
CNAE Secundário 40:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 41:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 42:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 43:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 44:	**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 45:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 46:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 47:	**8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 48:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 49:	**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 50:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**85.020-420**
Endereço:	**RUA JOSE LINHARES, 67 - BOQUEIRAO**
Município / UF:	**Guarapuava / Paraná**
Telefone:	**(42) 88389531**
E-mail:	**ALXTEK@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**046.165.799-62**
Nome:	**CLARICE KORCHAK BARBOSA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **046.165.799-62**
Nome: **CLARICE KORCHAK BARBOSA**
E-mail: **claricekorchak627@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **046.165.799-62** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CLARICE KORCHAK BARBOSA**
Número do Documento: **90942204** Órgão Expedidor: **ssppr**
Data de Expedição: **15/03/2006** Data de Nascimento: **20/08/1984**
Filiação Materna: **MARINA KORCHAK**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **007.993.819-18**
Nome: **LEANDRO GIL BARBOSA**
Carteira de Identidade: **82198679** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **29/09/1997**

CEP: **85.045-260**
Endereço: **OUTROS SEBASTIAO MENDES DE ARAUJO, 583 - BONSUCCESSO**
Município / UF: **Guarapuava / Paraná**
Telefone: **(42) 36292968**
E-mail: **alxtek@alxtek.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

1080 - EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMULAÇÃO
1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONCICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃODE AERONAVES
2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS

3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4920 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPA-RO DE AERONAVES

4931 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MATERIAL DE CONTROLE DE TIRO

4933 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ARMAMENTO

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

5915 - FILTROS E REDES

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

7020 - IMPRESSORAS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

Relatório de Credenciamento

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.539.740/0001-15**
Razão Social: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **ALXTEK INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/02/2023**
Código de Controle: **4ACBE3A7183B61E9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/10/2022**
Código de Controle: **2022091502221013910442**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/03/2023**
Código de Controle: **304453902022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.539.740/0001-15**
Razão Social:	**ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALXTEK INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**90877096-01**
Inscrição Municipal:	**35336-3**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**30/12/2022**
Código de Controle:	**027721573-26**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/12/2022**
Código de Controle:	**WGT211201-000-QHLDEXSKRNRPZW-7**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.539.740/0001-15**
Razão Social:	**ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALXTEK INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2021 a 12/2021**	Validade:	**04/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**17/06/2022**
Código de Controle:	**17032022**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **1**

CLARICE KORCHAK BARBOSA, brasileira, maior, nascida em 20/08/1984, natural de Prudentópolis – Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Mendes de Araujo, nº 583, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-260, em Guarapuava - Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03375962497, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná DETRAN/PR, em 27/05/2019, e inscrita no CPF sob nº 046.165.799-62, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209706574 em 25/01/2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto social será: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, livros, artigos de papelaria, equipamentos pra escritório, materiais de construção, artigos de iluminação, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, artigos de cutelaria, material elétrico, tintas e materiais para pintura, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e acessórios, caça, pesca e camping, brinquedos, artigos esportivos, artigos para festas, cosméticos e de higiene pessoal, tapeçaria, artigos médicos e ortopédicos, artigos de optica, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, áudio e vídeo, artigos fotográficos, produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios, materiais de construção, motores e transformadores, balanças, máquinas e equipamentos industriais, artigos de cutelaria, equipamentos elétricos, artigos de escritório e papelaria, máquinas e equipamentos de uso odonto médico, aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção sistemas de ar condicionado, manutenção elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, reparação e manutenção de computadores, equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, serviços de apoio administrativo, suporte técnico e serviços de tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas.

SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O nome de fantasia será: **ALXTEK INFORMÁTICA.**

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUARTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **2**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574

CLARICE KORCHAK BARBOSA, brasileira, maior, nascida em 20/08/1984, natural de Prudentópolis – Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Mendes de Araujo, nº 583, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-260, em Guarapuava - Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03375962497, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná DETRAN/PR, em 27/05/2019, e inscrita no CPF sob nº 046.165.799-62, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209706574 em 25/01/2021, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro a Rua José Linhares, nº 67, Bairro Boqueirão, CEP: 85.020-420, em Guarapuava - Paraná.

SEGUNDA: O capital social da sociedade limitada unipessoal no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, que fica assim distribuído:

SOCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R$
CLARICE KORCHAK BARBOSA	100%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**100%**	**25.000**	**R$ 25.000,00**

TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, livros, artigos de papelaria, equipamentos pra escritório, materiais de construção, artigos de iluminação, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, artigos de cutelaria, material elétrico, tintas e materiais para pintura, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e acessórios, caça, pesca e camping, brinquedos, artigos esportivos, artigos para festas, cosméticos e de higiene pessoal, tapeçaria, artigos médicos e ortopédicos, artigos de optica, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, áudio e vídeo, artigos fotográficos, produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios, materiais de construção, motores e transformadores, balanças, máquinas e equipamentos industriais, artigos de cutelaria, equipamentos elétricos, artigos de escritório e papelaria, máquinas e equipamentos de uso odonto médico, aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção sistemas de ar condicionado, manutenção elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos de

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **3**

CONTINUAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA: escritório, reparação e manutenção de computadores, equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, serviços de apoio administrativo, suporte técnico e serviços de tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por prazo indeterminado, com início de suas atividades em 20/01/2021.

QUINTA: O nome de fantasia será: **ALXTEK INFORMÁTICA.**

SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

SÉTIMA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CLARICE KORCHAK BARBOSA,** ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
NIRE: 41209706574 **4**

CONTINUAÇÃO DA CLAUSULA NONA: normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedades.

DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

_____
CLARICE KORCHAK BARBOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04616579962	CLARICE KORCHAK BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 10:10 SOB Nº 20210679220.
PROTOCOLO: 210679220 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101062743. CNPJ DA SEDE: 40539740000115.
NIRE: 41209706574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 40.539.740/0001-15

Ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO -PR
Ao Pregoeiro(a), e Equipe de apoio
EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANU#TENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

NOME DA EMPRESA: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 40.539.740/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90877096-01
SÓCIA-ADMINISTRADORA: CLARICE KORCHAK BARBOSA	
RG: 9.094.220-4 SSPPR	CPF: 046.165.799-62
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Linhares, 67, Boqueirão, Guarapuava – PR CEP 85.020-420	
EMAIL: alxtek@hotmail.com e alxtek@alxtek.com.br TELEFONE: 42-98838-9531	
BANCO: SANTANDER, AGÊNCIA: 3600, CONTA CORRENTE: 13004951.8 código Pix CNPJ: 40.539.740/0001-15	

propõe fornecer ao Muni#cípio de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Modelo	VL. UNIT.	VL. Total
2	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	UN	25	NEPASI	0,80X2,10	R$ 1.160,32	R$ 29.008,00
3	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	UN	23	NEPASI	0,90X2,10	R$ 1.237,63	R$ 28.465,49
24	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm	M²	45	MADECOM/ GMAD	FÓRMICA	R$ 1.104,96	R$ 49.723,20
							R$ 0,00
							R$ 107.196,69

Valor global da proposta R$ 107.196,69(Cento e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO: O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 (TRINTA) DIAS, contados do registro de recebimento da Nota de Empenho, Conforme edital

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 30(trinta) dias corridos.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Guarapuava, 10 de outubro de 2022.

CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Assinado de forma digital por CLARICE KORCHAK BARBOSA:04616579962
Dados: 2022.10.11 09:17:47 -03'00'

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
CLARICE KORCHAK BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 9.094.220-4
CPF: 046.165.799-62

Razão Social da Proponente: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
Endereço da empresa: Rua josé linhares, 67 Boqueirão, Guarapuava-PR
Fone: (42)98838-9531

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212253228
NIRE (Sede) 41209706574	**CNPJ** 40.539.740/0001-15	**Data de Ato Constitutivo** 25/01/2021	**Início de Atividade** 20/01/2021

Endereço Completo
Rua JOSE LINHARES, Nº 67, BOQUEIRAO - Guarapuava/PR - CEP 85020-420

Objeto Social
.COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, MATERIAIS HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUCICAIS E ACESSORIOS, CACA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA FESTAS, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL, TAPECARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOTORES E TRANSFORMADORES, BALANCAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ARTIGOS DE CUTELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO MEDICO, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPONTENTES ELETRONICOS, SERVICOS DE INSTALCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MANUTENCAO SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ELETROELETRONICOS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TECNICO E SERVICOS DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS.

Capital Social R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLARICE KORCHAK BARBOSA	046.165.799-62	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLARICE KORCHAK BARBOSA	046.165.799-62	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/02/2021	**Número** 20210679220	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 14:35:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NCLYLSGD**.

PRC2212253228

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	40539740000115
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 14- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2022 às 09:56:57

Proposta e Documentos de Habilitação empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

12014626000136_certidao_negativa_falencia_comprovante_negativo_falencia_2021_05_05_11_32_09.pdf
12014626000136_documento_identificacao_pessoa_fisica_09445823974_202.pdf
ALVARA_VENCIMENTO_2023.pdf
CICAD_21_10_2022.pdf
CNDT_07_02_2023.pdf
CNPJ_EMITIDO_21_09_2022.pdf
ConsultaConsolidada_12014626000136_11_10_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_1_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_NOVO_2021.pdf
CR_IBAMA_23_11_2022.pdf
DECLARACOES.pdf
ESTADUAL_19_01_2023.pdf
FALENCIA_EMITIDA_11_08_2022.pdf
FEDERAL_14_03_2023.pdf
FGTS_12_10_2022.pdf
IAP_20_12_2022.pdf
MUNICIPAL_EMITIDA_02_09_2022.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_COMPLETA.pdf
SIMPLIFICADA_EMITIDA_11_08_2022.pdf
tce.pdf

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202103251214115801017

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.03.25 12:19:16 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
VALID
NOME
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10116070-0 SESP PR
CPF
094.458.239-74
DATA NASCIMENTO
18/08/2001
FILIAÇÃO
JURANDIR MARTINELLI
JULVANA DEZINGRINI MARTINELLI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
Nº REGISTRO
07447859000
VALIDADE
01/10/2024
1ª HABILITAÇÃO
23/07/2020
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22654771 52

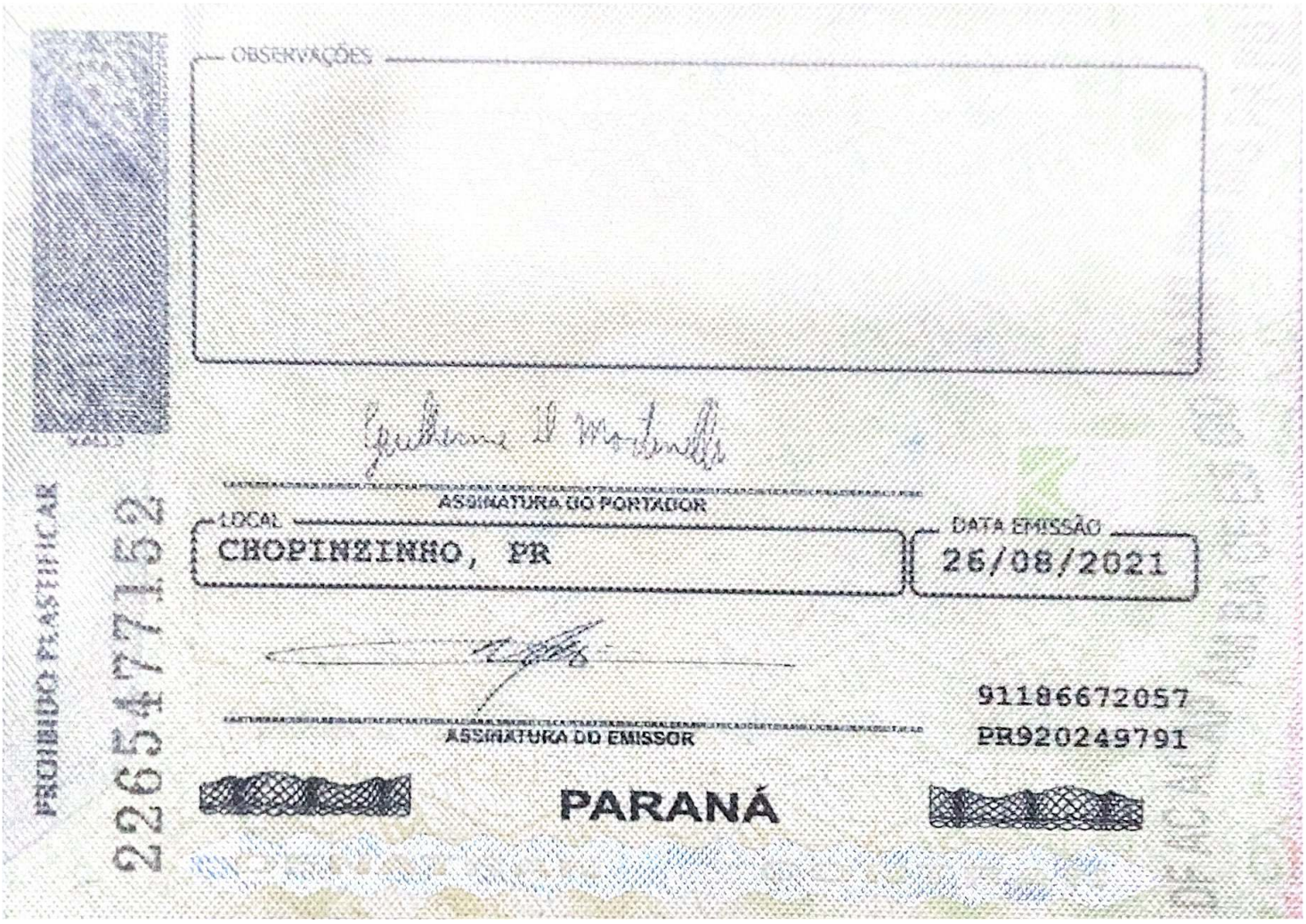
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHOPINZINHO, PR
DATA EMISSÃO
26/08/2021
ASSINATURA DO EMISSOR
91186672057
PR920249791
PARANÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
226547715 2

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 070/2010

NOME FANTASIA: ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI

RAZÃO SOCIAL.: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ/CPF.....: 12.014.626/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18868-2

NÚMERO DO CADASTRO.: 2480-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1610205 - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO.
1610203 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO.
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE

ENDEREÇO: RUA FIORELO BUSATTA NR: 0
CRISTO REI - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 14 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1714
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 217940347217940

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0001329123-62

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Nome Fantasia: ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI
CPF/CNPJ: 12.014.626/0001-36
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4313/4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
1610/2-04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM
Logradouro: RUA DAS CANELAS Número: 0
Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 89,25 m²
Área Vistoriada: 89,25 m²
Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300MJ/M² A 1.200 MJ/M²
Capacidade de Público: 9 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90522380-10	12.014.626/0001-36	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
Título do Estabelecimento	**ARMAZEM DO EUCALIPTO MARTINELLI**
Endereço do Estabelecimento	**RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000 FONE: (46) 3242-1658**
Município de Instalação	**CHOPINZINHO - PR, DESDE 06/2010**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**
Natureza Jurídica	**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO** **1610-2/05 - SERVICO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**094.458.239-74**	**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 21/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90522380-10

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2022 9:14:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.626/0001-36
Certidão nº: 25737756/2022
Expedição: 11/08/2022, às 11:18:43
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.626/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.014.626/0001-36 **MATRIZ**		**24/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALETEMADEIRAS@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-1658/ (46) 9985-1988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **09:15:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 11:01:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
CNPJ: **12.014.626/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.014.626/0001-36**	DUNS®:	**895513722**
Razão Social:	**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/09/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/10/2022**
FGTS		Validade:	**12/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/05/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/05/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2022** (*)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 02
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36 FL. 01
NIRE: 41600743601

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, emancipada, brasileira, empresaria, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000. RESOLVE alterar contrato da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.014.626/0001-36, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600743601, em 03/08/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se a sócia **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI,** que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 100.000(cem mil) quotas, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), para **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se na presente alteração de contrato a atividade: (**1610-2/04) Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem**. A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comercio varejista de madeira e artefatos(4744-0/02); Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação(1610-2/05); Serrarias com desdobramento de madeira em bruto(1610-2/03); Comercio varejista de madeira serrada(4744-0/02); Comercio varejista de materiais de construção em geral(4744-0/99); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); Comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas(4789-0/99).**

CLAUSULA TERCEIRA - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLAUSULA QUARTA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guilherme D. Martinelli

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 02
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36 FL. 02
NIRE: 41600743601

CLAUSULA QUINTA - Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ 12.014.626/0001-36

GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000. TITULAR da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI, com nome empresarial **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI,** devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600743601, inscrita no CNPJ sob n° 12.014.626/0001-36, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI,** CNPJ sob n.° 12.014.626/0001-36, de 24 de maio de 2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n°, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI, representada por seu titular, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Guilherme D. Martinelli

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 02
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36 FL. 03
NIRE: 41600743601

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: **Comercio varejista de madeira e artefatos(4744-0/02); Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação(1610-2/05); Serrarias com desdobramento de madeira em bruto(1610-2/03); Comercio varejista de madeira serrada(4744-0/02); Comercio varejista de materiais de construção em geral(4744-0/99); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); Comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas(4789-0/99).**

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº. DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	100.000	100	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI,** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.
Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - **O** término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Guilherme D. Martinelli

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 02
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36 FL. 04
NIRE: 41600743601

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO/PR, 11 de novembro de 2021.

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF nº 093.938.659-30
RG nº 13.074.057-0

GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
CPF nº 094.458.239-74
RG nº 10.116.070-0

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048130, expedida em 13/09/2003, inscrito no CPF n° 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25391077885	048130	ENIO FONTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 16:22 SOB Nº 20217400353.
PROTOCOLO: 217400353 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108643644. CNPJ DA SEDE: 12014626000136.
NIRE: 41600743601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5025115	05/09/2022	23/08/2022	23/11/2022

Dados básicos:

CNPJ : 12.014.626/0001-36
Razão Social : MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
Nome fantasia : ARMAZEM DO EUCALIPTO MARTRINELLI
Data de abertura : 24/05/2010

Endereço:

logradouro: RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
N.º: 01 Complemento: SALA
Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO
CEP: 85560-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
7-2	Preservação de madeira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1P47E9FAZU8VC6BQ

ANEXO – DECLARAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que assume o compromisso de uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

EN[illegible] FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

- Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
- Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
- Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 095/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI Madeiras
(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Guilherme D. Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027907675-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.626/0001-36**
Nome: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202208111405565301017

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.08.11 14:06:31 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:47 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.
Código de controle da certidão: **2CD0.F881.5ABC.987D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.626/0001-36
Razão Social: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
Endereço: RUA FIORELO BUSATTA 10 PROLONG / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301320513949505

Informação obtida em 13/09/2022 10:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo: 15.512.291-9
Número do Documento: 152728-R1
Validade da Licença: 20/12/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.512.291-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Prolongamento da Rua Fiorelo Busatta, s/n°		
Bairro		Município / UF	CEP
---		Chopinzinho/PR	85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Ind. da madeira	Pequeno

Atividade Específica
Serraria, Preservação e Tratamento da Madeira, Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
null	Prolongamento da Rua Fiorelo Busata, s/n°		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
null	Cristo Rei	Chopinzinho/PR	85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
cca	0.10 m3
eucalipto e/ou pinus	15.00 m3

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
eucalipto e/ou pinus tratado	15.00 m3

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
030208 - Efluentes líquidos e resíduos originados no processo de preservação da madeira,	3,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N. º 224/2007.

9. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

10. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

11. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

12. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

14. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

16. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo

com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

17. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL nº 16.346 DE 18/02/2009, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIDADE POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

18. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

19. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2° e 3° da Lei federal n° 9.433/1997, os seguintes pontos:
1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

EM BRANCO

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

VALMIR TASCA
Escritório Regional de Pato Branco

VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
PATO BRANCO/PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 188682
Nome.....: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 12.014.626/0001-36 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 02/09/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6867
Código de autenticidade da certidão: 84000069084000

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 02 de Setembro de 2022.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.014.626/0001-36** DUNS®: **895513722**
Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
Nome Fantasia: **ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/05/2010**
CNAE Primário: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**

CNAE Secundário 1: **1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM**
CNAE Secundário 2: **1610-2/05 - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, S/N - SALA - CRISTO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32421658** Telefone: **(46) 99851988**
E-mail: **SALETEMADEIRAS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **094.458.239-74**
Nome: **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **093.938.659-30**
Nome: **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**
E-mail: **licitacoesmartinelli@outlook.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **094.458.239-74** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**
Número do Documento: **101160700** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **06/07/2015** Data de Nascimento: **18/08/2001**
Filiação Materna: **JULVANA DEZINGRINI MARTINELLI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3727 - SAO GENARO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91012110**
E-mail: **guilhermedmartinelli@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS

5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.014.626/0001-36** DUNS®: **895513722**
Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
Nome Fantasia: **ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/10/2022**
Código de Controle: **F9C7591E9C8C79E1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2022**
Código de Controle: **2022091301320513949505**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/03/2023**
Código de Controle: **299355952022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.014.626/0001-36** DUNS®: **895513722**
Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
Nome Fantasia: **ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9052238010**
Inscrição Municipal: **188682**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/05/2022**
Código de Controle: **026012475-03**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2022**
Código de Controle: **2022/1764**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.014.626/0001-36** DUNS®: **895513722**
Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
Nome Fantasia: **ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **04/2022**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **25/05/2021**
Código de Controle: **202103251214115801017**

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MA DEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022, conforme abaixo discriminado:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
17	42	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2" DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO	MARTINELLI MADEIRAS	1.700,00	71.400,00
18	13	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2" DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO	MARTINELLI MADEIRAS	1.700,00	22.100,00
19	68	M3	VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M	MARTINELLI MADEIRAS	1.400,00	95.200,00
20	22	M3	VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M.	MARTINELLI MADEIRAS	1.400,00	30.800,00
28	20	UN	TABUA EUCALIPTO 3M X 30CM	MARTINELLI MADEIRAS	45,00	900,00
						220.400,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais);

- Validade da proposta - **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO;**

- Prazo de pagamento- 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
- Prazo de execução – Conforme disposto no item 05 do Termo de Referência;

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:12014626000136
Assinado de forma digital por MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:12014626000136
Dados: 2022.10.11 14:18:22 -03'00'

MARTINELLI Madeiras
(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

- Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 19000-4, em nome da proponente;

- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:12014626000136

Assinado de forma digital por MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:12014626000136
Dados: 2022.10.11 14:18:32 -03'00'

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 094.458.239-74
RG: 10.116.070-0 SSP/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212539635
NIRE (Sede) 41600743601	**CNPJ** 12.014.626/0001-36	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/05/2010	**Início de Atividade** 24/05/2010
Endereço Completo Rua PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, Nº S/N, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(4744-0/02) PRODUCAO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVACAO(1610-2/05) SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO(1610-2/03) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA(4744-0/02) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL(4744-0/99) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/03) COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO (4662-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM NOVAS E USADAS(4789-0/99).			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	094.458.239-74	S	11/11/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	094.458.239-74	11/11/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
25/11/2021	20217400353	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 13:33:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N3ES3HLU**.

PRC2212539635

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12014626000136
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 15- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-RHST - Recursos Humanos e Segurança do Trabalho - A/C Jakeline C.

Data: 13/10/2022 às 10:41:16

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Bom dia, tendo em vista a realização de diligências para instrução deste processo, solicito informações acerca da servidora Julvana Desingrini, se a mesma exerce função gratificada ou comissionada junto a esta municipalidade.

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F7EA-6B77-7685-2315 e informe o código F7EA-6B77-7685-2315

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7EA-6B77-7685-2315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 13/10/2022 10:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F7EA-6B77-7685-2315

Memorando 16- 5.043/2022

De: Jakeline C. - SMA-RHST

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2022 às 10:45:44

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Prezada Giliane,

Informo que a servidora Julvana Desengrini, exerce função gratificada no cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização.

Segue portaria comprobatória.

Atenciosamente,

_

Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Chefe Div. Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Anexos:

Portaria_019_2021_FG_Julvana_Dezingrini.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B790-DD10-C32E-AF7E e informe o código B790-DD10-C32E-AF7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B790-DD10-C32E-AF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO (CPF 037.XXX.XXX-75) em 13/10/2022 10:45:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B790-DD10-C32E-AF7E

PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Julvana Dezingrini, matrícula funcional nº 1066-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, vinculado à Secretaria de Finanças, mediante gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANIERO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 2276 de 14/01/2021
pág. 51.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CD6E-AE97-AB83-5180

Memorando 17- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/10/2022 às 10:58:56

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Considerando a ocorrência da sessão pública do PE n° 111/2022 em 10/10/2022, instaurado sob o memorando n° 5.043/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, de Madeiras e Produtos Afins, para Manutenção de Próprios Municipais.

Considerando, que a empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, CNPJ n° 12.014.626/0001-36, participante do PE n° 111/2022, sendo a detentora da melhor oferta para o itens 17, 18, 19, 20 e 28, conforme proposta ajustada e documentos de habilitação em anexo (despacho 14 deste memorando).

Considerando, que o sócio administrador da empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, é o Senhor Guilherme Dezingrini Martinelli.

Considerando, que o Senhor Guilherme Dezingrini Martinelli é filho da Senhora Julvana Desingrini – Chefe da Divisão de Fiscalização, função gratificada junto a este Município.

Considerando, o Pré-julgado n° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que a sessão, foi suspensa para diligência (conforme conversa via chat em anexo).

Da análise dos fatos e documentos relacionados, encaminho os autos à Procuradoria Municipal, para conhecimento, análise e posicionamento, via Parecer Jurídico, a fim de receber orientações acerca do prosseguimento do referido processo, quanto a incidência do Pré-julgado n° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Pregao_Eletronico_suspensao_diligencias.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E47C-A7A2-FDB6-BC32 e informe o código E47C-A7A2-FDB6-BC32

UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO
Pregão nº: 1112022 **(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Fornecedores Conectados: 4

Pregoeiro fala: (11/10/2022 16:44:00)	Obrigada.
Pregoeiro fala: (11/10/2022 16:43:47)	A sessão será remarcada para continuidade via chat, com antecedência mínima de 24 horas.
Pregoeiro fala: (11/10/2022 16:43:28)	Senhores participantes, comunico que a sessão está suspensa para diligências acerca da habilitação.
Sistema informa: (11/10/2022 15:50:08)	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

- Ao selecionar "todos", a mensagem enviada será vista por t sem direito a resposta (*).
- Ao selecionar um fornecedor específico, a mensagem envia fornecedor selecionado, terá direiro à resposta.
- Ao selecionar outro fornecedor para troca de mensagem, o terá o chat fechado para resposta.

Fornecedor: Todos

Mensagem:

Caracteres restantes: 360

Enviar Mensagem Ver todas as mensagens Fech

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E47C-A7A2-FDB6-BC32 e informe o código E47C-A7A2-FDB6-BC32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E47C-A7A2-FDB6-BC32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 13/10/2022 10:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E47C-A7A2-FDB6-BC32

Memorando 18- 5.043/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/10/2022 às 13:26:32

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Faço esses autos conclusos.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5A5-C063-EF5F-0F43 e informe o código A5A5-C063-EF5F-0F43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5A5-C063-EF5F-0F43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/10/2022 13:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5A5-C063-EF5F-0F43

Memorando 19- 5.043/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2022 às 19:05:26

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Prezada Pregoeira,

Com todo o respeito ao questionamento de Vossa Senhoria, mas não encontro dúvida jurídica para ser resolvida através de parecer, tendo em vista que o próprio edital já soluciona a suposta questão. Ver item 3.3., f.1, "b".

Porém, para contribuir com o raciocínio, em relação a servidora que tem a função gratificada (FG) e parentesco com o sócio da empresa:

a) é sócia da empresa que venceu a licitação?

b) está lotada em alguma Secretaria Municipal que solicitou a aquisição dos produtos?

c) atuou no processo licitatório sob análise?

d) é do controle interno?

e) irá realizar a gestão ou fiscalização do Contrato/ARP?

f) teve acesso à informações sigilosas ou de algum modo exerceu ou exercerá influência nesse processo licitatório?

Ante o exposto, não havendo questão jurídica para ser resolvida, devolvo o memorando sem parecer.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C4B4-EACE-F8A1-6374 e informe o código C4B4-EACE-F8A1-6374

Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C4B4-EACE-F8A1-6374 e informe o código C4B4-EACE-F8A1-6374

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4B4-EACE-F8A1-6374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/10/2022 19:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C4B4-EACE-F8A1-6374

Memorando 20- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Mari L.

Data: 14/10/2022 às 14:36:59

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Tendo em vista a realização de diligências, quanto a contratação da empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, visto a relação de parentesco entre o sócio administrador e a servidora Julvana Desingrini – Chefe da Divisão de Fiscalização.

Considerando o despacho 19 deste memorando, encaminho os autos a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (responsável pela instauração deste processo) para esclarecimentos quanto aos itens "b", "c", "e" e "f", do referido despacho.

Desde já agradeço a atenção dispensada,

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/193C-2A7D-A1B2-C077 e informe o código 193C-2A7D-A1B2-C077

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 193C-2A7D-A1B2-C077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 14/10/2022 14:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/193C-2A7D-A1B2-C077

Memorando 21- 5.043/2022

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

Data: 14/10/2022 às 15:48:32

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Prezada Giliane, esclarecendo os itens do despacho 19: referente ao item b, a servidora não está lotada em nenhuma Secretaria Municipal que solicitou a aquisição dos produtos; item c, a servidora não atuou no processo licitatório; Item e, a servidora não irá realizar a gestão ou fiscalização do Contrato/ARP; Item f, a servidora não teve acesso à informações sigilosas, e de nenhum modo exerceu ou exercerá influência nesse processo licitatório.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

–

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE0D-628A-AE40-1C2E e informe o código EE0D-628A-AE40-1C2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE0D-628A-AE40-1C2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 14/10/2022 15:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE0D-628A-AE40-1C2E

Memorando 22- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/10/2022 às 08:41:59

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Tendo em vista o despacho 19 deste memorando, bem como as informações prestadas através do despacho 21 pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Ainda, com referência ao item a: a servidora não é sócia da empresa que venceu a licitação e item d: a servidora não é do controle interno;

Desta forma, prossigo com o andamento do certame e a habilitação da empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/517B-8A63-6564-884A e informe o código 517B-8A63-6564-884A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 517B-8A63-6564-884A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 17/10/2022 08:42:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/517B-8A63-6564-884A

Memorando 23- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:04:07

Proposta Inicial e Documentos de Habilitação empresa MADEIREIRA SERBEMA LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

79849022000180_certidao_negativa_falencia_comprovante_negativo_falencia_2022_10_06_09_13_25.pdf
79849022000180_contrato_social_documento_nivel2_2022_10_06_08_12_35.pdf
certidao_79849022000180.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos___02809652073.pdf
ConsultaConsolidada_79849022000180_11_10_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
fEDERAL_11_01_2023.pdf
junta.pdf
Municipal_04_01_2023.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PMC_CHOPIN.pdf
TCE.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
CNPJ: 79.849.022/0001-80
Local da Sede: ROD BR 373 KM 95 , PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN , n°2127

Informações complementares

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VIVIDA, 18 de Julho de 2022
ANA MARIA DE SIQUEIRA
Assinado de forma digital por ANA MARIA DE SIQUEIRA
Dados: 2022.07.18 15:17:36 -03'00'
ANA MARIA DE SIQUEIRA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.8705.82CJDICB.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

FÁBIO LUIZ ANGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **487.128.929-04**; **ANDRÉ AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, á Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **944.104.379-68**; acima qualificada, todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vivida – PR, á Rua Santos Dumont, 223, Centro, inscrita no CNPJ n. **79.849.022/0001-80**, CEP 85550-000, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41201657906** em 31.12.1959 e ultimo arquivamento sob n.º 20094820805 em 30/10/2014, vem através de este modificar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: a Matriz CNPJ 79.849.022/0001-80, NIRE 41201657906, passa a ser na **Rod BR 373 KM 95, nº 2127, Bairro Parque Industrial João Agnolin, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Ramo de atividade da empresa passa a ser **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE EXTRACAO DE MADEIRAS EM GERAL E SERVICO DE TERRAPLANAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/02, as sócias resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

FÁBIO LUIZ ANGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **487.128.929-04**; **ANDRÉ AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, á Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **944.104.379-68**

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rod BR 373 KM 95, nº 2127, Bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, Inscrita no CNPJ 79.849.022/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201657906 em 31.12.1959, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Inicio de atividade:** 01/01/1960. **Objeto Social:** SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVICO DE EXTRACAO DE MADEIRAS EM GERAL E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.

2

Parágrafo Primeiro da Filial 1: Localizada na Rod BR 373, sn, Bairro Parque Industrial João Agnolin, no município de Coronel Vivida - PR - CEP 85550-000 - CNPJ 79.849.022/0002-61 e NIRE 41901401301 por despacho da sessão de 10/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R$ 679.860,21 (seiscentos e setenta e novo mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), dividido em 679.860 (seiscentas e setenta e nove mil, oitocentas e sessenta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, na seguinte forma:

a) O Sócio **ANDRE AGNOLIN**, integraliza 407.032 (quatrocentas e sete mil, trinta e duas) quotas de capital, totalizando R$ 407.032,31 (quatrocentas e sete mil e trinta e dois reais e trinta e um centavos) em moeda corrente do país.
b) O sócio **FABIO LUIZ AGNOLIN**, integraliza 272.828 (duzentas e setenta e duas mil, oitocentos e vinte e oito) quotas de capital, totalizando R$ 272.827,90 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
ANDRE AGNOLIN	407.032	407.032,31	59,87%
FABIO LUIZ AGNOLIN	272.828	272.827,90	40,13%
Total	**679.860**	**679.860,21**	**100%**

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem como administradores os sócios **ANDRE AGNOLIN e FABIO LUIZ AGNOLIN,** com poderes e atribuições de usarem a firma individualmente, dispensado da prestação de caução autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

3

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, a administradora perceberá, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias de reuniões e assembleias.

4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização em qualquer das situações previstas na legislação civil consoante a faculdade exarada no artigo 70 de lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como demais, conforme Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80
NIRE 41201657906

Pato Branco – PR 04 de dezembro de 2021.

ANDRE AGNOLIN

FABIO LUIZ AGNOLIN

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - PR
(46) 3232-1292
(46) 98413-9215
tabelionatocoronel@gmail.com
PR

Selo Digital nº F349X9YQT3WEH35SZMHQJJAEB Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ANDRE AGNOLIN e FABIO LUIZ AGNOLIN**, do que dou fé. *0002* 745998* Coronel Vivida-Paraná 21 de dezembro de 2021
Em Testº da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Substituta

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO CESAR VARIANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046067, expedida em 15/09/2004, inscrito no CPF n° 96731958972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96731958972	046067	PAULO CESAR VARIANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 18:33 SOB Nº 20218120508.
PROTOCOLO: 218120508 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109405348. CNPJ DA SEDE: 79849022000180.
NIRE: 41201657906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2021.
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.849.022/0001-80
Certidão nº: 34285217/2022
Expedição: 11/10/2022, às 10:12:10
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERBEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.022/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028096520-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.022/0001-80**
Nome: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/10/2022 10:10:35)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:04:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
CNPJ: **79.849.022/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**79.849.022/0001-80**	DUNS®:	**906854109**
Razão Social:	**MADEIREIRA SERBEMA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/01/2023**
FGTS	Validade:	**31/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/01/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.849.022/0001-80
Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 223 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100200175587338644

Informação obtida em 11/10/2022 10:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
CNPJ: 79.849.022/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:46 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.
Código de controle da certidão: **281D.2C3C.4ED5.9EF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165790-6	79.849.022/0001-80	31/12/1959	01/01/1960

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 223, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (SILVICULTURA) E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) Capital Integralizado: R$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO LUIZ AGNOLIN 487.128.929-04	272.827,90	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ANDRE AGNOLIN 944.104.379-68	407.032,31	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/10/2014 Número: 20146264622
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0140130-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA BR 373, SN, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de julho de 2017

17/557588-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5074 /2022

CONTRIBUINTE: 10217202910010
NOME.....: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 79.849.022/0001-80
ENDEREÇO....: BR 373 , 2127
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 BR 373 - KM 95

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 06 de Outubro de 2022.
Válida até: 04/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5074
Código de autenticidade da certidão: 720179590720179

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.849.022/0001-80** DUNS®: **906854109**
Razão Social: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 679.860,21** Data de Abertura da Empresa: **28/09/1966**
CNAE Primário: **1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO**

CNAE Secundário 1: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 2: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.550-000**
Endereço: **RODOVIA BR 373 KM 95, 2127 - PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN**
Município / UF: **Coronel Vivida / Paraná**
Telefone: **(46) 32322148**
E-mail: **MADSERBEMA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **944.104.379-68**
Nome: **ANDRE AGNOLIN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**944.104.379-68**
Nome:	**ANDRE AGNOLIN**
E-mail:	**madserbema@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **944.104.379-68** Participação Societária: **59,87%**
Nome: **ANDRE AGNOLIN**
Número do Documento: **53831923** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **16/06/1988** Data de Nascimento: **26/02/1974**
Filiação Materna: **MARIA MADALENA NOLIO AGNOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **036.725.869-27**
Nome: **JANAINA BONISSONI AGNOLIN**
Carteira de Identidade: **68549370** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **21/11/2008**

CEP: **85.550-000**
Endereço: **RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 27 - CENTRO**
Município / UF: **Coronel Vivida / Paraná**
Telefone: **(46) 32321590**
E-mail: **madserbema@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **487.128.929-04** Participação Societária: **40,13%**
Nome: **FABIO LUIZ AGNOLIN**
Número do Documento: **48712892904** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **01/08/1985** Data de Nascimento: **24/05/1966**
Filiação Materna: **MARIA MADALENA NOCIO AGNOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **141.315.148-50**
Nome: **ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **158061196** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **22/07/2009**

CEP: **87.080-430**
Endereço: **RUA UBIRAJARA, 372 - JARDIM LUCIANOPOLIS**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 30340628**
E-mail: **fabioluizag@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.849.022/0001-80** DUNS®: **906854109**
Razão Social: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/01/2023**
Código de Controle: **281D2C3C4ED59EF8**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/10/2022**
Código de Controle: **2022100200175587338644**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/04/2023**
Código de Controle: **336827612022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.849.022/0001-80** DUNS®: **906854109**
Razão Social: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **3130014908**
Inscrição Municipal: **14000000522**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/01/2023**
Código de Controle: **281D.2C3C.4ED5.9EF8**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/01/2023**
Código de Controle: **720179590720179**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.849.022/0001-80** DUNS®: **906854109**
Razão Social: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **12/2022**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **06/12/2022**
Código de Controle: **CACC.8705.82CJDICB.01**

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: MADEIREIRA SERBEMA

CNPJ: 79849022000180

ENDEREÇO: CORONEL VIVIDA – PR BR 373 KM95

NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRÉ AGNOLIN

TELEFONE PARA CONTATO: 4632321590

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, conforme descrição:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	M/L	Pestana 14 cm de largura por metro linear – pinheiro.	R$ 15,00
2	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	
3	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	
4	M/L	Rodapé de pinho/araucária, com 6cm de largura por metro linear.	R$ 8,00
5	M²	Forro de madeira pinus – 1m²	R$ 42,00
6	M²	Assoalho de madeira pinus - 1m²	R$ 63,00
7	M²	Parede para divisória pinus - 1m²	R$ 67,00
8	M/L	Matajunta pinus - metro linear	R$ 1,45
9	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 m (C x A).	
10	M/L	Ripa 1 x 2 – 1ª pinho/araucária	
11	M/L	Ripa 1 x 2 – 2ª pinho/araucária	
12	M³	Tábua 1 x 12" 1ª – acima de 3,0 metros pinho/araucária, 30cm de largura	
13	M³	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	
14	M³	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	
15	M³	Tábua 1/8 – 2ª pinho/araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	
16	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	R$ 1380,00
17	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	
18	M³	Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª	
19	M³	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária – 2ª	
20	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm	

21	M²	Folha para quadro branco fórmica - 3m largurax1,20m altura e espessura mínima de 1mm".	
22	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95m de largura e 2,23m de altura.	
23	M³	Tabua 1x4" – Pinho/Araucária – 2ª	
24	M³	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	
25	Unid.	Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,95 m. de largura e 2,23 m. de altura.	
26	Unid.	Chapa em MDF 15mm	
27	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	R$ 40,00
28	M	Fita de borda 4,00 cm	
29	M	Madeira quadrada 8x8 EUCALIPTO	R$ 10,00

LOCAL E DATA: Coronel Vivida 07/07/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbo da Empresa

79849022/0001-80

Madeireira Serbema Ltda.

BR 373, Km 98
85550-000- Coronel Vivida - Paraná

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	79849022000180
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 24- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:07:39

Proposta e Documentos de Habilitação empresa MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

07605761000116_certidao_negativa_falencia_comprovante_negativo_fal.pdf
07605761000116_contrato_social_13_2018_07_12_15_10_38.pdf
atestado_capacidade_tecnica_madeira_brita_areia.pdf
certidao_07605761000116.pdf
Certidao_07605761000116.pdf
certidao_1_.pdf
CND_Estabelecimento.pdf
ConsultaConsolidada_07605761000116_11_10_2022_1_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
EDITAL_DE_PREGAO_N_111_2022_Declaracao_1.pdf
EDITAL_DE_PREGAO_N_111_2022_Declaracao_2.pdf
EDITAL_DE_PREGAO_N_111_2022_Declaracao_3.pdf
EDITAL_DE_PREGAO_N_111_2022_Declaracao_4.pdf
IBAMA.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel5QualificacaoTecnica.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
Proposta_111_2022_PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
TCE.pdf

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA **********
CNPJ n.º 07.605.761/0001-16, estabelecida na Rua Esquina João Muniz -* Reis com Rodovia BR 386, km 32, Bairro Barril, Frederico Westphalen-RS

Frederico Westphalen, 23 de maio de 2022, às 14h47min

PAULO FRANQUELIN DOS REIS:49411136087

Assinado de forma digital por PAULO FRANQUELIN DOS REIS:49411136087
Dados: 2022.05.23 14:48:43 -03'00'

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA"

CNPJ: 07.605.761/0001-16

HELENA BORBA DONATTI, brasileira, natural da cidade Seberi - RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF sob nº. 494.166.770-00, nascida em 18/05/1967, portadora da cédula de identidade civil nº. 3043703481, expedida pela Secretaria da Segurança Pública em 25/04/2002, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em18/05/1967, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº. 311, Bairro Fátima, no município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000; **IVAN MARCOS ALBARELLO**, brasileiro, natural da cidade de Frederico Westphalen – RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 604.675.500-00, nascido em 06/10/1970, portador da cédula de identidade civil nº. 4053677301, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 25, apto 06, Centro, no município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98410-000.Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA - ME**, na Esquina João Muniz Reis com Rodovia BR 386 – km 32, nº. 1356, Sala 01, Bairro Barril, no município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98400-000, com CNPJ sob nº. 07.605.761/0001-16, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 05 de setembro de 2005, sob **NIRE** nº. 43205574772, com ultima alteração de contrato arquivada em 15/08/2012, sob nº. 3674782 resolveram em comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social conforme segue:

DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido na Sociedade o Sr. **DIANEI DONATTI** brasileiro, natural da cidade Frederico Westphalen - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 422.405.300-49, nascido em 21/01/1969, portador da cédula de identidade civil nº. 6044179999, expedida pela Secretaria da Segurança Pública em 24/06/1987, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº. 311, Bairro Fátima, no município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IVAN MARCOS ALBARELLO,** que possuía R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma:
- ao sócio **DIANEI DONATTI**, acima qualificado vende e transfere o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
- a sócia **HELENA BORBA DONATTI,** acima qualificada vende e transfere o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O cedente **IVAN MARCOS ALBARELLO,** declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais) do sócio **DIANEI DOATTI;** e o valor de 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) da sócia **HELENA BORBA DONATTI,** retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena irrevogável quitação a sociedade individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

CLAUSULA QUARTA: Após a transferência de quotas realizada nas clausulas segunda e terceira, o Capital Social que é de 300.000,00 (Trezentos mil reais) já integralizado, divididos em 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de 1,00 (hum real) cada uma, permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor em R$	Numero de Cotas	Representativamente

HELENA BORBA DONATTI	273.000,0	273.000	91%
DIANEI DONATTI	27.000,0	27.000	9%
Totais	**300.000,0**	**300.000**	**100%**

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLAUSULA QUINTA: administração da sociedade caberá aos sócios, **HELENA BORBA DONATTI e DIANEI DONATTI,** em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive na alienação ou onerarão de qualquer bens móveis, podendo firmar recibos para transferência de veículos. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros.

SEXTA: Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

OS SOCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES CONFORME CLÁUSULAS SEGUINTE

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa é uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Esquina João Muniz Reis com Rodovia BR 386 – km 32, nº. 1356, Sala 01, Bairro Barril no município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98400-000, com CNPJ sob nº. 07.605.761/0001-16, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 05 de setembro de 2005, sob sob **NIRE** nº. 43205574772.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é o transporte rodoviário de cargas em geral, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de madeiras, móveis e eletro domésticos, serraria com desdobramento de madeira, comércio varejista de produtos alimentícios e comércio varejista de produtos agropecuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor em R$	Numero de Cotas	Representativamente
HELENA BORBA DONATTI	273.000,00	273.000	91,00%
DIANEI DONATTI	27.000,00	27.000	9,00%
Totais	**300,000,00**	**300.000**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: administração da sociedade é exercida pelos sócios, **HELENA BORBA DONATTI e DIANEI DONATTI,** em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial inclusive na alienação ou onerarão de qualquer bens móveis, podendo firmar recibos para transferência de veículos. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Frederico Westphalen Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Frederico Westphalen, 22 de Agosto de 2014.

HELENA BORBA DONATTI

IVAN MARCOS ALBARELLO

DIANEI DONATTI

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO
Bel. Antonia Pereira Ramos - Tabeliã / Tatiana da Silva Saldanha - Substituta
Rua Duque de Caxias, 552, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 98430-000 - Fone/Fax: 55 3791 1276
e-mail: tabpalmitinho@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PALMITINHO, RS, 30 de outubro de 2015
Saimon Riboli - Substituto da Tabeliã
Emol R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40-0230.01.1400001.29931
Saimon Riboli
Substituto da Tabeliã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

1 – DADOS DA EMPRESA ATESTANTE:

1.1 - NOME: ANISIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
1.2 - CNPJ: 72.202.161/0001-79
1.3 - ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 416 – CENTRO – FREDERICO WESTPHALEN - RS
1.4 - CONTATOS: 55 3744-2380

2 – DADOS DA CONTRATADA:
2.1 – NOME: Madsui Comércio e Transportes Ltda
2.2 – CNPJ: 07.605.761.0001-16
2.3 – ENDEREÇO: Rua Tenente Portela, 149, Centro – Frederico Westphalen - RS
2.4 – RAMO DE ATIVIDADE CADASTRADO NO SICAF: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

3 - SERVIÇOS PRESTADOS: ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA PARA QUEM VIER INTERESSAR, QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, NOS FORNECEU OS SEGUINTES MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS: PEDRA CRES BRUTA, BLOCO DE CONCRETO TIPO ONDA 16 FACES, AREIA E MADEIRA, TENDO CORRESPONDIDO COM TODAS AS EXPECTATIVAS, DEMONSTRANDO UM EXCELENTE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL.

Fredericó Westphalen, 08 de fevereiro de 2010.

Anizio Materiais de Const. Ltda - ME

ANIZIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua Rui Barbosa, 650 • Frederico Westphalen • RS • CEP 98400-000 • Fone (55) 3744-1916
E-mail: tabelionatofw@fredon.com.br
BEL. ADEMIR DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confére com o original apresentado.
DOU-FÉ: 0232.01.1300004.37412.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quinta-feira, 3 de outubro de 2013
R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 10:21:38 - ALINE

Franciélle Zeni Cerutti
Escrevente Autorizada

Bel. Ademir dos Santos
Tabelião Oficial
079.036.770-04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.605.761/0001-16
Certidão nº: 34292473/2022
Expedição: 11/10/2022, às 10:43:07
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.605.761/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.605.761/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:30 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.
Código de controle da certidão: **8A9C.C930.0D32.95DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021474577**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MADSUL COM & TRANSPS LTDA**

Endereço: **EST BR 386, 1356, SALA 1**
BARRIL, FREDERICO WESTPHALEN - RS

CNPJ: **07.605.761/0001-16**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031514798**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 80016/2022

Nome:	MADSUL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP		
CNPJ/CPF:	07.605.761/0001-16	Código Estab.:	7284
Endereço:	Rua ACESSO BR 386	Número:	1356
Bairro:	Barril	CEP:	98400-000
Cidade:	Frederico Westphalen	UF:	RS
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:	4.279/7.284		

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
HELENA BORBA DONATTI	494.166.770-00
IVAN MARCOS ALBARELLO	604.675.500-00

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 11/10/2022 às 10:46 horas.

A validade da presente Certidão é até 10/11/2022.

Código de Verificação: **9RMN-POR0**.

Certidão emitida gratuitamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:17:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.605.761/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.605.761/0001-16**	DUNS®:	**678364560**
Razão Social:	**MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MADSUL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/03/2023**
FGTS	Validade:	**29/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**12/10/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.605.761/0001-16
Razão Social: MADSUL COMERCIO TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA TENENTE PORTELA 149 / CENTRO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001413184488161

Informação obtida em 11/10/2022 10:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANU-TENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**, com sede na **R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32, BAIRRO BARRIL, FREDERICO WESTPHALEN**, nº **1356**, C.N.P.J. nº **07.605.761/0001-16,** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Frederico Westphalen, 23 de setembro de 2022.

DIANEI DONATTI:42240530049

Assinado de forma digital por DIANEI DONATTI:42240530049
Dados: 2022.09.23 08:52:09 -03'00'

_____

Proprietário
Dianei Donatti
422.405.300-49

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANU-TENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**, com sede na **R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32, BAIRRO BARRIL, FREDERICO WESTPHALEN**, nº **1356**, C.N.P.J. nº**07.605.761/0001-16**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frederico Westphalen, 23 de setembro de 2022.

DIANEI DONATTI:42240530049

Assinado de forma digital por DIANEI DONATTI:42240530049
Dados: 2022.09.23 09:03:33 -03'00'

_____

Proprietário
Dianei Donatti
422.405.300-49

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANU-TENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.605.761/0001-16**, com sede à Rua **ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32**, nº **1356,** no Município **FREDERICO WESTPHALEN**, Estado **RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representada pelo Sr Dianei Donatti, portador(a) da carteira de identidade RG nº **6044179999** e inscrito(a) no CPF sob nº **422.405.300-49, DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **95/2022**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Frederico Westphalen, 23 de setembro de 2022.

DIANEI DONATTI:42240530049
Assinado de forma digital por DIANEI DONATTI:42240530049
Dados: 2022.09.23 08:54:18 -03'00'

Proprietário
Dianei Donatti
422.405.300-49

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANU-TENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **07.605.761/0001-16**, com sede na **R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32, BAIRRO BARRIL, FREDERICO WESTPHALEN**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **ME - micro empresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadra mento desta situação.

Frederico Westphalen, 23 de setembro de 2022.

DIANEI DONATTI:42240530049

Assinado de forma digital por DIANEI DONATTI:42240530049
Dados: 2022.09.23 09:12:56 -03'00'

_____

Proprietário
Dianei Donatti
422.405.300-49

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1608313	02/05/2022	02/05/2022	02/08/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.605.761/0001-16
Razão Social : MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA - ME
Nome fantasia : MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTE
Data de abertura : 05/09/2005

Endereço:

logradouro: R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS C/ RODOVIA 386, KM 32, Nº 1356 - SALA 01
N.º: 1356 Complemento: SALA 01
Bairro: BARRIL Município: FREDERICO WESTPHALEN
CEP: 98400-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
7-1	Serraria e desdobramento de madeira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JQVQNSPG1CA4UEBY

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL/RS 2022

CADASTRO FLORESTAL Nº:	CPF/CNPJ:
41669-06	07.605.761/0001-16
NOME: MADESUL COMERCIO TRANSPORTES LTDA	
ENDEREÇO: Rodovia BR 386, nº 1356 - Bairro: Barril	
MUNICÍPIO: FREDERICO WESTPHALEN	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: Long.:

A pessoa física/jurídica acima identificada está registrada no Cadastro Florestal Estadual na(s) atividade(s) abaixo especificada(s):

- Serraria ou indústria de madeira serrada

EMISSÃO:	VENCIMENTO:
06/04/2022	31/03/2023

"Esta Certidão não exime a pessoa física/jurídica acima identificada das demais obrigações previstas na legislação vigente e não serve como comprovante de quitação de quaisquer outros débitos para com o Estado."

DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA SDA PROCERGS/SEAPDR

Consulte a validade deste documento em: http://www.agricultura.rs.gov.br

Código de verificação de autenticidade: 6BE7F83A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.605.761/0001-16**	DUNS®:	**678364560**
Razão Social:	**MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MADSUL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 300.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**05/09/2005**
CNAE Primário:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**		
CNAE Secundário 1:	**1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM**		
CNAE Secundário 2:	**4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**		
CNAE Secundário 3:	**4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**		
CNAE Secundário 4:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
CNAE Secundário 5:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**		

Dados para Contato

CEP:	**98.400-000**
Endereço:	**RUA ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32, 1356 -**
Município / UF:	**Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul**
Telefone:	**(55) 99877518**
E-mail:	**MADSUL01@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**422.405.300-49**
Nome:	**DIANEI DONATTI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**422.405.300-49**
Nome:	**DIANEI DONATTI**
E-mail:	**aline_balestrin@yahoo.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **422.405.300-49** Participação Societária: **9,00%**
Nome: **DIANEI DONATTI**
Número do Documento: **6044179999** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **30/06/2008** Data de Nascimento: **21/01/1969**
Filiação Materna: **TEREZA MARIA CAOVILLA DONATTI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **494.166.770-00**
Nome: **HELENA BORBA DONATTI**
Carteira de Identidade: **3043703481** Órgão Expedidor: **SJS**
Data de Expedição: **25/04/2002**

CEP: **98.400-000**
Endereço: **RUA TAPAJOS, 311 - CASA - SANTO ANTONIO**
Município / UF: **Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **madsul01@yahoo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **494.166.770-00** Participação Societária: **91,00%**
Nome: **HELENA BORBA DONATTI**
Número do Documento: **3043703481** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **25/04/2002** Data de Nascimento: **18/05/1967**
Filiação Materna: **LUCIA BELLE BORBA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **422.405.300-49**
Nome: **DIANEI DONATTI**
Carteira de Identidade: **6044179999** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **30/06/2008**

CEP: **98.410-000**
Endereço: **RUA TAPAJOS, 311 - CASA - FATIMA**
Município / UF: **Taquaruçu do Sul / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **madsul01@yahoo.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5520 - ESQUADRIAS

5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.605.761/0001-16**	DUNS®:	**678364560**
Razão Social:	**MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MADSUL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**15/03/2023**
Código de Controle:	**8A9CC9300D3295DE**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**29/10/2022**
Código de Controle:	**2022093001413184488161**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/04/2023**
Código de Controle:	**334602662022**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.605.761/0001-16** DUNS®: **678364560**
Razão Social: **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **MADSUL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **049/0045138**
Inscrição Municipal: **4.279/7.284**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/11/2022**
Código de Controle: **0031273944**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2022**
Código de Controle: **BQ2C-CIZL**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.605.761/0001-16** DUNS®: **678364560**
Razão Social: **MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **MADSUL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ANÍSIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**72202161000179**	-
VALDO LUIZ PIKUA ME	**04613175000125**	-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.605.761/0001-16**	DUNS®:	**678364560**
Razão Social:	**MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MADSUL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2021 a 12/2021**	Validade:	**04/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**22/07/2022**
Código de Controle:	**23/05/2022**

PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2022
e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

Dados do Proponente:
Razão Social: Madsul Comercio & Transportes Ltda
Nome Fantasia: Madsul
CNPJ: 07.605.761/0001-16
Endereço: Rua Esquina João Muniz Reis com Rodovia 386,KM 32 - Bairro Barril, 1356 - Frederico Westphalen – RS - CEP 98400-000
Telefone: (55) 3744-1731 - Celular: (55) 9 9987-7518 - e-mail: madsul01@yahoo.com.br.
Responsável legal: Dianei Donatti – CPF: 422.405.300-49 - RG: 6044179999

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Assoalho de madeira pinus.	Madsul	M2	326	51,00	16.626,00
14	Tábua 1 x 6" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	Madsul	M3	26	2800,00	72.800,00
15	Tábua 1 x 9" 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	Madsul	M3	21	2800,00	58.800,00
22	Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª	Madsul	M3	10	3990,00	39.900,00
					Total R$	**188.126,00**

Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor, e que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente contratação.

Frederico Westphalen- RS, 11 de outubro de 2022.

DIANEI DONATTI:42240530049
Assinado de forma digital por DIANEI DONATTI:42240530049
Dados: 2022.10.11 09:35:55 -03'00'

Dianei Donatti
CPF 422.405.300-49
Madsul Comercio & Transportes Ltda
Cnpj:07.605.761/0001-16
Rua Esquina João Muniz Reis com Rodovia 386,KM 32 - Bairro Barril, 1356
Frederico Westphalen – RS - CEP 98400-000

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 07605761000116

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 25- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:09:02

Proposta e Documentos de Habilitação empresa CEZAR SOLANO.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_III_ASS.pdf
ANEXO_IV_ass.pdf
ANEXO_VI_ASS.pdf
ANEXO_V_ass.pdf
CNDT_09_04_2023.pdf
ConsultaConsolidada_02076894000129_11_10_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
Contrato_Social.pdf
Estadual_08_02_2023.pdf
FALENCIA.pdf
Federal_08_04_2023.pdf
FGTS.pdf
MADEIRA_DE_ORIGEM_NATIVA_DE_ORIGEM_LEGAL.pdf
Municipal_24_10_2022.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
TCE.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Solano Madeiras com sede na na Av. duque de Caxias n°79, bairro alvorada Francisco Beltrão PR C.N.P.J. nº 02.076.894.0001-29

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 10 de outubro de 2022.

CEZAR SOLANO: 02076894000129

Digitally signed by CEZAR SOLANO:02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.04 16:30:05-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

CEZAR SOLANO CPF 905.885.769-72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO

AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Solano Madeiras, com sede na Av. duque de Caxias n°79, bairro alvorada Francisco Beltrão PR C.N.P.J. nº 02.076.894.0001-29

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão 10 de outubro de 2022.

CEZAR SOLANO:02076894000129

Digitally signed by CEZAR SOLANO:02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.04 16:30:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

CEZAR SOLANO CPF 905.885.769-72
CNPJ 02.076.894/0001-29

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Solano Madeiras inscrita no CNPJ sob nº02.076.894/0001-29 com sede à Rua Av. duque de Caxias nº79, Francisco Beltrão Paraná, neste ato representada pelo Sr Cezar Solano portador(a) da carteira de identidade RG nº 6198985-4 e inscrito(a) no CPF sob nº905.885.769-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 95/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão PR 10 de outubro de 2022.

CEZAR SOLANO:02076894000129

Digitally signed by CEZAR SOLANO:02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.04 16:31:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

_____

Cezar Solano- Sócio Administrador CPF 905.885.769-72

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Solano Madeiras, CNPJ nº 02.076.894/0001-29, com sede na Av. duque de Caxias n°79 através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: Microempresa nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos superveniente que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 10 de outubro 2022.

CEZAR SOLANO: 02076894000129

Digitally signed by CEZAR SOLANO:02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.04 16:31:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

_____

CEZAR SOLANO CPF 905.885.769-72 / RG 6198985-4

Sócio administrador CNPJ 02.076.894/0001-29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZAR SOLANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.076.894/0001-29
Certidão nº: 34278273/2022
Expedição: 11/10/2022, às 09:37:50
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZAR SOLANO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.076.894/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:27:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEZAR SOLANO**
CNPJ: **02.076.894/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.076.894/0001-29**	DUNS®:	**935814994**
Razão Social:	**CEZAR SOLANO**		
Nome Fantasia:	**SOLANO MADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/08/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/04/2023**
FGTS		Validade:	**21/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**04/10/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/12/2022**

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

NOME DO TITULAR: CEZAR SOLANO

natural de SOLEDADE-RS (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) | BRASILEIRO (NACIONALIDADE) | (PAÍS) | CASADO (ESTADO CIVIL)

filho de DELCI ANTONIO SOLANO E SILVIA SOLANO (FILIAÇÃO)

nascido em 01/04/1974 (DATA DO NASCIMENTO) | profissão COMERCIANTE

CPF 01 905885769172 (NÚMERO) | identidade 6198985-4 (NÚMERO) | IISSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) | PR (UF)

residente AVENIDA SEBASTIÃO CABOTO SNº KM 6,5 - BALNEARIO GRAJAU - PONTAL DO PARANÁ-PR-CEP: 83.256-000 (RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF - CONTINUAÇÃO)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 CEZAR SOLANO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE: 04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL: 05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AVENIDA SEBASTIÃO CABOTO SNº KM 6,5

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 BALNEARIO GRAJAU

CEP: 08 83256000 | NOME DO MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANÁ | SIGLA UF: PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 20000 | DOIS MIL REAIS (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO)

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MES ANO)

10 01 09 97

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico / ordem / controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE FUNILÁRIA, CALHAS RESIDÊNCIAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 21/08/1997 | ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MES ANO)

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não exeederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº - 9.317 de 05.12.1996, não se enqudrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

PONTAL DO PARANÁ-PR, 21/08/1997

Lipast cód. 4200

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191285048 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
1Doc: 459/709
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/97
SOB O NÚMERO: 41104725188
Protocolo: 971864853
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191285048 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028095579-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.076.894/0001-29**
Nome: **CEZAR SOLANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CEZAR SOLANO ME
CNPJ: 02.076.894/0001-29
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de Agosto de 2022

Jean Michel Signor
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.6222.92DADFFA.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZAR SOLANO
CNPJ: 02.076.894/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:38 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.
Código de controle da certidão: **73BB.F176.A8B1.9C47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.076.894/0001-29
Razão Social: CEZAR SOLANO ME
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 79 ALVORADA / MARRECAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101103565390777947

Informação obtida em 11/10/2022 09:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA DE ORIGEM LEGAL

Eu, Cezar Solano CPF 905.885.769-72, representante legal da empresa Solano madeiras inscrito sob o CNPJ nº 02.076.894/0001-29, nos comprometemos a utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem exótica e/ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal - DOF, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, estabelecidas em Lei.

Francisco Beltrão 10 de outubro de 2022.

CEZAR SOLANO: 02076894000129

Digitally signed by CEZAR SOLANO: 02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.04 16:32:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

CEZAR SOLANO CPF 905.885.769-72

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°33821/2022

RAZÃO SOCIAL: CEZAR SOLANO
CNPJ: 02.076.894/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116122
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 79 - Q 487 LT 01 - ALVORADA CEP: 85601190 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE		**EMISSÃO:**	25/08/2022
DATA DE		**VALIDADE:**	24/10/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJTX28BQUG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2022 - 16:56:57
Qualquer rasura invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.076.894/0001-29**	DUNS®:	**935814994**
Razão Social:	**CEZAR SOLANO**		
Nome Fantasia:	**SOLANO MADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 0,00**	Data de Abertura da Empresa:	**22/08/1997**
CNAE Primário:	**4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**		
CNAE Secundário 1:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		

Dados para Contato

CEP:	**85.601-190**
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 79 - ALVORADA**
Município / UF:	**Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone:	**(41) 34581077**
E-mail:	**solano-madeiras@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**905.885.769-72**
Nome:	**CEZAR SOLANO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**905.885.769-72**
Nome:	**CEZAR SOLANO**
E-mail:	**maiscontabilidade@maiscontabilassessoria.com.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.076.894/0001-29**	DUNS®:	**935814994**
Razão Social:	**CEZAR SOLANO**		
Nome Fantasia:	**SOLANO MADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/04/2023**
Código de Controle:	**FE960177A5E81020**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**21/10/2022**
Código de Controle:	**2022092204162139175001**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/04/2023**
Código de Controle:	**332569462022**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.076.894/0001-29**	DUNS®:	**935814994**
Razão Social:	**CEZAR SOLANO**		
Nome Fantasia:	**SOLANO MADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9034630825**
Inscrição Municipal: **29494/2022**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/12/2022**
Código de Controle:	**02745850191**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**04/10/2022**
Código de Controle:	**294942022**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.076.894/0001-29**	DUNS®:	**935814994**
Razão Social:	**CEZAR SOLANO**		
Nome Fantasia:	**SOLANO MADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2021 a 12/2021**	Validade:	**12/2022**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **04/09/2022**
Código de Controle: **6222.92DADFFA.01**

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Solano Madeiras, estabelecida na Av. duque de Caxias n 79, telefone (46) 35248411 inscrita no CNPJ sob nº 02.076.894/0001-29 neste ato representada por Cezar Solano, sócio Administrador, RG 198985-4, CPF 905.885.769-72, Av. duque de Caxias n 79 – Francisco Beltrão PR; propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº111/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
14	26	M³	Tabua 1 x 6'' 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária	2.700,00	70.200,00
15	21	M³	Tábua 1 x 9'' 2ª- acima de 3,0 metros Pinho / Araucária	2.750,00	57.750,00
21	10	M³	Caibro 2 x 2'' – Pinho / Araucária 2ª	2.700,00	27.000,00
23	05	M³	Tabua 1x4'' – pinho/ araucária- 2ª	2.550,00	12.750,00
26	10	M³	Tabua 1x4''- pinho/ araucária – 2ª	2.750,00	27.500,00
				TOTAL R$	**195.200,00**

Valor total R$ 195.200,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos reais.)

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Banco do Brasil Cód. 001 - Ag 0616-5 CC 34866-0

Francisco Beltrão PR 11 de outubro de 2022.

CEZAR SOLANO:02076894000129
Digitally signed by CEZAR SOLANO:02076894000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CEZAR SOLANO:02076894000129
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.11 09:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

Cezar Solano CPF 905.885.769-72 RG : 6198985-4
Cargo : Sócio Administrador

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	02076894000129
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 26- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:11:39

Proposta e Documentos de Habilitação empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

10980376000163_contrato_social_13_2018_09_04_14_40_10.pdf
ALVARA_DE_LOCALIZACAO_INSCRICAO_MUNICIPAL_.pdf
atestado_de_capacidade_tecnica_complemento.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Diogo_Material_de_ferragens.pdf
BALANCO_2021.pdf
BALANCO_COMERCIAL_2020.pdf
Balanco_DRE_DiViedo_2019.pdf
CARTAO_CNPJ_DIVIEDO_COMERCIAL_LTDA.pdf
Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_CONSOLIDADA_TCU.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_A_DIVIDA_ATIVA.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_FAZENDA_ESTADUAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_TCU_2022.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_BERNECK.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_BIGFER.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_GERDAU.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_GOLD.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_LOTH.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_REHAU.pdf
CERTIFICADO_DE_CADASTRO_TECNICO_FEDERAL_IBAMA_SOPRANO.pdf
CERTIFICADO_REGULARIDADE_FGTS.pdf
ConsultaConsolidada_10980376000163_11_10_2022.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor.pdf
CONSULTA_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
Contrato_Social_DIVIEDO_2022.pdf
Contrato_Social_Di_Viedo_Ltda0001.pdf
CPF_DIOGO_VIEDO_RECEITA_FEDERAL.pdf
CPF_E_RG_DIOGO_VIEDO_2020.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_ME_2019.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_ME_2020.pdf
FGTS_Atualizada_30_10_2022.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel5QualificacaoTecnica.pdf

nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PROCESSO_220688168_1732022_91248.pdf
PROPOSTA_FINAL_PE_111_2022_10_OUT_9H_PR_1_.pdf
SICAF_2022.pdf
TCE.pdf

CONTRATO SOCIAL

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, **DIOGO IANZER VIEDO,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de São Gabriel – RS., portador da RG. n.º 8065328521 – SJS/II RS e do CPF/MF n.º 008.491.060-79, residente e domiciliado na AV.Nsa.Sra.Das Dores nº 681 – Ap. 302, Bairro Dores, em Santa Maria – RS., CEP 97.050-530 e **GICELDA IANZER VIEDO,** brasileira, casada , natural de Bagé – RS., aposentada, RG. n.º 7032475456 - SSP/RS e do CPF/MF n.º 666.216.310-49, residente e domiciliada na Av. Nsa Sra.Das Dores n.º 681– Ap. 302, Bairro Dores, em Santa Maria – RS., CEP 97.050-530, pelo presente instrumento particular de contrato, organizam e constituem uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a razão social de " **DIOGO IANZER VIEDO & CIA. LTDA**." estando constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da Sociedade será na Av. Nsa.Sra Das Dores, nº 681 – apartamento 302 – Bairro Dores – em Santa Maria – RS., CEP: 97.050-530.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos , ferragens, materiais para a construção civil, ferramentas, produtos alimentícios , material de limpeza e artigos para escritórios.

REGIS POZZOBON
Rua Plínio Bandeira, 98
Janeiro 921 - 43 78 - Santa Maria - RS

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 20 de Julho de 2.009.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será integralizado em moeda corrente do País até 31 de Julho de 2.009, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma delas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QTD. DE QUOTAS	VALOR EM R$
DIOGO IANZER VIEDO	16.000	16.000,00
GICELDA IANZER VIEDO	4.000	4.000,00
T O T A L	20.000	20.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, mediante alienação ou doação a outro sócio ou a terceiros, desde que observado o disposto na Cláusula Seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas de capital social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de preço e condições, devendo o sócio cedente oferecer ao sócio remanescente, sempre por escrito, onde constará as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que com o consentimento expresso do sócio remanescente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio DIOGO IANZER VIEDO e a ele caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso do nome empresarial para conceder abonos, assumir obrigações tais como avais e fianças ou, ainda, outros compromissos estranhos aos fins sociais. O administrador poderá firmar contratos de financiamentos ou de leasing para a aquisição de veículos pela sociedade, bem como contratos para capital de giro.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio, no exercício da administração da Sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de *pró labore,* cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições legais pertinentes.

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 4378 - Santo Ângelo - RS
OAB/RS - 33040 CPF/MF - 396374410-34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação é, em primeira convocação, de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo primeiro - A convocação da reunião de sócios é de competência do administrador.

Parágrafo segundo - A convocação da reunião de sócios far-se-á mediante uma comunicação impressa dirigida a cada um dos sócios, onde constará o local, data e hora da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro - Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no parágrafo anterior, quando ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião de sócios será presidida pelo sócio escolhido de comum acordo, cabendo-lhe, além da direção dos trabalhos, designar secretário para lavrar ata das deliberações tomadas.

Parágrafo quinto - A reunião de sócios torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) a aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social nos casos de:

a) modificação do contrato social;

b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

a) designação de administradores, quando feita em ato separado;

b) destituição de administradores;

c) remuneração de administradores;

d) pedido de concordata.

III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DO ENCERAMENTO DO EXERCÍCIO, DO RESULTADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que após a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão decidir, por maioria do capital social, pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão efetuar retiradas durante o exercício, a título de antecipação de lucros, desde que estes sejam demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, os quais deverão ser transcritos no Livro Diário.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio que pretender se retirar da Sociedade, deverá notificar o sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro - Concretizando-se a saída do sócio sem cessão de suas quotas ao sócio remanescente ou a terceiros, a Sociedade reembolsará o valor da sua participação, com base em sua situação patrimonial, à data da comunicação, verificada em balanço especialmente levantado, ou no último balanço realizado, se entre este e o afastamento não houver decorrido mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio retirante serão pagos em moeda corrente do País, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor e sem juros.

CLÁUSULA DËCIMA SEXTA - Nos casos de falecimento, ausência ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, quanto a continuidade nas atividades, aplicar-se-á o procedimento previsto nos Parágrafos da Cláusula anterior, para apuração e liquidação dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ficando a Sociedade constituída por apenas um único sócia e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a Sociedade em liquidação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade em razão de lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 43 78 - Santa Maria - RS

DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria – RS., com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, questões ou ações originárias deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - A Sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas das sociedades anônima.

E por estarem assim justas e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria - RS, 25 de Junho de 2009.

Diogo Ianzer Viedo

Gicelda Ianzer Viedo

Testemunhas:

Amauri José Londero
RG: 1030052664 - SSP/RS

Michel Balconi Bevilaqua
RG: 1074578657 - SSP/RS

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 43 78 - Santa Maria - RS
OAB/RS - 33040 CPF/MF - 396374410-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009 SOB Nº: 43206440800

Protocolo: 09/187387-8, DE 30/06/2009

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL**
CNPJ / CPF: **10980376/0001-63** Econômico:
Cadastro Alvará: **05170101** Cadastro ISS:
Ramo de Atividade: **COMÉRCIO DE FERRAMENTAS GERAIS-PTO DE REFERÊNCIA**
Início da Atividade: **03/08/2009** Área: **1202**

Localização:
Av. / Rua: **AV.NS.SRA. DAS DORES**
Número: **681** Complemento: **302**
Bairro: **NS.SRA. DAS DORES**
Horário de Funcionamento:

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá Ser recolhido pela autoridade competente.

Válido com a vistoria do ano corrente.

Secretaria do Município de Finanças

Marilene Pereira da Cruz
ADDITO
Matrícula 4645
Prefeitura Municipal Santa Maria

PreVitta®
medicina do trabalho

COMPLEMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, em complemento a declaração já emitida em 15 de agosto de 2018, que a empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, registrada no CNPJ 10.980.376/0001-63, situada na Av Dores, 681 – Sala 302, Bairro Dores em Santa Maria/RS, forneceu durante nossa reforma, ocorrida no período de março a agosto de 2018, os seguintes materiais:

a) 20 (vinte) fechaduras para porta externa;
b) 12 (doze) fechaduras para porta de banheiro;
c) 120 (cento e vinte) dobradiças cromada 3x3;
d) 32 (trinta e duas) molas hidráulicas para portas - força 3;
e) 08 (oito) molas hidráulicas para porta - força 2;
f) 02 (duas) fechaduras elétricas e
g) 06 (seis) barras antipânico duplas,

Sendo até o presente, me coloco a disposição para esclarecimento que julgarem necessário.

São Gabriel-RS, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO LUIS DIAS BRANDÃO
Sócio-Proprietário
Assistencial São Gabriel Ltda.

04.615.258/0001-07
Assistencial São Gabriel Ltda
Rua: General Mallet, 100
CEP 97.300-000
São Gabriel - RS

PreVitta®
medicina do trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **Diogo Ianzer Viedo & Cia. Ltda**, **CNPJ 10.980.376/0001-63**, situada na Av Dores, 681, Sala 302, em Santa Maria/RS, fornece para nossa empresa materiais de ferragens e marcenaria, sempre cumprindo com os prazos de entrega, bem como fornecendo material de excelente qualidade. Nesse sentido, no nosso entendimento, não há nada que desabone a empresa supracitada.

São Gabriel-RS, 15 de agosto de 2018.

Rodrigo Luis Dias Brandão
Assistencial São Gabriel Ltda.
04.618.258/0001-07

04.618.258/0001-07
Assistencial São Gabriel Ltda
Rua: General Mallet, 100
CEP 97.300-000
São Gabriel - RS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	221.671,13D
ATIVO CIRCULANTE	221.671,13D
DISPONIVEL	134.186,94D
CAIXA	118.538,58D
CAIXA GERAL	118.538,58D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.337,39D
BANRISUL AG. DORES	28,12D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.309,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	13.310,97D
APLICACAO RDB/CDB BANRISUL	5.265,67D
APLICACAO CEF	8.045,30D
CLIENTES	87.484,19D
DUPLICATAS A RECEBER	87.484,19D
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4.080,00D
ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	19.979,69D
SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS	38.318,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	3.130,00D
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.748,40D
BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16.436,10D
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E	3.792,00D
PASSIVO	221.671,13C
PASSIVO CIRCULANTE	77.291,83C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.967,40C
EMPRESTIMOS	25.967,40C
BANCO BANRISUL	3.627,26C
EMPRESTIMO CEF	22.340,14C
FORNECEDORES	48.081,37C
FORNCEDORES	48.081,37C
BIGFER IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA.	44.304,00C
SECURITY SISTEMS SOLUTIONS COML. LTDA	3.318,12C
GOLD MOONLIGHT IND E COM DE CHAVES LTDA	459,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.883,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.883,06C
SIMPLES A RECOLHER	2.883,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	360,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	360,00C
HONORÁRIOS A PAGAR	360,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.379,30C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.379,30C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.379,30C
LUCROS ACUMULADOS	124.379,30C

SANTA MARIA, 31 de Dezembro de 2021

DIOGO IANZER VIEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.491.060-79

FERNANDO BORDIN DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. 089601
CPF: 017.146.380-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/225.519-6 no dia 01/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: 482/709

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	154.052,06D
ATIVO CIRCULANTE	154.052,06D
DISPONIVEL	123.623,96D
CAIXA	105.370,10D
CAIXA GERAL	105.370,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,27D
BANRISUL AG. DORES	1,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	18.252,59D
APLICACAO RDB/CDB BANRISUL	14.995,70D
APLICACAO CEF	3.256,89D
OUTROS CRÉDITOS	30.428,10D
CRED. C/PESSOAS LIGADAS	30.428,10D
PASSIVO	154.052,06C
PASSIVO CIRCULANTE	37.382,86C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.918,18C
EMPRESTIMOS	35.918,18C
BANCO BANRISUL	5.918,18C
EMPRESTIMO CEF	30.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	120,61C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	120,61C
SIMPLES A RECOLHER	120,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.344,07C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.196,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,06C
HONORÁRIOS A PAGAR	266,17C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	147,84C
INSS A RECOLHER	147,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.669,20C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.669,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.669,20C
LUCROS ACUMULADOS	122.447,64C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.778,44D

SANTA MARIA, 31 de Dezembro de 2020

GICELDA IANZER VIEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.216.310-49

FERNANDO BORDIN DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. 089601
CPF: 017.146.380-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/262.858-5 no dia 05/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCO PATRIMOMNIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**154.473,66**
ATIVO CIRCULANTE	**154.473,66**
DISPONIVEL	**74.618,11**
CAIXA	**70.207,84**
CAIXA GERAL	70.207,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**63,15**
BANRISUL AG. DORES	63,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**4.347,12**
APLICACAO RDB/CDB BANRISUL	4.347,12
CLIENTES	**27.827,45**
DUPLICATAS A RECEBER	**27.827,45**
INST. FED. FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA	3.666,64
5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	1.195,08
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FED. DO PARANA.	11.949,00
UNIVERSIDADE FED. DE SANTA CATARINA	2.790,00
ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	2.549,00
HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR	2.488,80
6 BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO	500,00
15 GRUPO DE ART. DE CAMP. AUTOPROPULSADO	2.688,93
OUTROS CRÉDITOS	**52.028,10**
CRED. C/PESSOAS LIGADAS	52.028,10
PASSIVO	**154.473,66**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.026,02**
FORNECEDORES	**9.784,32**
FORNCEDORES	**9.784,32**
BIGFER IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA.	7.359,31
SECURITY SISTEMS SOLUTIONS COML. LTDA	2.425,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**944,60**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**944,60**
SIMPLES A RECOLHER	944,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.297,10**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.154,43**
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,26
HONORÁRIOS A PAGAR	266,17
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	**142,67**
INSS A RECOLHER	142,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**142.447,64**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**122.447,64**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**122.447,64**

SANTA MARIA, 31 de Dezembro de 2019

Sistema licenciado para DILMAR PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/742.267-2 no dia 26/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: 484/709

BALANCO PATRIMOMNIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	122.447,64

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 154.473,66 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0039 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206440800, em 21/07/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA MARIA, 31 de Dezembro de 2019

GICELDA IANZER VIEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.216.310-49

FERNANDO BORDIN DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. 089601
CPF: 017.146.380-30

Sistema licenciado para DILMAR PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/742.267-2 no dia 26/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019 EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	152.731,42	152.731,42
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(4.332,14)	(4.332,14)
RECEITA LÍQUIDA		148.399,28
CMV		
CMV	(126.234,52)	(126.234,52)
LUCRO BRUTO		22.164,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.631,09)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.139,10)	
TELEFONE	(1.176,91)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(159,10)	
DESP. DIVERSAS	(175,09)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(456,39)	(3.106,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
MULTAS DE MORA	(28,27)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.588,84)	
JUROS DE MORA	(7,06)	
DESP. BANCÁRIAS	(924,33)	(16.524,50)
RESULTADO OPERACIONAL		2.533,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.533,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.533,67

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0039 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206440800, em 21/07/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA MARIA, 31 de Dezembro de 2019

GICELDA IANZER VIEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.216.310-49

FERNANDO BORDIN DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. 089601
CPF: 017.146.380-30

Sistema licenciado para DILMAR PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/742.267-2 no dia 26/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.980.376/0001-63 **MATRIZ**		**21/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIVIEDO COMERCIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRE MARQUES	**255**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.010-041	**CENTRO**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOIV@HOTMAIL.COM	**(55) 9976-5203**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **09:10:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA, CNPJ 10980376000163, Endereço - ANDRE MARQUES, 255.

21 de junho de 2022, às 12:13:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **84af4b3239f43d46cc281f1d51e8740e**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 12:49:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
CNPJ: **10.980.376/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA
CNPJ: 10.980.376/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:43 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **062C.D7E4.711D.0C6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.980.376/0001-63
Certidão nº: 19560043/2022
Expedição: 21/06/2022, às 12:43:51
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.980.376/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020873061**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA**

Endereço: **RUA ANDRE MARQUES, 255**
CENTRO, SANTA MARIA - RS

CNPJ: **10.980.376/0001-63**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030896924**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

12780/2022

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **DIAGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**, CNPJ **10.980.376/0001-63** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 22 de junho de 2022.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3375a1c7ae

Código de Validação:
3375A1C7AE

2022 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação / SMG

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**

CNPJ: **10.980.376/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10.980.376/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h53min26 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 4GZZ.NDGY.VQRS.BRLF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 19824 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 23/02/2022 CR válido até: 23/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 81.905.176/0001-94
Razão social: BERNECK S/A PAINEIS E SERRADOS
Nome fantasia: BERNECK S/A PAINEIS E SERRADOS
Data de abertura: 18/12/1991

Endereço

Logradouro: RUA DR. VALÉRIO SOBÂNIA Complemento: EMPRESA
N.º: 500 Municipio: ARAUCARIA
Bairro: THOMAZ COELHO UF: PR
CEP: 83707-125

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
7 - Indústria de Madeira	3 - Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7 - Indústria de Madeira	1 - Serraria e desdobramento de madeira
17 - Serviços de Utilidade	1 - Produção de energia termoelétrica
20 - Uso de Recursos Naturais	63 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7053 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 08/03/2022 CR válido até: 08/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 92.534.593/0001-94
Razão social: BIGFER IND E COM FERRAGENS LTDA
Nome fantasia: BIGFER
Data de abertura: 01/06/1989

Endereço

Logradouro: RUA PAPA JOAO XXIII 675 Complemento: PREDIO
N.º: 675 Municipio: FARROUPILHA
Bairro: IMIGRANTE UF: RS
CEP: 95180-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
3 - Indústria Metalúrgica	10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7065313 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 16/03/2022 CR válido até: 16/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 33.611.500/0182-47
Razão social: GERDAU S.A.
Nome fantasia: GERDAU S.A.
Data de abertura: 01/08/2017

Endereço

Logradouro: AV GETÚLIO VARGAS Complemento:
N.º: 3200 Municipio: CHARQUEADAS
Bairro: CENTRO UF: RS
CEP: 96745-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
3 - Indústria Metalúrgica	1 - Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5 - Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6492092 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 16/03/2022 CR válido até: 16/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 11.760.744/0004-73
Razão social: GOLD MOONLIGHT - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAVES LTDA.
Nome fantasia: GOLD MOONLIGHT - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAVES LTDA.
Data de abertura: 04/06/2013

Endereço

Logradouro: ESTM POUSO ALEGRE EMPRESARIO LIMITADA Complemento:
N.º: 1240 Municipio: POUSO ALEGRE
Bairro: BAIRRO DAS PALMEIRAS UF: MG
CEP: 37550-001

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
4 - Indústria Mecânica	1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 29894 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 10/03/2022 CR válido até: 10/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 97.275.689/0001-07
Razão social: METALÚRGICA LOTH LTDA.
Nome fantasia: METALURGICA LOTH
Data de abertura: 01/08/1966

Endereço

Logradouro: RUA BORGES DE MEDEIROS Complemento:
N.º: 1010 Municipio: SAPIRANGA
Bairro: SANTA FÉ UF: RS
CEP: 93806-054

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
3 - Indústria Metalúrgica	10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3 - Indústria Metalúrgica	9 - Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3 - Indústria Metalúrgica	2 - Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3 - Indústria Metalúrgica	4 - Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7347322 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 14/02/2022 CR válido até: 14/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 47.419.270/0010-96
Razão social: REHAU INDUSTRIA LTDA
Nome fantasia: REHAU INDUSTRIA LTDA
Data de abertura: 22/08/2008

Endereço

Logradouro: AVENIDA JOÃO PAULO ABLAS
Complemento: GALPÃO 1/2/3/4/5/6/7
N.º: 1100
Municipio: COTIA
Bairro: JARDIM DA GLÓRIA
UF: SP
CEP: 06711-250

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 22985 Data da consulta: 04/04/2022 CR emitido em: 09/03/2022 CR válido até: 09/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 88.634.977/0009-69
Razão social: SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI
Nome fantasia: SOPRANO
Data de abertura: 28/05/1992

Endereço

Logradouro: EST. RS 122 KM 62 Complemento: KM 62
N.º: S/N Municipio: FARROUPILHA
Bairro: CENTENÁRIO UF: RS
CEP: 95180-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico
17 - Serviços de Utilidade	59 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.980.376/0001-63
Razão Social: DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DAS DORES 681 APTO 302 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97050-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080501300819897705

Informação obtida em 23/08/2022 17:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:45:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
CNPJ: **10.980.376/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **05/10/2021**
Número do Processo: **23110011591202131**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais das notas de empenho 2020NE802921.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS**
Data Aplicação: **24/12/2021**
Número do Processo: **64026004735202130** Número do Contrato: **2021NE000421**
Descrição/Justificativa: **Atraso na execução do objeto do contrato administrativo, representado pelo retardamento da entrega do item correspondente à Nota de Empenho nª 2021NE421, referente ao Processo nª 64026.004735/2021-30, Pregão Eletrônico nª 06/2021 (SRP), do 1ª Batalhão de Comunicações, UASG nª 167.250, circunstância que acarreta no preconizado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nos incisos e no parágrafo 2ª de seu Art. 87.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **30/01/2014**
Número do Processo: **RJEOF2013/0972.02** Número do Contrato: **NE Nª 2013NE800334**
Descrição/Justificativa: **A sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA. - ME (CNPJ: 10.980.376/0001-63) a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do material objeto do DANFE nª 003.864.327 referente à nota de empenho nª 2013NE800334, nos termos do Item 12.2.a do Edital de Pregão nª 108/2013, c/c art. 87, I, da Lei nª 8.666/93.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **04/01/2011** Valor da Multa: **R$ 695,85**
Número do Processo: **13.792/2010**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material constante da Nota Fiscal. 74, referente à Nota de Empenho 2010NE001328.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **22/06/2012** Valor da Multa: **R$ 189,42**
Número do Processo: **16.692/2012**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nª 188/12, publicado no DJE em 28/05/12, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Diogo Ianzer & Cia. Ltda., pelo atraso de 33 (trinta e três) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, conforme despacho exarado nos autos do processo nª 16.692/2012.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**10/08/2015**	Valor da Multa:	**R$ 47,66**
Número do Processo:	**17.077/2015**		
Descrição/Justificativa:	**O Diretor-Geral em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória à empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA. LTDA.-ME, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias úteis, na entrega do material, sobre o valor da fatura, no percentual de 0,25% por dia corrido de atraso, limitado a 10% do valor contratado do item,conforme despacho exarado nos autos do processo nª 17.077/2015.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS**		
Data Aplicação:	**15/04/2021**	Valor da Multa:	**R$ 215,28**
Número do Processo:	**23078.510173/2021**	Número do Contrato:	**PE SRP 118/2019**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento. Portaria 1880 de 15/04/2021**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**24/09/2021**	Prazo Final:	**23/01/2022**
Número do Processo:	**64072002547202111**	Número do Contrato:	**NE:2020800430, 2020800471**
Descrição/Justificativa:	**Em virtude do descumprimento contratual, seja a empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - CNPJ 10.980.376/0001-63, responsabilizada pelo não fornecimento dos materiais das Notas de Empenho 2020NE800430 e 2020NE800471, de 30 de outubro de 2020 e 23 de novembro de 2020, respectivamente.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**03/01/2022**	Prazo Final:	**04/02/2022**
Número do Processo:	**64558006074202179**	Número do Contrato:	**2020NE800610**
Descrição/Justificativa:	**Não entrega de material firmado no empenho 2020NE800610 com o 27ª GAC.**		

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/03/2021

Identificação	
CAD ICMS	109/0345086
CNPJ	10.980.376/0001-63
Razão Social	DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA
Nome Fantasia	DIVIEDO COMERCIAL

Endereço			
Logradouro	AV NOSSA SENHORA DAS DORES		
Número	681	**Complemento**	AP. 302
Bairro/Distrito	DORES		
Município	SANTA MARIA	**U.F.**	RS
CEP	97050-531	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	8 ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Data Abertura	28/07/2009	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente(1)	HABILITADO	**Data desta Situação**	07/2009
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE
814010000 - FERRAGENS
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
816000000 - LIVRAR.PAPEL.IMPRESSO ART.ESCRITORIO E ESCOLAR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

DIOGO IANZER VIEDO, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, nascido em São Gabriel-RS, nascido no dia 26/10/1982, CPF nº 008.491.060-79, cédula de identidade nº 8065328521, expedida pela SJS-RS, residente na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS;

GICELDA IANZER VIEDO, brasileira, viúva, maior, aposentada, natural de Bagé - RS, nascida no dia 13/02/1945, CPF nº 666.216.310-49, cédula de identidade nº 7032475456, expedida pela SSP-RS RS, residente na Avenida Nossa Sra das Dores, nº 681, apto 302, Bairro Nossa Sra das Dores, CEP 97.050-530, Santa Maria – RS;

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 681, apto 302, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97.050-530, Santa Maria – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206440800 em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.376/0001-63, através deste instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar o seu respectivo contrato social, o que fazem através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Neste ato a empresa altera seu endereço para Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A partir desta data, a sociedade passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade continua a girar sob a Razão Social de **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA ME,** estando constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada e terá sede e domicílio na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

Parágrafo Único – A sociedade continua usando a título de propaganda e nome de fantasia a expressão **DIVIEDO COMERCIAL LTDA.**

2ª. A sede da empresa passa a ser na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

3ª. A sociedade manterá por objeto social o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, materiais para a construção civil, ferramentas, produtos alimentícios, material de limpeza e artigos para escritório.

4ª. O tempo de duração da presente sociedade continua a ser indeterminado.

5ª. O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma delas, integralizadas neste ato em moeda corrente do nacional, e assim distribuído entre os sócios: **DIOGO IANZER VIEDO** com 16.000 (dezesseis mil quotas) no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e **GICELDA IANZER VIEDO** com 4.000 (quatro mil quotas) no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, mediante alienação ou doação a outro sócio ou a terceiros, desde que observado o disposto na cláusula seguinte.

8ª. As quotas de capital social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de preço e condições, devendo o sócio cedente oferecer ao sócio remanescente sempre por escrito, onde constará as condições da alienação,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

para que este se manifeste sobre o exercício da preferência, no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que com o consentimento expresso do sócio remanescente.

9ª. A sociedade será administrada por **DIOGO IANZER VIEDO** e **GICELDA IANZER VIEDO**, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios, ou de terceiros bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. O sócio **DIOGO IANZER VIEDO** seguirá fazendo a sua retirada mensal a título de "pró labore", o valor será fixado em comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições legais pertinentes.

11ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação é, em primeira convocação, de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – A convocação de reunião de sócios é de competência do administrador.

Parágrafo Segundo – A convocação da reunião de sócios far-se-á mediante uma comunicação impressa dirigida a cada um dos sócios, onde constará o local, data e hora da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Terceiro – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no parágrafo anterior, quando ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escritos, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios será presidida pelo sócio escolhido de comum acordo, cabendo-lhe, além da direção dos trabalhos, designar secretário para lavrar ata das deliberações tomadas.

Parágrafo Quinto – A reunião de sócios torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

12ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação:
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

13ª – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social nos casos de:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
b) destituição de administradores;
c) remuneração de administradores;
d) pedido de concordata.

III- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

14ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que após a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão decidir, por maioria do capital social, pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão efetuar retiradas durante o exercício, a titulo de antecipação de lucros, desde que estes sejam demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, os quais deverão ser transcritos no livro diário.

15ª. O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá notificar o sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – Concretizando-se a saída do sócio sem cessão de suas quotas ao sócio remanescente ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação, com base em sua situação patrimonial, à data de comunicação, verificada em balanço especialmente levantado, ou no último balanço realizado, se entre este o afastamento não houver decorrido mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante são pagos em moeda corrente do País, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor e sem juros.

16ª. Nos casos de falecimento, ausência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, quanto à continuidade das atividades, aplicar-se-á o procedimento previsto nos Parágrafos da Cláusula anterior, para apuração e liquidação dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz.

17ª. Ficando a sociedade constituída por apenas um único sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

18ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade em razão de lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria – RS., com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, questões ou ações originárias deste Contrato Social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

20ª. A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas das sociedades anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria, RS, 25 de fevereiro de 2022.

_____	_____
DIOGO IANZER VIEDO	GICELDA IANZER VIEDO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, **DIOGO IANZER VIEDO,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de São Gabriel – RS., portador da RG. n.º 8065328521 – SJS/II RS e do CPF/MF n.º 008.491.060-79, residente e domiciliado na AV.Nsa.Sra.Das Dores nº 681 – Ap. 302, Bairro Dores, em Santa Maria – RS., CEP 97.050-530 e **GICELDA IANZER VIEDO,** brasileira, casada , natural de Bagé – RS., aposentada, RG. n.º 7032475456 - SSP/RS e do CPF/MF n.º 666.216.310-49, residente e domiciliada na Av. Nsa Sra.Das Dores n.º 681– Ap. 302, Bairro Dores, em Santa Maria – RS., CEP 97.050-530, pelo presente instrumento particular de contrato, organizam e constituem uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a razão social de " **DIOGO IANZER VIEDO & CIA. LTDA**." estando constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da Sociedade será na Av. Nsa.Sra Das Dores, nº 681 – apartamento 302 – Bairro Dores – em Santa Maria – RS., CEP: 97.050-530.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos , ferragens, materiais para a construção civil, ferramentas, produtos alimentícios , material de limpeza e artigos para escritórios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 20 de Julho de 2.009.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será integralizado em moeda corrente do País até 31 de Julho de 2.009, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma delas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QTD. DE QUOTAS	VALOR EM R$
DIOGO IANZER VIEDO	16.000	16.000,00
GICELDA IANZER VIEDO	4.000	4.000,00
T O T A L	20.000	20.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Janeiro 921 - 43 78 - Santa Maria - RS

DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, mediante alienação ou doação a outro sócio ou a terceiros, desde que observado o disposto na Cláusula Seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas de capital social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de preço e condições, devendo o sócio cedente oferecer ao sócio remanescente, sempre por escrito, onde constará as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que com o consentimento expresso do sócio remanescente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio DIOGO IANZER VIEDO e a ele caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso do nome empresarial para conceder abonos, assumir obrigações tais como avais e fianças ou, ainda, outros compromissos estranhos aos fins sociais. O administrador poderá firmar contratos de financiamentos ou de leasing para a aquisição de veículos pela sociedade, bem como contratos para capital de giro.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio, no exercício da administração da Sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de *pró labore,* cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições legais pertinentes.

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 4378 - Santo Ângelo - RS
OAB/RS - 33040 CPF/MF - 396374410-34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação é, em primeira convocação, de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo primeiro - A convocação da reunião de sócios é de competência do administrador.

Parágrafo segundo - A convocação da reunião de sócios far-se-á mediante uma comunicação impressa dirigida a cada um dos sócios, onde constará o local, data e hora da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro - Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no parágrafo anterior, quando ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião de sócios será presidida pelo sócio escolhido de comum acordo, cabendo-lhe, além da direção dos trabalhos, designar secretário para lavrar ata das deliberações tomadas.

Parágrafo quinto - A reunião de sócios torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) a aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social nos casos de:

a) modificação do contrato social;

b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

a) designação de administradores, quando feita em ato separado;

b) destituição de administradores;

c) remuneração de administradores;

d) pedido de concordata.

III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DO ENCERAMENTO DO EXERCÍCIO, DO RESULTADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que após a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão decidir, por maioria do capital social, pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão efetuar retiradas durante o exercício, a título de antecipação de lucros, desde que estes sejam demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, os quais deverão ser transcritos no Livro Diário.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio que pretender se retirar da Sociedade, deverá notificar o sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro - Concretizando-se a saída do sócio sem cessão de suas quotas ao sócio remanescente ou a terceiros, a Sociedade reembolsará o valor da sua participação, com base em sua situação patrimonial, à data da comunicação, verificada em balanço especialmente levantado, ou no último balanço realizado, se entre este e o afastamento não houver decorrido mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio retirante serão pagos em moeda corrente do País, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor e sem juros.

CLÁUSULA DËCIMA SEXTA - Nos casos de falecimento, ausência ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, quanto a continuidade nas atividades, aplicar-se-á o procedimento previsto nos Parágrafos da Cláusula anterior, para apuração e liquidação dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ficando a Sociedade constituída por apenas um único sócia e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a Sociedade em liquidação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade em razão de lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 43 78 - Santa Maria - RS

DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria – RS., com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, questões ou ações originárias deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - A Sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas das sociedades anônima.

E por estarem assim justas e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria - RS, 25 de Junho de 2009.

Diogo Ianzer Viedo

Gicelda Ianzer Viedo

Testemunhas:

Amauri José Londero
RG: 1030052664 - SSP/RS

Michel Balconi Bevilaqua
RG: 1074578657 - SSP/RS

REGIS POZZOBON
Rua Pinto Bandeira, 98
Fone: 221 - 43 78 - Santa Maria - RS
OAB/RS - 33040 CPF/MF - 396374410-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009 SOB Nº: 43206440800

Protocolo: 09/187387-8, DE 30/06/2009

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
008.491.060-79

Nome
DIOGO IANZER VIEDO

Nascimento
26/10/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
14CF.129F.7787.6C6B

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:30:47 do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
DIOGO IANZER VIEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8065328521 SJS/II RS

CPF
008.491.060-79

DATA NASCIMENTO
26/10/1982

FILIAÇÃO
CANDIDO ODILON
RODRIGUES VIEDO
GICELDA IANZER VIEDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03856011578

VALIDADE
20/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20967514O7

OBSERVAÇÕES
A

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
22/05/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

78865094188
RS233418172

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
20967514O7

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
09/187388-6

NIRE da sede	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
	206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

30 JUN. 2009

15 JUL. 2009

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	~~302~~	~~302~~		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		315		

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

SANTA MARIA
Local

/ /
Data

Representante Legal da Empresa
Nome: MARLI SARAIVA
Assinatura:
Telefone de contato: 3286-7431

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009 SOB Nº: 3159333
Protocolo: 09/187388-6, DE 30/06/2009
Empresa: 43 2 0644080 0
DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☒ NÃO	03 JUL 2009 Data	Responsável	☒ NÃO	16/7/9 Data	Responsável
					/ / Data
					Responsável

Celso Luft
Vogal

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

21/07/09
Data

Celso Luft
Vogal
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

4 vias anexadas
3 vias autenticadas

Impresso 144 - Reformset S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, Nire 43206440800, foi deferido e arquivado sob o nº 3159333 em 21/07/2009. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000836363 e o código de segurança MQJW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. 1Doc: 524/709
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.,** estabelecida na AV.NSA.SRA DAS DORES, 681, APTº 302, DORES, SANTA MARIA, RS, CEP: 97.050-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA MARIA - RS, 25 de Junho de 2009.

Sócio: DIOGO IANZER VIEDO

Sócio: GICELDA IANZER VIEDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009 SOB Nº: 3159333
Protocolo: 09/187388-6, DE 30/06/2009
Empresa: 43 2 0644080 0
DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

JUCERGS

JUCERGS

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, Nire 43206440800, foi deferido e arquivado sob o nº 3159333 em 21/07/2009. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000836363 e o código de segurança MQJW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. 1Doc: 525/709
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL Nº 0359/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento bens e/ou materiais.

RAZÃO SOCIAL: DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA

CNPJ: 10.980.376/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 109.0345086

TELEFONE/E-MAIL: (55) 99976.5203/3028.5203 - diogoiv@hotmail.com

Diogo Ianzer Viedo & Cia LTDA, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) Diogo Ianzer Viedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8065328521 e titular do CPF nº 008.491.060-79, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 03 deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Santa Maria, 30 de junho de 2020

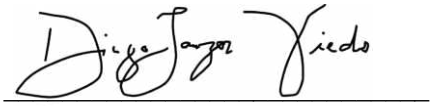

Diogo Viedo - representante legal

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.980.376/0001-63
Razão Social: DIOGO IANZER VIEDO E CIA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DAS DORES 681 APTO 302 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97050-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100101103796710958

Informação obtida em 11/10/2022 09:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/07/2009**
CNAE Primário: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 1: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Dados para Contato

CEP: **97.010-041**
Endereço: **RUA ANDRE MARQUES, 255 - CENTRO**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 99765203**
E-mail: **DIOGOIV@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **008.491.060-79**
Nome: **DIOGO IANZER VIEDO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **008.491.060-79**
Nome: **DIOGO IANZER VIEDO**
E-mail: **diogoiv@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **008.491.060-79** Participação Societária: **80,00%**
Nome: **DIOGO IANZER VIEDO**
Número do Documento: **00849106079** Órgão Expedidor: **SJS/II RS**
Data de Expedição: **23/06/2005** Data de Nascimento: **26/10/1982**
Filiação Materna: **GICELDA IANZER VIEDO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **97.050-530**
Endereço: **AVENIDA NSA SRA DAS DORES, 681 - APTO 302 - DORES**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 91020453**
E-mail: **diogoiv@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **666.216.310-49** Participação Societária: **20,00%**
Nome: **GICELDA IANZER VIEDO**
Número do Documento: **7032475456** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **14/04/1983** Data de Nascimento: **13/02/1945**
Filiação Materna: **WANDA RICOTI IANZER**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **97.050-530**
Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 681 - 302 - DORES**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 30285203**
E-mail: **diogoiv@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5340 - FERRAGENS DIVERSAS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/12/2022**
Código de Controle: **1A270349A8282A96**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2022**
Código de Controle: **2022091200584621678100**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/10/2022**
Código de Controle: **141268402022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **109/0345086**
Inscrição Municipal: **05170101**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2022**
Código de Controle: **0021382022**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/12/2022**
Código de Controle: **20325/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
RECEITA FEDERAL RS	**10980376000163**	-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.980.376/0001-63** DUNS®: **899993811**
Razão Social: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DIVIEDO COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206440800	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200334011

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA MARIA
Local

14 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbIFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 834708
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/068.816-8	RSP2200334011	04/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.491.060-79	DIOGO IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
666.216.310-49	GICELDA IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 835708
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

DIOGO IANZER VIEDO, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, nascido em São Gabriel-RS, nascido no dia 26/10/1982, CPF nº 008.491.060-79, cédula de identidade nº 8065328521, expedida pela SJS-RS, residente na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS;

GICELDA IANZER VIEDO, brasileira, viúva, maior, aposentada, natural de Bagé - RS, nascida no dia 13/02/1945, CPF nº 666.216.310-49, cédula de identidade nº 7032475456, expedida pela SSP-RS RS, residente na Avenida Nossa Sra das Dores, nº 681, apto 302, Bairro Nossa Sra das Dores, CEP 97.050-530, Santa Maria – RS;

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 681, apto 302, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97.050-530, Santa Maria – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206440800 em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.376/0001-63, através deste instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar o seu respectivo contrato social, o que fazem através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Neste ato a empresa altera seu endereço para Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A partir desta data, a sociedade passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade continua a girar sob a Razão Social de **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA ME,** estando constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada e terá sede e domicílio na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

Parágrafo Único – A sociedade continua usando a título de propaganda e nome de fantasia a expressão **DIVIEDO COMERCIAL LTDA.**

2ª. A sede da empresa passa a ser na Rua André Marques, nº 255, Bairro Centro, CEP 97.010-041, Santa Maria – RS.

3ª. A sociedade manterá por objeto social o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, materiais para a construção civil, ferramentas, produtos alimentícios, material de limpeza e artigos para escritório.

4ª. O tempo de duração da presente sociedade continua a ser indeterminado.

5ª. O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma delas, integralizadas neste ato em moeda corrente do nacional, e assim distribuído entre os sócios: **DIOGO IANZER VIEDO** com 16.000 (dezesseis mil quotas) no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e **GICELDA IANZER VIEDO** com 4.000 (quatro mil quotas) no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, mediante alienação ou doação a outro sócio ou a terceiros, desde que observado o disposto na cláusula seguinte.

8ª. As quotas de capital social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de preço e condições, devendo o sócio cedente oferecer ao sócio remanescente sempre por escrito, onde constará as condições da alienação,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

para que este se manifeste sobre o exercício da preferência, no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que com o consentimento expresso do sócio remanescente.

9ª. A sociedade será administrada por **DIOGO IANZER VIEDO** e **GICELDA IANZER VIEDO**, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios, ou de terceiros bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. O sócio **DIOGO IANZER VIEDO** seguirá fazendo a sua retirada mensal a título de "pró labore", o valor será fixado em comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições legais pertinentes.

11ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação é, em primeira convocação, de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – A convocação de reunião de sócios é de competência do administrador.

Parágrafo Segundo – A convocação da reunião de sócios far-se-á mediante uma comunicação impressa dirigida a cada um dos sócios, onde constará o local, data e hora da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Terceiro – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no parágrafo anterior, quando ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escritos, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios será presidida pelo sócio escolhido de comum acordo, cabendo-lhe, além da direção dos trabalhos, designar secretário para lavrar ata das deliberações tomadas.

Parágrafo Quinto – A reunião de sócios torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

12ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação:
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

13ª – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social nos casos de:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
b) destituição de administradores;
c) remuneração de administradores;
d) pedido de concordata.

III- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

14ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que após a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão decidir, por maioria do capital social, pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão efetuar retiradas durante o exercício, a titulo de antecipação de lucros, desde que estes sejam demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, os quais deverão ser transcritos no livro diário.

15ª. O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá notificar o sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – Concretizando-se a saída do sócio sem cessão de suas quotas ao sócio remanescente ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação, com base em sua situação patrimonial, à data de comunicação, verificada em balanço especialmente levantado, ou no último balanço realizado, se entre este o afastamento não houver decorrido mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante são pagos em moeda corrente do País, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor e sem juros.

16ª. Nos casos de falecimento, ausência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, quanto à continuidade das atividades, aplicar-se-á o procedimento previsto nos Parágrafos da Cláusula anterior, para apuração e liquidação dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz.

17ª. Ficando a sociedade constituída por apenas um único sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

18ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade em razão de lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria – RS., com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, questões ou ações originárias deste Contrato Social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

20ª. A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas das sociedades anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria, RS, 25 de fevereiro de 2022.

_____	_____
DIOGO IANZER VIEDO	GICELDA IANZER VIEDO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/068.816-8	RSP2200334011	04/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.491.060-79	DIOGO IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
666.216.310-49	GICELDA IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UbFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, de CNPJ 10.980.376/0001-63 e protocolado sob o número 22/068.816-8 em 04/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8193419, em 16/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.491.060-79	DIOGO IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
666.216.310-49	GICELDA IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.491.060-79	DIOGO IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
666.216.310-49	GICELDA IANZER VIEDO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2022, às 13:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/068.816-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de março de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8193419 em 16/03/2022 da Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ 10980376000163 e protocolo 220688168 - 04/03/2022. Autenticação: 4711AAA2362B10FF7A7F2AC3B2AFD4E6D3B1903A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/068.816-8 e o código de segurança UJFa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 111/2022, a empresa Diogo Ianzer Viedo & Cia Ltda, com sede na cidade de Santa Maria (RS), inscrição no CNPJ 10.980.376/0001-63, Fone: (55) 99976.5203, e-mail: diogoiv@hotmail.com, apresenta a proposta de preço para o Pregão Eletrônico acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme consta no Edital do Pregão, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	Chapa em MDF 15mm	BERNECK	un	18	R$ 329,99	R$ 5.939,82

Prazo de entrega do material: Conforme Edital.

Local de entrega do material: o material será entregue conforme edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Validade da proposta: 90 dias.

Banco/agência/conta corrente/praça de pagamento:
Banco Banrisul (041)
Agência: 0353
Conta: 0609028802
E-mail: diogoiv@hotmail.com

Santa Maria, 10 de outubro de 2022

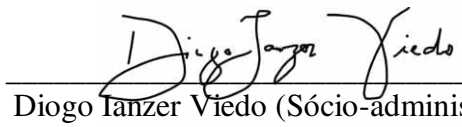

Diogo Ianzer Viedo (Sócio-administrador)
CPF: 008.491.060-79
RG: 8065328521

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.980.376/0001-63**	DUNS®:	**89*****11**
Razão Social:	**DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIVIEDO COMERCIAL LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/08/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/08/2022**
FGTS	Validade:	**31/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10980376000163
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 27- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:24:02

Segue Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_Compras_gov_br.pdf
Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	31/10/2022 16:26:32	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96
Micheli Leticia Dietrich	01/11/2022 08:36:27	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0BBD-2A7D-23FA-842B**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1112022 .62291 .4842 .145984335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00111/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 507/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 217/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00111/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços de Madeiras e Produtos Afins, para Manutenção de Próprios Municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Madeira construção
Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba , Formato: Vigota , Largura: 14 CM, Espessura: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 210
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,90 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.160,3200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.160,3200 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,90 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.237,6300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.237,6300 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Rodapé
Descrição Complementar: Rodapé Material: Madeira , Acabamento: Boleado , Aplicação: Construção , Espessura: 2,50 CM, Altura: 7 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5
Descrição: Forro Teto
Descrição Complementar: Forro Teto Material: Madeira Pinus , Comprimento: 3.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Natural , Aplicação: Forro Teto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Quantidade: 88
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 6
Descrição: Madeira assoalho
Descrição Complementar: Madeira Assoalho Espécie: Pinheiro , Tipo: Tabuado , Largura: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 326
Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,6700
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Divisória
Descrição Complementar: Divisória Material: Madeira , Cor: Cinza , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Colméia De Papel Kraft , Largura: 1202 M, Altura: 2,11
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130
Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,6700
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Mata-Juntas Canaleta
Descrição Complementar: Mata-Juntas Canaleta Tipo: Cotovelo Externo , Aplicação: Sistema X 20 X 12 Mm , Material: Pvc , Cor: Branca , Normas Técnicas: En50085-2-1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 195
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8800
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 9
Descrição: Compensado madeira
Descrição Complementar: Compensado Madeira Material: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira , Características Adicionais: Revestimento Laminado Melamínico Dupla-Face
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 10
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Peroba , Comprimento: 300 CM, Largura: 2,50 CM, Espessura: 5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 11
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Peroba , Comprimento: 300 CM, Largura: 2,50 CM, Espessura: 5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 12
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinho , Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 43
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.533,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 13
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinho , Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento:

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Aplainada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.533,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 14
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.933,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 15
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 21 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.100,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 16
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Comprimento: 4 M, Espessura: 2,50 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Primeira Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.166,6700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 17
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 42 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.157,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 42 **Metro cúbico** .

Item: 18
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.157,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 13 **Metro cúbico** .

Item: 19
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 68 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.635,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 68 **Metro cúbico** .

Item: 20
Descrição: Tábua madeira

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.635,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 22 **Metro cúbico** .

Item: 21
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.133,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 22
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.743,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 23
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.933,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 24
Descrição: Plástico Adesivo
Descrição Complementar: Plástico Adesivo Material: Vinil , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Aplicação: Vidro , Tipo: Auto Adesiva , Altura: 60 CM, Impressão: Colorida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.104,9600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.104,9600 **e a quantidade de** 45 **Metro** .

Item: 25
Descrição: Porta
Descrição Complementar: Porta Largura: 0,90 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Com Visor, Dobradiças E Fechadura , Material: Chapa Galvanizada , Cor: Azul , Altura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.215,3100 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 26
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.233,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 27
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Chapa Material: Madeira Prensada , Tipo: Mdf Cru , Espessura: 15 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 363,3500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 28
Descrição: Tábua madeira
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 29
Descrição: Fita borda
Descrição Complementar: Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Platina , Largura: 35 MM, Espessura: 0,4 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 30
Descrição: Caibro
Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinheiro , Largura: 8 CM, Espessura: 8 CM, Comprimento: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Histórico

Item: 1 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	210	R$ 15,0000	R$ 3.150,0000	06/10/2022 14:09:55

Marca: PINHEIRO
Fabricante: SERBEMA
Modelo / Versão: PESTANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESTANA 14CM DE LARGURA POR METRO LINEAR PINHEIRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:24:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:24:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 15,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:29:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:29:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:16:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Recusa de proposta	11/10/2022 11:51:55	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 15,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:51:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:55:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:09:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:06:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:26:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:06	17/10/2022 11:26	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 2 - Porta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.160,3200	R$ 29.008,0000	09/10/2022 23:17:23

Marca: NEPASI
Fabricante: NEPASI
Modelo / Versão: 0,80X2,10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.160,3200	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:19:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:19:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.160,3200.
Encerramento	10/10/2022 09:24:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:24:51	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:16:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:19:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:13:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Encerramento do prazo	11/10/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

- Convocação anexo	14:35:55	INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 15:13:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 15:20:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:58:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1.160,3200.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Porta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	23	R$ 1.237,6300	R$ 28.465,4900	09/10/2022 23:17:23

Marca: NEPASI
Fabricante: NEPASI
Modelo / Versão: 0,90X2,10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.237,6300	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:21:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:21:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.237,6300.
Encerramento	10/10/2022 09:26:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:26:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:17:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:19:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:58:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1.237,6300.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Rodapé

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,0000	R$ 800,0000	06/10/2022 14:09:55

Marca: PINHEIRO
Fabricante: SERBEMA
Modelo / Versão: RODAPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODAPE DE PINHEIRO COM 6CM DE LARGURA POR METRO LINEAR
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:21:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:21:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 8,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:26:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:26:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:17:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 11:52:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:52:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:55:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:10:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:07:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:26:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:07	17/10/2022 11:26	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 5 - Forro Teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	88	R$ 36,3300	R$ 3.197,0400	23/09/2022 09:27:07
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Forro de madeira pinus **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forro de madeira pinus **Porte da empresa:** ME/EPP						
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	88	R$ 42,0000	R$ 3.696,0000	06/10/2022 14:09:55
	Marca: PINUS **Fabricante:** SERBEMA						

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Modelo / Versão: FORRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO DE PINUS M²
Porte da empresa: ME/EPP

40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	88	R$ 50,0000	R$ 4.400,0000	09/10/2022 23:17:23

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: PINUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro de madeira pinus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 42,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 36,3300	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 32,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:05:24:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:16:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:16:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 32,0000 e R$ 50,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:22:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:22:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:17:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 11:52:25	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 32,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:52:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:19:28	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 36,3300. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:49:56	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:50:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:12:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:07:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:26:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:07	17/10/2022 11:26	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 6 - Madeira assoalho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	326	R$ 60,6700	R$ 19.778,4200	23/09/2022 09:27:07
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Assoalho de madeira pinus **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Assoalho de madeira pinus **Porte da empresa:** ME/EPP						
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	326	R$ 63,0000	R$ 20.538,0000	06/10/2022 14:09:55
	Marca: PINUS **Fabricante:** SERBEMA **Modelo / Versão:** ASSOALHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASSOALHO DE MADEIRA PINUS M² **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	326	R$ 100,0000	R$ 32.600,0000	09/10/2022 23:17:23
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** PINUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Assoalho de madeira pinus **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 63,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 60,6700	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 60,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:05:37:320
R$ 59,9900	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:14:25:357
R$ 57,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:14:50:483
R$ 51,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:18:12:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:17:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:17:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57,0000 e R$ 100,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:22:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:22:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:27:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:36:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:14:38	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 51,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Recusa de proposta	11/10/2022 14:20:00	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 57,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:50:25	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:50:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:12:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:07:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:26:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:07	17/10/2022 11:26	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 7 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	130	R$ 58,6700	R$ 7.627,1000	23/09/2022 09:27:07
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Parede para divisória pinus **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Parede para divisória pinus **Porte da empresa:** ME/EPP						
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	130	R$ 67,0000	R$ 8.710,0000	06/10/2022 14:09:55
	Marca: PINUS **Fabricante:** SERBEMA **Modelo / Versão:** PAREDE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAREDE PARA DIVISORIA PINUS M² **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	130	R$ 75,0000	R$ 9.750,0000	09/10/2022 23:17:23
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** PINUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Parede para divisória pinus. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 67,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 58,6700	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 55,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:06:03:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	09:00:22	
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:18:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:18:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 55,0000 e R$ 75,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:23:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:23:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:19:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 11:52:47	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 55,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:52:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:19:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 58,6700. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:50:47	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 75,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:50:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:13:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:07:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:27:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:07	17/10/2022 11:27	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 8 - Mata-Juntas Canaleta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	195	R$ 1,4500	R$ 282,7500	06/10/2022 14:09:55

Marca: PINUS
Fabricante: SERBEMA
Modelo / Versão: MATAJUNTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATAJUNTA PINUS METRO LINEAR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,4500	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FOELLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	09:00:24	
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:18:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:18:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1,4500.
Encerramento	10/10/2022 09:23:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:23:16	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:19:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 11:53:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 1,4500. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:53:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:55:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:13:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:08:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:27:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:27:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:08	17/10/2022 11:27	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Item: 9 - Compensado madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 500,0000	R$ 30.000,0000	09/10/2022 23:17:23

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: COMPENSADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20m x 1,60 (C x A)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: GILIARE TELES FORLIN e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Abertura	10/10/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:21:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:21:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 500,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:26:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:26:28	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/10/2022 15:01:08	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:02:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Ripa

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/10/2022 09:00:11	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Ripa

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/10/2022 09:00:11	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	43	R$ 4.000,0000	R$ 172.000,0000	09/10/2022 23:21:35

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: TABUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:00:27	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:25:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:25:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:30:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:30:10	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/10/2022 15:02:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:03:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	14	R$ 4.000,0000	R$ 56.000,0000	09/10/2022 23:21:35

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: TABUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 12” 1ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:22:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:41:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:41:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:46:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:46:48	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/10/2022 15:02:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:03:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	26	R$ 2.900,0000	R$ 75.400,0000	07/10/2022 16:22:41

Marca: pinho araucaria
Fabricante: solano madeiras
Modelo / Versão: 2ª
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tabua 1x6´´
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	26	R$ 2.933,3300	R$ 76.266,5800	23/09/2022 09:32:24

Marca: Madsul
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucá
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1 x 6” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.933,3300	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.900,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.850,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:37:38:203
R$ 2.800,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:42:52:403
R$ 2.840,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:47:33:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:22:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:42:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:42:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.850,0000 e R$ 2.933,3300.
Encerramento	10/10/2022 09:47:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:47:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:20:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:20:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:41:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:16:12	Recusa da proposta. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.840,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:16:28	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:56:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:02:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: Motivo de regularização dos documentos necessarios referente ao item 9.9.1 do edital assim que possivel
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 17:11:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: 9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empr
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 13:57:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: já regularizamos o documento solicitado
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:27:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.076.894/0001-29	14/10/2022 13:57	17/10/2022 11:27	Aceito

Motivo Intenção:já regularizamos o documento solicitado

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Item: 15 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	21	R$ 3.060,0000	R$ 64.260,0000	07/10/2022 16:22:41
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** tabua 1x9´´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.100,0000	R$ 65.100,0000	23/09/2022 09:32:25
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucá **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	21	R$ 4.000,0000	R$ 84.000,0000	09/10/2022 23:21:35
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** TABUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tábua 1 x 9” 2ª – acima de 3,0 metros Pinho/Araucária **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.100,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.060,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.000,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:38:13:247
R$ 2.800,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:43:05:847
R$ 2.990,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:47:34:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:23:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:42:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:42:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3.000,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:47:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:47:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:20:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:20:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:41:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:16:53	Recusa da proposta. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.990,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:17:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Recusa de proposta	11/10/2022 15:51:12	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:51:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:03:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: estamos providenciando a documentação necessaria do item 9.9.1
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 17:11:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: 9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empr
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 13:57:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: já regularizamos o documento solicitado
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:28:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.076.894/0001-29	14/10/2022 13:57	17/10/2022 11:28	Aceito

Motivo Intenção:já regularizamos o documento solicitado

Item: 16 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 4.000,0000	R$ 96.000,0000	09/10/2022 23:21:35

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: TABUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua 1/8 – 2ª Pinho/Araucária p/ caixaria – acima de 2,0 metros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:24:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:43:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:43:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:48:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:48:29	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/10/2022 15:45:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:08:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	42	R$ 1.380,0000	R$ 57.960,0000	06/10/2022 14:31:21
	Marca: EUCALIPTO **Fabricante:** SERBEMA **Modelo / Versão:** PRANCHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura o mínimo de 5,Om comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	42	R$ 2.157,5000	R$ 90.615,0000	23/09/2022 09:32:25
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espe **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 2.157,5000	R$ 90.615,0000	29/09/2022 14:34:00
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2” DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.951.180/0001-71	NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	Sim	Sim	42	R$ 2.157,5000	R$ 90.615,0000	07/10/2022 14:23:43
	Marca: N MADEIRAS **Fabricante:** N MADEIRAS **Modelo / Versão:** EUCALIPTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	42	R$ 4.000,0000	R$ 168.000,0000	09/10/2022 23:21:35
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** PRANCHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e mínimo de 5,0m comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.380,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.700,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:27:13:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:24:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:47:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:47:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.380,0000 e R$ 2.157,5000.
Reinício etapa fechada	10/10/2022 09:52:57	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 4.000,0000.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:57:58	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/10/2022 09:57:58	Item teve empate real para o valor 2.157,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/10/2022 09:57:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:21:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Recusa de proposta	11/10/2022 11:53:36	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 1.380,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:53:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:05:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:18:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Aceite de proposta	11/10/2022 16:19:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	13	R$ 2.157,5000	R$ 28.047,5000	23/09/2022 09:32:25
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espe **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 2.157,5000	R$ 28.047,5000	29/09/2022 14:34:00
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2” DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.951.180/0001-71	NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	Sim	Sim	13	R$ 2.157,5000	R$ 28.047,5000	07/10/2022 14:23:43
	Marca: N MADEIRAS **Fabricante:** N MADEIRAS **Modelo / Versão:** EUCALIPTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 4.000,0000	R$ 52.000,0000	09/10/2022 23:21:35
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM						

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES RORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Modelo / Versão: PRANCHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,5000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.157,4900	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:27:24:987
R$ 2.157,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:36:39:560
R$ 1.800,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:44:22:230
R$ 1.800,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:45:00:363
R$ 1.700,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:46:43:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:26:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:44:05	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:44:05	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.157,0000 e R$ 2.157,5000.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:49:06	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/10/2022 09:49:06	Item teve empate real para o valor 1.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/10/2022 09:49:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:21:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Aceite de proposta	11/10/2022 16:19:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	68	R$ 1.635,0000	R$ 111.180,0000	29/09/2022 14:34:00
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM, COMPRIMENTO ATÉ 12 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.951.180/0001-71	NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	Sim	Sim	68	R$ 1.635,0000	R$ 111.180,0000	07/10/2022 14:23:43
	Marca: N MADEIRAS **Fabricante:** N MADEIRAS **Modelo / Versão:** EUCALIPTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA	Sim	Sim	68	R$ 1.800,0000	R$ 122.400,0000	06/10/2022 14:31:21

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	LTDA **Marca:** EUCALIPTO **Fabricante:** SERBEMA **Modelo / Versão:** TABU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TABUA EUCALIPTO 30CM X 3METROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	68	R$ 4.000,0000	R$ 272.000,0000	09/10/2022 23:21:35
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** VIGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.800,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.635,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.635,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.634,9900	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:27:36:037
R$ 1.634,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:36:47:320
R$ 1.400,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:49:23:337
R$ 1.600,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:50:36:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:26:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:49:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:49:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.634,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:54:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:54:16	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:21:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Aceite de proposta	11/10/2022 16:20:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	22	R$ 1.635,0000	R$ 35.970,0000	29/09/2022 14:34:00
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M. **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.951.180/0001-71	NATASCHA LOPES	Sim	Sim	22	R$ 1.635,0000	R$ 35.970,0000	07/10/2022 14:23:44

Assinado por 2 pessoas: GILIANTELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	MARANGON LTDA **Marca:** NMADEIRA **Fabricante:** N MADEIRAS **Modelo / Versão:** EUCALIPTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **Marca:** MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** VIGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	22	R$ 4.000,0000	R$ 88.000,0000	09/10/2022 23:21:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.635,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.635,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.634,9900	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:27:55:083
R$ 1.634,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:36:57:380
R$ 1.600,0000	35.951.180/0001-71	10/10/2022 09:45:36:023
R$ 1.400,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:46:52:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:26:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:43:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:43:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.634,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:48:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:48:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:22:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Aceite de proposta	11/10/2022 16:20:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Caibro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO **Marca:** pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** caibro 2x2´´ **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	10	R$ 3.100,0000	R$ 31.000,0000	07/10/2022 16:26:49
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.133,3300	R$ 31.333,3000	23/09/2022 09:42:08

Assinado por 2 pessoas: CAILLANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Marca: Madsul
Fabricante: Madsul
Modelo / Versão: Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª
Porte da empresa: ME/EPP

40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	09/10/2022 23:24:53

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: CAIBRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro 2x2" – Pinho/Araucária – 2ª
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.133,3300	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.100,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.090,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:44:57:420
R$ 2.800,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:54:19:957
R$ 2.700,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:58:58:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:54:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:54:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3.090,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:59:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:59:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:22:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:40:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:15:27	Recusa da proposta. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:18:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:51:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:52:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:04:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: estamos providenciando a documentação necessaria do item 9.9.1 do edital
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:04:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: estamos providenciando a documentação necessaria do item 9.9.1 do edital
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 17:11:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: 9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empr
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 13:58:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: já regularizamos o documento solicitado
Aceite de	17/10/2022	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

intenção de recurso	11:28:12

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.076.894/0001-29	14/10/2022 13:58	17/10/2022 11:28	Aceito

Motivo Intenção:já regularizamos o documento solicitado

Item: 22 - Caibro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.743,3300	R$ 47.433,3000	23/09/2022 09:42:08
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	09/10/2022 23:24:53
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** CAIBRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro 8x8" – Pinho/Araucária– 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 4.743,3300	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.990,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:51:22:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:49:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:49:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4.743,3300 e R$ 5.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:54:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:54:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:23:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:36:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:14:49	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.990,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:52:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:52:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Item: 23 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	5	R$ 2.900,0000	R$ 14.500,0000	07/10/2022 16:26:49
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** tabua 1x4´´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.000,0000	R$ 20.000,0000	09/10/2022 23:24:53
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** TABUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua 1x4” – Pinho/Araucária – 2ª, 30cm de largura e espessura de 2,5cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.900,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 2.890,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 10:01:38:353
R$ 2.550,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 10:09:42:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:46:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:04:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:04:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.890,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:09:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:09:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:23:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:40:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:15:44	Recusa da proposta. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.550,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:52:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:52:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:05:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: estamos providenciando a documentação referida do item do edital 9.9.1
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 17:11:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: 9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empr
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 13:58:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: já regularizamos o documento solicitado

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:28:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.076.894/0001-29	14/10/2022 13:58	17/10/2022 11:28	Aceito

Motivo Intenção:já regularizamos o documento solicitado

Item: 24 - Plástico Adesivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.500,0000	R$ 67.500,0000	09/10/2022 23:24:53

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: FORMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 1.104,9600	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:51:22:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:47:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:07:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:07:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.104,9600.
Encerramento	10/10/2022 10:12:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:12:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:23:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:58:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1.104,9600.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Porta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	09/10/2022 23:24:53

Marca: NEPASI
Fabricante: NEPASI
Modelo / Versão: EXTERNA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira externa com caixa e fechadura, contendo 0,9

Assinado por 2 pessoas: ADRIELLIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

m. de largura e 2,23 m. de altura.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.300,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:47:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:06:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.300,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:11:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:11:22	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/10/2022 16:25:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:08:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.076.894/0001-29	CEZAR SOLANO	Sim	Sim	10	R$ 3.200,0000	R$ 32.000,0000	07/10/2022 16:26:49
	Marca: pinho araucaria **Fabricante:** solano madeiras **Modelo / Versão:** 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** tabua 1x4´´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.233,3300	R$ 32.333,3000	23/09/2022 09:42:08
	Marca: Madsul **Fabricante:** Madsul **Modelo / Versão:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	09/10/2022 23:24:53
	Marca: MADECOM **Fabricante:** MADECOM **Modelo / Versão:** TABUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tabua 1x4”-Pinho/Araucária – 2ª **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.233,3300	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.200,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 3.190,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 10:03:20:740
R$ 3.000,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 10:11:19:677
R$ 2.750,0000	02.076.894/0001-29	10/10/2022 10:16:01:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:48:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:11:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:11:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3.190,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:16:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:16:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:40:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:16:00	Recusa da proposta. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:17:48	Recusa da proposta. Fornecedor: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:53:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:53:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 16:05:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: estamos providenciando a documentaçao referente ao item 9.9.1 do edital
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 17:11:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: 9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empr
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 13:58:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEZAR SOLANO CNPJ/CPF: 02076894000129. Motivo: já regularizamos o documento solicitado
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:28:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:28:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02076894000129.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.076.894/0001-29	14/10/2022 13:58	17/10/2022 11:28	Aceito

Motivo Intenção:já regularizamos o documento solicitado

Item: 27 - Chapa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.980.376/0001-63	DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 350,0000	R$ 6.300,0000	07/10/2022 17:47:28
	Marca: BERNECK **Fabricante:** BERNECK **Modelo / Versão:** BERNECK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chapa em MDF 15mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 500,0000	R$ 9.000,0000	09/10/2022 23:24:53

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TEIXES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: CHAPA MDF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa em MDF 15mm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	40.539.740/0001-15	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 350,0000	10.980.376/0001-63	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 329,9900	10.980.376/0001-63	10/10/2022 10:07:52:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:48:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:04:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:04:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 350,0000 e R$ 500,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:09:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:09:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:24:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.980.376/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:30:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.980.376/0001-63.
Recusa de proposta	11/10/2022 14:15:07	Recusa da proposta. Fornecedor: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.980.376/0001-63, pelo melhor lance de R$ 329,9900. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:53:37	Recusa da proposta. Fornecedor: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital, fornecedor solicitou desclassificação.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:54:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 18:00:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 10980376000163. Motivo: Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solici
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:29:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10980376000163.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.980.376/0001-63	11/10/2022 18:00	17/10/2022 11:29	Aceito

Motivo Intenção: Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solicito a reconvocação de nossa empresa para a negociação do item, tendo em vista que o referido não obteve sucesso na negociação com os demais concorrentes, solicitamos, conforme ampara a lei, a reconvocação, atendendo ao item 9.9.1 do edital, conforme prevê o Art. 48 (§ 3º) da lei 8.666

Item: 28 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA **Marca:** Madsul **Fabricante:** Madsul	Sim	Sim	20	R$ 57,0000	R$ 1.140,0000	23/09/2022 09:42:08

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Modelo / Versão: Tabua eucalipto 3m x 30cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua eucalipto 3m x 30cm
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.626/0001-36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 57,0000	R$ 1.140,0000	29/09/2022 14:35:37

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABUA EUCALIPTO 3M X 30CM
Porte da empresa: ME/EPP

79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 57,0000	R$ 1.140,0000	06/10/2022 14:37:09

Marca: EUCALIPTO
Fabricante: SERBEMA
Modelo / Versão: TABUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABUA EUCALIPTO 30CM X 3 METROS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 57,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 57,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 57,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120
R$ 56,9900	12.014.626/0001-36	10/10/2022 09:59:00:490
R$ 55,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 10:00:15:900
R$ 45,0000	12.014.626/0001-36	10/10/2022 10:12:01:623
R$ 50,0000	07.605.761/0001-16	10/10/2022 10:13:07:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:49:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:11:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:11:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 55,0000 e R$ 57,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:16:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:16:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:25:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:25:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:25:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36.
Aceite de proposta	11/10/2022 16:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, pelo melhor lance de R$ 45,0000.
Habilitação de fornecedor	17/10/2022 10:32:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Fita borda

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/10/2022 09:00:11	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Caibro

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA METRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 33,0000	R$ 792,0000	06/10/2022 14:37:09

Marca: EUCALIPTO
Fabricante: SERBEMA
Modelo / Versão: MADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRA QUADRADA 8 X 8 X 3 METROS EUCALIPTO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,0000	79.849.022/0001-80	10/10/2022 09:00:12:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:54:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 10:13:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 10:13:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 33,0000.
Encerramento	10/10/2022 10:18:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 10:18:08	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	11/10/2022 09:15:04	Recusa da proposta. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do estimado no edital.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 16:08:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	14/10/2022 14:14:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: Boa tarde, enviamos a Certidão de Falência vencida, se for possível aceitar nossa solicitação novamente, ficaríamos gratos.
Registro de intenção de recurso	17/10/2022 11:09:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA CNPJ/CPF: 79849022000180. Motivo: SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, pro
Aceite de intenção de recurso	17/10/2022 11:29:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79849022000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.849.022/0001-80	17/10/2022 11:09	17/10/2022 11:29	Aceito

Motivo Intenção:SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/10/2022 09:00:13	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2022 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	09:00:18	
Sistema	10/10/2022 09:00:20	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:26	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:00:27	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:16:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 32,0000 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:59 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:17:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,0000 e R$ 100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:40 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:18:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:15 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:18:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,0000 e R$ 75,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:57 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:19:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.160,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:50 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:21:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.237,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:01 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:21:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 8,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:25 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:21:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:27 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:22:00	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:22:00	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:22:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:22:41	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 51,0000.
Sistema	10/10/2022 09:22:41	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:22:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:23:16	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:23:16	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:23:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:23:58	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:23:58	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:24:00	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:24:51	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:24:51	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:24:52	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:24:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:58 do dia 10/10/2022.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Sistema	10/10/2022 09:25:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:09 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:26:02	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:26:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:26:04	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:26:04	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:26:26	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:26:26	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:26:27	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:26:27	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:26:28	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:26:28	O item 9 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:26:30	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:26:30	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:29:59	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:29:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:30:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:30:10	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:30:10	O item 12 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:30:13	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:41:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:47 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:42:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.000,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:35 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:42:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.850,0000 e R$ 2.933,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:37 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:43:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.634,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:19 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:43:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:28 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:44:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.157,0000 e R$ 2.157,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:05 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:46:48	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:46:48	O item 13 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:46:49	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:47:36	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.990,0000 e R$ 2.800,0000.
Sistema	10/10/2022 09:47:36	O item 15 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:47:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES HORLIN e MICHELI DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Sistema	10/10/2022 09:47:38	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.840,0000 e R$ 2.800,0000.
Sistema	10/10/2022 09:47:38	O item 14 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:47:40	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:47:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.380,0000 e R$ 2.157,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:56 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:48:20	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.600,0000 e R$ 1.400,0000.
Sistema	10/10/2022 09:48:20	O item 20 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:48:21	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:48:29	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:48:29	O item 16 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:48:30	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:49:06	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.800,0000, R$ 1.800,0000 e R$ 1.700,0000.
Sistema	10/10/2022 09:49:06	O item 18 teve empate real para o valor 1.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2022 09:49:06	O item 18 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:49:08	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:49:08	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:49:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.634,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:15 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:49:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.743,3300 e R$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:26 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:52:57	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:52:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:57 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:54:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.090,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:01 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:54:16	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.400,0000 e R$ 1.600,0000.
Sistema	10/10/2022 09:54:16	O item 19 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:54:17	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:54:27	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.990,0000.
Sistema	10/10/2022 09:54:27	O item 22 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:57:58	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:57:58	O item 17 teve empate real para o valor 2.157,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2022 09:57:58	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:59:02	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.800,0000 e R$ 2.700,0000.
Sistema	10/10/2022 09:59:02	O item 21 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:04:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.890,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:46 do dia 10/10/2022.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Sistema	10/10/2022 10:04:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 350,0000 e R$ 500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:53 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:06:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:21 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:07:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.104,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:08 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:09:47	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.550,0000.
Sistema	10/10/2022 10:09:47	O item 23 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:09:54	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 329,9900.
Sistema	10/10/2022 10:09:54	O item 27 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:11:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.190,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:02 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:11:22	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 10:11:22	O item 25 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:11:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,0000 e R$ 57,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:33 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:12:09	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 10:12:09	O item 24 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:13:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 33,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:07 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 10:16:03	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.750,0000 e R$ 3.000,0000.
Sistema	10/10/2022 10:16:03	O item 26 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:16:34	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 50,0000 e R$ 45,0000.
Sistema	10/10/2022 10:16:34	O item 28 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:18:08	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 10:18:08	O item 30 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 10:18:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/10/2022 11:58:23	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje segunda-feira dia 10/10/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
Pregoeiro	10/10/2022 11:58:45	Haverá a continuidade do certame (etapa de negociação), referente aos itens, bem como, será aplicado no que couber o Decreto Municipal n° 296/2022 (benefício para empresas locais ou regionais), nos termos do item 8.1.1 do edital.
Pregoeiro	10/10/2022 11:58:54	Posteriormente haverá a convocação das propostas ajustadas. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	10/10/2022 13:32:20	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	10/10/2022 13:40:33	Senhores fornecedores, De acordo com o item 8.1.1 do edital e seguintes:
Pregoeiro	10/10/2022 13:41:18	8.1.1 – Para os itens exclusivos e as cotas reservadas para microempresas ou empresas de pequeno porte serão aplicados os benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
Pregoeiro	10/10/2022 13:41:36	8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Pregoeiro	10/10/2022 13:41:45	8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
Pregoeiro	10/10/2022 13:42:05	8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Pregoeiro	10/10/2022 13:42:30	8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Pregoeiro	10/10/2022 13:42:55	8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
Pregoeiro	10/10/2022 13:43:34	8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
Pregoeiro	10/10/2022 13:43:45	8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
Pregoeiro	10/10/2022 13:44:13	8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente
Pregoeiro	10/10/2022 13:44:38	8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Pregoeiro	10/10/2022 13:47:03	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 01?
Pregoeiro	10/10/2022 14:00:18	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 02?
40.539.740/0001-15	10/10/2022 14:01:54	Olá boa tarde, infelizmente não conseguimos reduzir
Pregoeiro	10/10/2022 14:06:17	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 14:06:48	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 03?
40.539.740/0001-15	10/10/2022 14:10:21	Já farei um resumo para facilitar
40.539.740/0001-15	10/10/2022 14:18:27	aceitamos fornecer ao valor de referencia do edital os itens 02, 03 e 24, não conseguimos reduzir mais por se tratar de registro e devido aos custos de frete. solicitamos nossa desclassificação para os demais itens pois cotamos erroneamente, pedimos desculpas pelo transtorno, certos de sua compreensão desde já agradecemos
Pregoeiro	10/10/2022 14:27:12	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno. Será procedido conforme solicitado.
Pregoeiro	10/10/2022 14:27:38	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 04?
79.849.022/0001-80	10/10/2022 14:30:07	Olá boa tarde, infelizmente não conseguimos reduzir item 01 e item 04.
Pregoeiro	10/10/2022 14:32:37	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 14:34:43	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 05?
79.849.022/0001-80	10/10/2022 14:39:18	Sr. Pregoeiro não conseguimos reduzir.
Pregoeiro	10/10/2022 14:40:51	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 14:42:37	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 06?
07.605.761/0001-16	10/10/2022 14:51:06	Boa tarde! já estamos no nosso valor maxímo.
Pregoeiro	10/10/2022 14:52:28	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 14:53:08	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 07?
79.849.022/0001-80	10/10/2022 14:54:44	infelizmente não conseguimos reduzir.
Pregoeiro	10/10/2022 14:55:37	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 14:56:22	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 08?
79.849.022/0001-80	10/10/2022 14:58:33	já está no nosso valor máximo.
Pregoeiro	10/10/2022	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

	14:59:33	
Pregoeiro	10/10/2022 15:28:55	Para CEZAR SOLANO - Senhor fornecedor, a melhor oferta para o item 14 é de R$ 2.800,00, o senhor possui oferta abaixo deste valor? Seu tempo para resposta é de 5 min.
02.076.894/0001-29	10/10/2022 15:33:02	Boa tarde, consigo a 2.700,00
Pregoeiro	10/10/2022 15:36:41	Para CEZAR SOLANO - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 15:38:41	Para CEZAR SOLANO - Senhor fornecedor, a melhor oferta para o item 15 é de R$ 2.800,00, o senhor possui oferta abaixo deste valor? Seu tempo para resposta é de 5 min.
02.076.894/0001-29	10/10/2022 15:42:40	consigo R$ 2.750,00
Pregoeiro	10/10/2022 15:43:23	Para CEZAR SOLANO - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 15:47:41	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 17?
Pregoeiro	10/10/2022 15:57:31	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 18?
Pregoeiro	10/10/2022 16:03:15	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 19?
12.014.626/0001-36	10/10/2022 16:06:54	boa tarde senhor pregoeiro. Chegamos ao nosso limite pár todos os lotes. Não conseguimos alterar nenhum valor
Pregoeiro	10/10/2022 16:07:51	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:11:02	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 20?
Pregoeiro	10/10/2022 16:12:09	Para CEZAR SOLANO - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 21?
02.076.894/0001-29	10/10/2022 16:13:44	não consigo reduzir o valor do item 21
Pregoeiro	10/10/2022 16:14:30	Para CEZAR SOLANO - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:15:57	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 22?
07.605.761/0001-16	10/10/2022 16:18:21	Não consigo reduzir o valor, já estou no limite
Pregoeiro	10/10/2022 16:19:58	Para MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:20:48	Para CEZAR SOLANO - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 23?
02.076.894/0001-29	10/10/2022 16:22:15	Não consigo reduzir o valor para o item 23 Sr Pregoeiro.
Pregoeiro	10/10/2022 16:23:25	Para CEZAR SOLANO - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:26:13	Para CEZAR SOLANO - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 26?
02.076.894/0001-29	10/10/2022 16:27:26	não consigo reduzir o valor deste item Sr.
Pregoeiro	10/10/2022 16:28:25	Para CEZAR SOLANO - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:29:29	Para DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 27?
10.980.376/0001-63	10/10/2022 16:31:07	boa tarde. um momento
10.980.376/0001-63	10/10/2022 16:32:41	Por se tratar de registro de preços, e, diante da instabilidade ainda presente nos preços para mdf´s, e, a fim de garantir o cumprimento da proposta durante a vigência da ata, conceder mais descontos pode comprometer a execução.
Pregoeiro	10/10/2022 16:36:24	Para DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	10/10/2022 16:41:28	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 30? Caso não seja possível ofertar um lance dentro dos limites estipulados no edital, sua proposta será desclassificada, nos termos do item 8.1 do edital.
Pregoeiro	10/10/2022 17:06:26	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã terça-feira, dia 11/11/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Haverá a convocação das propostas ajustadas. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/10/2022 09:02:33	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Sistema	11/10/2022 09:16:35	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/10/2022 09:16:53	Senhor fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	11/10/2022 09:17:05	Senhor fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	11/10/2022 09:17:13	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	11/10/2022 09:17:29	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	11/10/2022 09:19:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/10/2022 09:19:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	11/10/2022 09:19:21	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	11/10/2022 09:19:28	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	11/10/2022 09:20:21	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	11/10/2022 09:20:21	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	11/10/2022 09:20:41	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	11/10/2022 09:20:41	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	11/10/2022 09:21:24	Senhor fornecedor MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	11/10/2022 09:21:38	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	11/10/2022 09:21:51	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	11/10/2022 09:22:12	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	11/10/2022 09:22:39	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	11/10/2022 09:23:09	Senhor fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	11/10/2022 09:23:40	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	11/10/2022 09:23:52	Senhor fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	11/10/2022 09:24:12	Senhor fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	11/10/2022 09:24:28	Senhor fornecedor DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.980.376/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	11/10/2022 09:24:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	11/10/2022 09:24:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	11/10/2022 09:24:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	11/10/2022 09:24:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	11/10/2022 09:25:06	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	11/10/2022 09:25:06	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	11/10/2022 09:25:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	11/10/2022 09:27:54	Senhor fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	11/10/2022 09:29:31	Senhores fornecedores, solicito o envio das propostas ajustadas para os itens nos termos do item 10 do edital. Ao elaborar a proposta favor observar o descritivo constante no Anexo I do edital - termo de referência.
Sistema	11/10/2022 09:36:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	11/10/2022 09:36:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.605.761/0001-16, enviou o anexo para o ítem 22.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Sistema	11/10/2022 09:40:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	11/10/2022 09:40:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	11/10/2022 09:40:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	11/10/2022 09:41:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	11/10/2022 09:41:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEZAR SOLANO, CNPJ/CPF: 02.076.894/0001-29, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	11/10/2022 10:30:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.980.376/0001-63, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	11/10/2022 11:51:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/10/2022 11:52:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/10/2022 11:52:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/10/2022 11:52:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/10/2022 11:53:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/10/2022 11:53:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/10/2022 11:54:28	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje terça-feira às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/10/2022 11:54:59	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje terça-feira dia 11/10/2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/10/2022 13:31:04	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	11/10/2022 13:53:14	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhor fornecedor precisamos melhorar o valor apresentado para o item 17. Qual sua melhor oferta?
Sistema	11/10/2022 14:05:56	Senhor fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	11/10/2022 14:06:58	Para MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - Senhores fornecedores, solicito o envio da proposta ajustada para o item 17 nos termos do item 10 do edital. Ao elaborar a proposta favor observar o descritivo constante no Anexo I do edital - termo de referência.
Pregoeiro	11/10/2022 14:13:00	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do item 3.5.1.10 do edital, favor encaminhar as declarações dispostas nos itens 9.12.3 e 9.12.5 do edital, as referidas declarações deverão ser encaminhadas no item 02, qual ficará aberto para o envio do anexo, sob pena de desclassificação.
Sistema	11/10/2022 14:13:07	Senhor fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
40.539.740/0001-15	11/10/2022 14:16:54	Olá boa tarde vamos providenciar obrigado
Sistema	11/10/2022 14:18:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.014.626/0001-36, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	11/10/2022 14:35:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	11/10/2022 15:13:11	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar a declaração apresentada em cumprimento ao item 9.12.5 do edital, de forma que conste expressamente o texto disposto no referido item.
Sistema	11/10/2022 15:13:22	Senhor fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	11/10/2022 15:20:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.539.740/0001-15, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	11/10/2022 15:39:15	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar os valores apresentados para os itens 5, 6, 7, 15, 21, 22, 23, 26 e 27? Caso não seja possível ofertar um lance dentro dos limites estipulados no edital, sua proposta para os referidos itens será desclassificada, nos termos do item 8.2 do edital. Aguardo sua manifestação.
40.539.740/0001-15	11/10/2022 15:46:55	Olá, infelizmente para estes itens solicitamos nossa desclassificação pois cotamos erroneamente pinus, e pelo que descobrimos seria Pinheiro. Certos de sua compreensão desde Já agradecemos e pedimos desculpas pelo transtorno
Pregoeiro	11/10/2022 15:49:28	Para ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Sistema	11/10/2022 15:50:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Pregoeiro	11/10/2022 16:43:28	Senhores participantes, comunico que a sessão está suspensa para diligências acerca da habilitação.
Pregoeiro	11/10/2022 16:43:47	A sessão será remarcada para continuidade via chat, com antecedência mínima de 24 horas.
Pregoeiro	11/10/2022 16:44:00	Obrigada.
Pregoeiro	14/10/2022 08:55:57	Bom dia senhores fornecedores, a sessão será retomada na segunda-feira dia 17/10/2022 às 10:00 (dez) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/10/2022 10:00:25	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	17/10/2022 10:31:03	Senhores Fornecedores, tendo em vista a realização de diligências acerca do cumprimento dos itens 3.3 e 9.12.3 do edital, de que a Licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Pregoeiro	17/10/2022 10:31:20	Visto que o sócio administrador da empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, Senhor Guilherme Dezingrini Martinelli possui parentesco com uma servidora municipal, Senhora Julvana Desingrini – Chefe da Divisão de Fiscalização.
Pregoeiro	17/10/2022 10:31:27	Foi diligenciado junto a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde concluiu-se pela não incidência das vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Pregoeiro	17/10/2022 10:32:00	Visto que foi informado que: a servidora não é sócia da empresa que venceu a licitação, não é do controle interno, não está lotada em nenhuma Secretaria Municipal que solicitou a aquisição dos produtos, não atuou no processo licitatório, não irá realizar a gestão ou fiscalização do Contrato/ARP e por fim a servidora não teve acesso à informações sigilosas,
Pregoeiro	17/10/2022 10:32:06	e de nenhum modo exerceu ou exercerá influência nesse processo licitatório.
Pregoeiro	17/10/2022 10:32:17	Desta forma, prossigo com o andamento do certame e com a habilitação da empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI.
Pregoeiro	17/10/2022 10:33:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/10/2022 às 11:15:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/10/2022 08:32:46	
Abertura da sessão pública	10/10/2022 09:00:13	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/10/2022 10:18:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 15:50:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/10/2022 10:33:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/10/2022 às 11:15:00.

Data limite para registro de recurso: 20/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 25/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 04/11/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:33 horas do dia 17 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00111/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Tábua madeira	Metro cúbico	42	R$ 2.157,5000	R$ 1.700,0000	R$ 71.400,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2" DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO

18	Tábua madeira	Metro cúbico	13	R$ 2.157,5000	R$ 1.700,0000	R$ 22.100,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO PRANCHA, COM 2" DE ESPESSURA E O MÍNIMO DE 5,0M COMPRIMENTO

19	Tábua madeira	Metro cúbico	68	R$ 1.635,0000	R$ 1.400,0000	R$ 95.200,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M

20	Tábua madeira	Metro cúbico	22	R$ 1.635,0000	R$ 1.400,0000	R$ 30.800,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGA DE EUCALIPTO, AUTO CLAVADA, DIÂMETRO ATÉ 60 CM E COMPRIMENTO ATÉ 12 M.

28	Tábua madeira	Unidade	20	R$ 57,0000	R$ 45,0000	R$ 900,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABUA EUCALIPTO 3M X 30CM

Total do Fornecedor: R$ 220.400,0000

40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Porta	Unidade	25	R$ 1.160,3200	R$ 1.160,3200	R$ 29.008,0008

Marca: NEPASI
Fabricante: NEPASI
Modelo / Versão: 0,80X2,10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.

3	Porta	Unidade	23	R$ 1.237,6300	R$ 1.237,6300	R$ 28.465,4900

Marca: NEPASI
Fabricante: NEPASI
Modelo / Versão: 0,90X2,10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.

24	Plástico Adesivo	Metro	45	R$ 1.104,9600	R$ 1.104,9600	R$ 49.723,2000

Marca: MADECOM
Fabricante: MADECOM
Modelo / Versão: FORMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm

Total do Fornecedor: R$ 107.196,6900

Valor Global da Ata: R$ 327.596,6900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: GILIANI STELLS FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B e informe o código 0BBD-2A7D-23FA-842B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BBD-2A7D-23FA-842B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 31/10/2022 16:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 01/11/2022 08:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BBD-2A7D-23FA-842B

Memorando 28- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:28:02

Página de recurso Compras Gov.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

PAGINA_DE_RECURSO.pdf

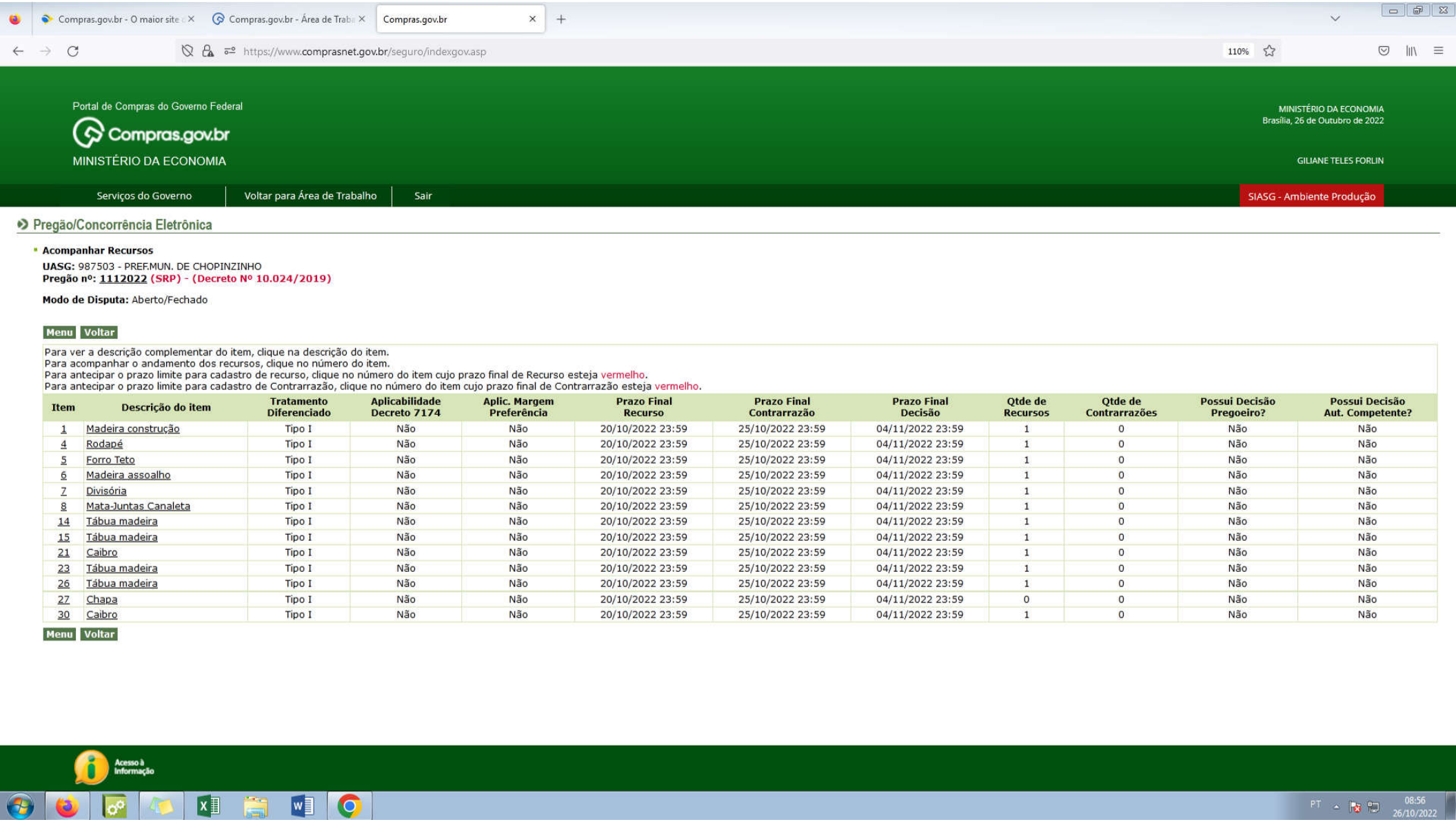

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Acompanhar Recursos**

UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO
Pregão nº: 1112022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.
Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja vermelho.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja vermelho.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões	Possui Decisão Pregoeiro?	Possui Decisão Aut. Competente?
1	Madeira construção	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
4	Rodapé	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
5	Forro Teto	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
6	Madeira assoalho	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
7	Divisória	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
8	Mata-Juntas Canaleta	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
14	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
15	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
21	Caibro	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
23	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
26	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não
27	Chapa	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	0	0	Não	Não
30	Caibro	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Não	Não

Menu Voltar

Memorando 29- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:31:35

Intenção de recurso e razões de recurso Empresa MADEIREIRA SERBEMA LTDA para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, e 30;

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_01.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_04.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_05.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_06.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_07.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_08.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_30.pdf
ITEM_01.pdf
ITEM_04.pdf
ITEM_05.pdf
ITEM_06.pdf
ITEM_07.pdf
ITEM_08.pdf
ITEM_30.pdf
RECURSO_ITEM_01.pdf
RECURSO_ITEM_04.pdf
RECURSO_ITEM_05.pdf
RECURSO_ITEM_06.pdf
RECURSO_ITEM_07.pdf
RECURSO_ITEM_08.pdf
RECURSO_ITEM_30.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 1

Nome do Item: Madeira construção

Descrição do Item: Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba , Formato: Vigota , Largura: 14 CM, Espessura: 14 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 4

Nome do Item: Rodapé

Descrição do Item: Rodapé Material: Madeira , Acabamento: Boleado , Aplicação: Construção , Espessura: 2,50 CM, Altura: 7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 5

Nome do Item: Forro Teto

Descrição do Item: Forro Teto Material: Madeira Pinus , Comprimento: 3.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Natural , Aplicação: Forro Teto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 6
Nome do Item: Madeira assoalho
Descrição do Item: Madeira Assoalho Espécie: Pinheiro , Tipo: Tabuado , Largura: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 7

Nome do Item: Divisória

Descrição do Item: Divisória Material: Madeira , Cor: Cinza , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Colméia De Papel Kraft , Largura: 1202 M, Altura: 2,11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 8

Nome do Item: Mata-Juntas Canaleta

Descrição do Item: Mata-Juntas Canaleta Tipo: Cotovelo Externo , Aplicação: Sistema X 20 X 12 Mm , Material: Pvc , Cor: Branca , Normas Técnicas: En50085-2-1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 30

Nome do Item: Caibro

Descrição do Item: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinheiro , Largura: 8 CM, Espessura: 8 CM, Comprimento: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 79.849.022/0001-80 - Razão Social/Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
17 de Outubro de 2022.
Prezada Comissão de Licitação
Ref.: Impugnação por Inabilitação
Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

Fechar

Memorando 30- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:34:06

Intenção de recurso e razões de recurso Empresa CEZAR SOLANO para os itens 14, 15, 21, 23 e 26;

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_14.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_15.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_21.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_23.pdf
INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_26.pdf
ITEM_14.pdf
ITEM_15.pdf
ITEM_21.pdf
ITEM_23.pdf
ITEM_26.pdf
RECURSO_ITEM_14.pdf
RECURSO_ITEM_15.pdf
RECURSO_ITEM_21.pdf
RECURSO_ITEM_23.pdf
RECURSO_ITEM_26.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

já regularizamos o documento solicitado

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

já regularizamos o documento solicitado

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

já regularizamos o documento solicitado

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

já regularizamos o documento solicitado

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

já regularizamos o documento solicitado

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 14

Nome do Item: Tábua madeira

Descrição do Item: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 02.076.894/0001-29 - Razão Social/Nome: CEZAR SOLANO

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 15

Nome do Item: Tábua madeira

Descrição do Item: Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Primeira Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 02.076.894/0001-29 - Razão Social/Nome: CEZAR SOLANO

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 21

Nome do Item: Caibro

Descrição do Item: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 02.076.894/0001-29 - Razão Social/Nome: CEZAR SOLANO

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 23

Nome do Item: Tábua madeira

Descrição do Item: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 02.076.894/0001-29 - Razão Social/Nome: CEZAR SOLANO

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 26

Nome do Item: Tábua madeira

Descrição do Item: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 02.076.894/0001-29 - Razão Social/Nome: CEZAR SOLANO

- Intenção de Recurso
- Recurso

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado.

Fechar

Memorando 31- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2022 às 16:35:38

Intenção de recurso Empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA para o item 27 .

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

INTENCAO_DE_RECURSO_ITEM_27.pdf
ITEM_27.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solicito a reconvocação de nossa empresa para a negociação do item, tendo em vista que o referido não obteve sucesso na negociação com os demais concorrentes, solicitamos, conforme ampara a lei, a reconvocação, atendendo ao item 9.9.1 do edital, conforme prevê o Art. 48 (§ 3º) da lei 8.666

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1112022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 27

Nome do Item: Chapa

Descrição do Item: Chapa Material: Madeira Prensada , Tipo: Mdf Cru , Espessura: 15 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 10.980.376/0001-63 - Razão Social/Nome: DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

- Intenção de Recurso

Menu Voltar

Memorando 32- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2022 às 08:53:41

Segue julgamento desta Pregoeira.

Faço remessa dos autos a Procuradoria Geral do Município para Parecer.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSOS_ADMINISTRATIVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	01/11/2022 08:54:26	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A96D-3A62-9CE8-583F**

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

RECORRENTES: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**
CEZAR SOLANO
DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DO RELATÓRIO

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 217/2022 – Edital de Pregão Eletrônico 111/2022, para Registro de Preços, de Madeiras e Produtos Afins, para Manutenção de Próprios Municipais.

A sessão pública ocorreu e 10/10/2022, sendo que após ocorrência e encerramento da sessão pública, conforme Ata da Sessão em anexo,

Participaram do referido certame as seguintes empresas: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CEZAR SOLANO E DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

Resolveram interpor Intenção de Recurso Administrativo, as licitantes:

MADEIREIRA SERBEMA LTDA para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, e 30;

CEZAR SOLANO para os itens 14, 15, 21, 23 e 26;

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA para o item 27.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E DOS PEDIDOS DAS RECORRENTES

A licitante DIOGO IANZER VIEDO & CIA apresentou intenção de recurso para o item 27, solicitando a:

> “Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solicito a reconvocação de nossa empresa para a negociação do item, tendo

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A96D-3A62-9CE8-583F e informe o código A96D-3A62-9CE8-583F

> em vista que o referido não obteve sucesso na negociação com os demais concorrentes, solicitamos, conforme ampara a lei, a reconvocação, atendendo ao item 9.9.1 do edital, conforme prevê o Art. 48 (§ 3º) da lei 8.666".

Contudo a empresa não apresentou suas razões recursais.

As licitantes MADEIREIRA SERBEMA LTDA e CEZAR SOLANO, apresentaram Recurso Administrativo tempestivamente, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face de sua desclassificação junto ao Edital Pregão Eletrônico nº 111/2022.

Cumpre salientar que a empresa MADEIREIRA SERBEMA LTDA apresentou recurso administrativo para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, e 30, solicitando reconsideração quanto a sua inabilitação no certame, relatando que:

> SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA
> 17 de Outubro de 2022.
> Prezada Comissão de Licitação
> Ref.: Impugnação por Inabilitação
> Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.
> Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80

A empresa CEZAR SOLANO apresentou recurso administrativo para os itens 14, 15, 21, 23 e 26, solicitando novo julgamento, relatando que:

> "À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
> A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado."

IV – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A96D-3A62-9CE8-583F e informe o código A96D-3A62-9CE8-583F

Não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente.

V – DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Diga-se, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 111/2022, estão em perfeita consonância com o que manda a lei e o edital.

Diante do exposto, o item 9 do edital que trata da Habilitação, subitem 9.9.1 do edital assim prevê:

> **9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Com relação a intenção de interpor recurso apresentada pela empresa DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, qual não apresentou suas razões recursais, a empresa foi classificada em primeiro lugar para o item 27, contudo, foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada.

Visto que a referida certidão foi emitida em 21/06/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022. Como a segunda colocada apresentou valor superior ao máximo estimado em edital, o referido item foi declarado fracassado.

Com relação ao recurso da empresa MADEIREIRA SERBEMA LTDA que apresentou recurso administrativo para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, e 30:

A empresa foi classificada em primeiro lugar para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 17 e 30, contudo, para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 17 a mesma foi convocada para o envio da proposta ajustada nos termos do item 10 do edital e não encaminhou o anexo referente a proposta ajustada para os itens dentro do prazo previsto no edital.

A empresa foi classificada em segundo lugar para o item 6, contudo, foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada.

Visto que a referida certidão foi emitida em 18/07/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022.

Para o item 30 a empresa foi desclassificada por apresentar valor acima do edital, tendo em vista tentativa de negociação sem sucesso, conforme disposto na Ata da Sessão Pública.

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A96D-3A62-9CE8-583F e informe o código A96D-3A62-9CE8-583F

Pregoeiro	10/10/2022 16:41:28	Para MADEIREIRA SERBEMA LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 30? Caso não seja possível ofertar um lance dentro dos limites estipulados no edital, sua proposta será desclassificada, nos termos do item 8.1 do edital.

Com relação ao recurso da empresa CEZAR SOLANO que apresentou recurso administrativo para os itens 14, 15, 21, 23 e 26:

A empresa foi classificada em primeiro lugar para os itens 21, 23 e 26, e em virtude aplicação do decreto municipal n° 296/2022, foi convocada para apresentar proposta inferior ao primeiro colocado para os itens 14 e 15.

Contudo, a empresa foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada. Visto que a referida certidão foi emitida em 04/08/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022.

VI – DECISÃO

Assim, vistas as razões recursais, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada por esta Pregoeira, salvo melhor juízo, opino pela manutenção das decisões proferidas junto ao certame.

Ante ao exposto, encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município para, conhecimento, análise e posicionamento em relação aos autos via Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2022.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A96D-3A62-9CE8-583F e informe o código A96D-3A62-9CE8-583F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A96D-3A62-9CE8-583F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 01/11/2022 08:54:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A96D-3A62-9CE8-583F

Memorando 33- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/11/2022 às 08:58:18

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Considerando os recursos apresentados, bem como, julgamento desta Pregoeira (Despacho 32 deste memorando).

Faço remessa dos autos a Procuradoria Geral do Município para Parecer.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8B6-7C10-60C3-D770 e informe o código F8B6-7C10-60C3-D770

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8B6-7C10-60C3-D770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 01/11/2022 08:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8B6-7C10-60C3-D770

Memorando 34- 5.043/2022

De: Cristiani C. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 01/11/2022 às 09:07:32

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Faço estes autos concluso ao Procurador Municipal Dr. Thiago Voracoski Santos - PGM.

–

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2202-C160-4045-74BB e informe o código 2202-C160-4045-74BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2202-C160-4045-74BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 01/11/2022 09:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2202-C160-4045-74BB

Memorando 35- 5.043/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: PGM-AJ/CSRC - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 01/11/2022 às 09:41:54

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC, PGM-AJ/CSRC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

I. Acompanho o entendimento da Sra. Pregoeira, considerando que o edital estabelece com clareza as normas que regem a relação entre as partes e a condução do processo licitatório, bem como por não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada;

II. Encaminho ao Prefeito para decisão.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5054-AE5E-09DD-1E59 e informe o código 5054-AE5E-09DD-1E59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5054-AE5E-09DD-1E59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 01/11/2022 09:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5054-AE5E-09DD-1E59

Memorando 36- 5.043/2022

De: Cristiani C. - PGM-AJ/CSRC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/11/2022 às 12:07:23

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC, PGM-AJ/CSRC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Encaminho ao Prefeito para decisão.

_

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0AB-6C5F-7C4D-F1A4 e informe o código C0AB-6C5F-7C4D-F1A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0AB-6C5F-7C4D-F1A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 01/11/2022 12:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0AB-6C5F-7C4D-F1A4

Memorando 37- 5.043/2022

De: Maria S. - PGM

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/11/2022 às 08:23:23

Setores envolvidos:

SMAPMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, PGM-LIC, PGM-AJ/CSRC

Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e produtos afins

Segue anexo Decisão do Prefeito.

Encaminho à Divisão de Licitações para as intimações necessárias.

Atenciosamente,

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Anexos:

DECISAO_MEMORANDO_5_043_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/230F-233B-D064-9359 e informe o código 230F-233B-D064-9359

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 230F-233B-D064-9359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 10/11/2022 08:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/230F-233B-D064-9359

Memorando Eletrônico n.° 5.043/2022
Processo Licitatório n.º 217/2022 – Pregão Eletrônico. Edital n.º 111/2022.
Assunto: Recurso Administrativo.
Recorrente: Madeireira Serbema LTDA
Cezar Solano
Diogo Ianzer Viedo & Cia LTDA

DECISÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas **MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CEZAR SOLANO E DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5043/2022, Processo Licitatório n.° 217/2022** – Pregão Eletrônico. Edital n.° 111/2022, para Registro de Preços de Madeiras e Produtos Afins, para Manutenção de Próprios Municipais.

A sessão pública ocorreu em 10/10/2022, conforme Avisos de Licitações acostados ao despacho 12 do presente memorando. Sendo que após ocorrências e encerramento da sessão pública, conforme Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor, juntado ao despacho 27 do presente memorando.

As seguintes empresas participaram do certame, sendo: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CEZAR SOLANO E DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

Apresentaram Recurso Administrativo, as empresas: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CEZAR SOLANO e DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.

A licitante **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, apresentou intenção de recurso e razões de recurso aos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 30, acostado ao Despacho 29 dos autos, como pode verificar:

> *"INTENÇÃO DE RECURSO:*
> *SOLICITAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 17 de Outubro de 2022. Prezada Comissão de Licitação*
> *Ref.: Impugnação por Inabilitação Conforme resultado do Pregão Eletrônico 111/2022, processo Licitatório 217/2022, nossa empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedimos reconsideração, pois emitimos nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento. Fábio Agnolin – Mad. Serbema Ltda -CNPJ 79.849.022/0001-80."*

Em suas razões recursais, a **MADEIREIRA SERBEMA LTDA,** alegou em síntese que que a empresa foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, pedindo a reconsideração, considerando que emitiram nova certidão, que nada consta, e que no documento não existe nenhum prazo de vencimento.

A **CEZAR SOLANO** apresentou intenção de recurso, bem como, razões de recursos aos itens 14, 15, 21,23 e 26 (despacho 30), vejamos:

"INTENÇÃO DE RECURSO:
já regularizamos o documento solicitado"

Nas razões recursais a empresa **CEZAR SOLANO,** alegou:

"RECURSO :
À Prefeitura municipal de Chopinzinho/ Sra. Pregoeira
A que se refere ao pregão n°111/2022 no qual a empresa Cezar Solano ME, inscrita no CNPJ 02.076.894.0001-29, participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, vem interpor o presente recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participamos, informando que houve equívoco de nossa parte que não nos atentamos a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitamos um novo julgamento, no qual já adequamos os documentos necessários. A espera do deferimento a ser julgado."

A **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA,** apresentou intenção de recurso para o item 27, acostado ao despacho 31, sendo:

"INTENÇÃO DE RECURSO:
Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solicito a reconvocação de nossa empresa para a negociação do item, tendo em vista que o referido não obteve sucesso na negociação com os demais concorrentes, solicitamos, conforme ampara a lei, a reconvocação, atendendo ao item 9.9.1 do edital, conforme prevê o Art. 48 (§ 3º) da lei 8.666"

Registra-se que a empresa **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA,** não apresentou razões recursais.

Acostados ao processo licitatório no despacho 32, encontra-se o Julgamento emitido pela Sra. Pregoeira, o qual registra que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes, e que não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente.

Considerando as vistas e as razões recursais, e não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão já tomada pela Sra. Pregoeira, opinou a Sra. Pregoeira pela manutenção das decisões já proferidas no certame.

A Procuradoria Geral do Município no despacho 35 dos autos, manifestou pelo acompanhamento do entendimento da Sra. Pregoeira, considerando que o edital estabelece com clareza as normas que regem a relação entre as partes e a condução do processo licitatório, bem como por não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada.

Vieram os autos para decisão.

É a síntese do essencial.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas **MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CEZAR SOLANO** E **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.**

A licitante **MADEIREIRA SERBEMA LTDA,** apresentou intenção de recurso e razões de recurso aos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 30, acostado ao Despacho 29 dos autos, solicitando a reabilitação em licitação, tendo em vista que foi inabilitada por Certidão de Falência vencida, requerendo a reconsideração, diante da emissão de nova certidão, nada consta, não existe no documento nenhum prazo de vencimento.

A **CEZAR SOLANO** apresentou intenção de recurso, bem como, razões de recursos aos itens 14, 15, 21,23 e 26 (despacho 30), manifestando que regularizou o documento solicitado. Nas razões recursais a empresa **CEZAR SOLANO,** alegou que participou de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, interpondo recurso administrativo em face do cancelamento no julgamento da empresa pelos itens do qual participou, informando que houve equívoco da parte da empresa que não atentou a data do documento do item 9.9.1 do edital. Solicitando um novo julgamento, tendo em vista que adequou os documentos necessários.

A empresa **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA,** apresentou intenção de recurso para o item 27, acostado ao despacho 31, sendo:

> *"INTENÇÃO DE RECURSO:*
> *Com o intuito de atender aos interesses da adm. e atender ao princípio da modalidade pregão, que é contratar sob condições vantajosas e otimizar recursos como tempo e o erário público, solicito a reconvocação de nossa empresa para a negociação do item, tendo em vista que o referido não obteve sucesso na negociação com os demais concorrentes, solicitamos, conforme ampara a lei, a reconvocação, atendendo ao item 9.9.1 do edital, conforme prevê o Art. 48 (§ 3º) da lei 8.666"*

1Doc: 655/709

Registra-se que a empresa **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**, não apresentou razões recursais.

Por intermédio do Julgamento da Sra. Pregoeira, as vistas e as razões recursais, e não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão já tomada pela Sra. Pregoeira, opinou a Sra. Pregoeira pela manutenção das decisões já proferidas no certame.

Pois bem. É sabido que as normas que permeiam os certames licitatórios devem, sempre que possível, serem interpretadas em favor da disputa entre os interessados. Também é sabido que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve se pautar pelo *princípio do formalismo moderado*, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

Não obstante, o art. 41 da Lei 8.666/93 dispõe que "*(...) **a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada***". (g.n.)

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna do processo licitatório e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes com a Administração que o expediu, sendo defeso a esta ou a aqueles descumprirem as regras estipuladas.

Extrai-se do Edital n.º 111/2022 o item 9 do edital que trata da Habilitação, subitem 9.9.1 do edital assim prevê:

> 9.9.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Quanto a intenção de interpor recurso apresentada pela empresa **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA**, porém a mesma não apresentou suas razões recursais, a empresa foi classificada em primeiro lugar para o item 27, contudo, foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada. Sendo que a certidão foi emitida em 21/06/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022. A segunda colocada apresentou valor superior ao máximo estimado em edital, com isso, o item foi declarado fracassado.

Referente ao recurso da empresa **MADEIREIRA SERBEMA LTDA** que apresentou recurso administrativo para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, e 30, a empresa foi classificada em primeiro lugar para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 17 e 30, contudo, para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 17 a mesma foi convocada para o envio da proposta ajustada nos termos do item 10 do edital e não encaminhou o anexo referente a proposta ajustada para os itens dentro do prazo previsto no edital.

1Doc: 656/709

A referida empresa foi classificada em segundo lugar para o item 6, porém foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada, a certidão foi emitida em 18/07/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022.

Quanto ao item 30 a empresa foi desclassificada por apresentar valor acima do edital, tendo em vista tentativa de negociação sem sucesso, conforme disposto na Ata da Sessão Pública acostada no despacho 27.

A empresa **CEZAR SOLANO** apresentou recurso administrativo para os itens 14, 15, 21, 23 e 26, sendo classificada em primeiro lugar para os itens 21, 23 e 26, e em virtude aplicação do Decreto Municipal n° 296/2022, foi convocada para apresentar proposta inferior ao primeiro colocado para os itens 14 e 15, mas foi inabilitada por apresentar Certidão negativa de falência, com data de validade expirada. Visto que a referida certidão foi emitida em 04/08/2022 e a sessão pública ocorreu em 10/10/2022.

3 DECISÃO

Ante o exposto, acolho o Julgamento da Sra. Pregoeira e a Manifestação da Procuradoria Geral do Município e **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CEZAR SOLANO** E **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA.**

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 08 de novembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

1Doc: 657/709

Memorando 38- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/11/2022 às 16:37:37

A decisão do Senhor Prefeito foi informada junto ao portal Compras Gov para os itens em que foram apresentados recursos, conforme página de recurso em anexo.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

DECISAO_RECURSO_PE_111_2022.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

Acompanhar Recursos

UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO
Pregão nº: 1112022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.
Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja vermelho.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja vermelho.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões	Possui Decisão Pregoeiro?	Possui Decisão Aut. Competente?
1	Madeira construção	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
4	Rodapé	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
5	Forro Teto	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
6	Madeira assoalho	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
7	Divisória	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
8	Mata-Juntas Canaleta	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
14	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
15	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
21	Caibro	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
23	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
26	Tábua madeira	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim
27	Chapa	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	0	0	Não	Não
30	Caibro	Tipo I	Não	Não	20/10/2022 23:59	25/10/2022 23:59	04/11/2022 23:59	1	0	Sim	Sim

Menu Voltar

Memorando 39- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/11/2022 às 16:52:46

Termo de Adjudicação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	11/11/2022 16:53:12	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6D66-B321-BA13-EAB7**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, de 22 de setembro de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin**, Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	-	FRACASSADO
2	29.008,00	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
3	28.465,49	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
4	-	FRACASSADO
5	-	FRACASSADO
6	-	FRACASSADO
7	-	FRACASSADO
8	-	FRACASSADO
9	-	FRACASSADO
10	-	DESERTO
11	-	DESERTO
12	-	FRACASSADO
13	-	FRACASSADO
14	-	FRACASSADO
15	-	FRACASSADO
16	-	FRACASSADO
17	71.400,00	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
18	22.100,00	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
19	95.200,00	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D66-B321-BA13-EAB7 e informe o código 6D66-B321-BA13-EAB7

20	30.800,00	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
21	-	FRACASSADO
22	-	FRACASSADO
23	-	FRACASSADO
24	49.723,20	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
25	-	FRACASSADO
26	-	FRACASSADO
27	-	FRACASSADO
28	900,00	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
29	-	DESERTO
30	-	FRACASSADO

CHOPINZINHO, PR., 11 de novembro de 2022.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D66-B321-BA13-EAB7 e informe o código 6D66-B321-BA13-EAB7

1Doc: 662/709

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D66-B321-BA13-EAB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 11/11/2022 16:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D66-B321-BA13-EAB7

Memorando 40- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/11/2022 às 16:55:09

Termo Homologação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	16/11/2022 08:33:08	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **98E0-B983-B1E4-4E04**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 111/2022, de 22/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	220.400,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	107.196,69

TOTAL R$	327.596,69

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/98E0-B983-B1E4-4E04 e informe o código 98E0-B983-B1E4-4E04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98E0-B983-B1E4-4E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 08:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/98E0-B983-B1E4-4E04

Memorando 41- 5.043/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/11/2022 às 15:04:18

Segue em anexo o Extrato das ARPs.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_111_2022.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 111/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SE-CRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária. Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária. Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social. Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 485/2022 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. Valor Total estimado R$ 220.400,00. ARP nº 486/2022 – ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total estimado R$ 107.196,69. Chopinzinho, 16 de novembro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 42- 5.043/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/11/2022 às 16:44:15

Segue em anexo a ARP 485/2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_485_2022_MARTINELLI_MADEIRAS_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanderlei José Crestani	16/11/2022 16:46:44	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Lidiane Fortes	16/11/2022 16:48:18	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Edson Luiz Cenci	16/11/2022 16:49:25	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	16/11/2022 17:11:25	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Mari Lúcia Lazarotto	17/11/2022 05:42:14	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Juliane Aparecida Alves	17/11/2022 07:29:50	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	17/11/2022 07:31:06	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	17/11/2022 07:32:17	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	17/11/2022 07:50:17	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Simone Biava	17/11/2022 08:20:33	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Gislaine Tania Galeazzi	17/11/2022 08:33:03	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Grazziele Matte Dossena	17/11/2022 09:46:31	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	17/11/2022 09:57:24	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Ricardo Scandolara	17/11/2022 10:17:41	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Tânia Dalfovo	17/11/2022 10:28:53	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	17/11/2022 13:30:11	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7CC5-C10B-8347-1E20**

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Guilherme Dezingrini Martinelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 094.458.239-74, portador do RG nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36, Inscrição Estadual nº 9052238010, estabelecida na Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho – PR, Fone (46) 3242-1658, e-mail: guilhermedmartinelli@gmail.com, licitacoesmartinelli@outlook.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 111/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
6.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
6.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
6.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
6.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
6.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

6.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
6.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
6.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
6.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratante:
a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Constituem obrigações da Contratada:
a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 111/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Martinelli Madeiras Eireli - Contratada
Guilherme Dezingrini Martinelli - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lúcia Lazarotto

Secretaria de Saúde
Gazziele Matte Dossena

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

Secretaria de Assistência Social
Edina Accorsi

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanata

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vanderlei José Crestani

Fiscais da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Tânia Aparecida Dalfovo

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Salomão

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

Anexo I da ARP nº 485/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

17 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	42	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	MARTINELLI MADEIRAS	1.700,00	71.400,00
18 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	13	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2” de espessura e o mínimo de 5,0m comprimento.	MARTINELLI MADEIRAS	1.700,00	22.100,00
19 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	68	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	MARTINELLI MADEIRAS	1.400,00	95.200,00
20 COTA EXCLUSIVA ME/EPP	22	M³	Viga de Eucalipto, auto clavada, diâmetro até 60 cm e comprimento até 12 m.	MARTINELLI MADEIRAS	1.400,00	30.800,00
28	20	Unid.	Tabua eucalipto 3m x 30cm	MARTINELLI MADEIRAS	45,00	900,00

Assinado por 17 pessoas: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, LIDIANE FORTES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20 e informe o código 7CC5-C10B-8347-1E20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CC5-C10B-8347-1E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:17:21 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:17:32 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:17:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:17:56 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:18:10 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:18:26 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:18:41 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:18:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:19:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:19:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ 12.014.626/0001-36) VIA PORTADOR GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI (CPF 094.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 15:19:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 16/11/2022 16:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 16/11/2022 16:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 16:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/11/2022 17:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/11/2022 05:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 17/11/2022 07:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 17/11/2022 07:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 17/11/2022 07:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 17/11/2022 07:50:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 17/11/2022 08:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 17/11/2022 08:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 17/11/2022 09:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/11/2022 09:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 17/11/2022 10:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 17/11/2022 10:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 17/11/2022 13:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CC5-C10B-8347-1E20

Memorando 43- 5.043/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/11/2022 às 16:51:07

Segue em anexo a ARP 486/2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_486_2022_ALXTEK_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	16/11/2022 16:58:06	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	16/11/2022 17:10:56	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Vanderlei José Crestani	16/11/2022 17:39:19	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Mari Lúcia Lazarotto	17/11/2022 05:43:09	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Juliane Aparecida Alves	17/11/2022 07:29:20	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	17/11/2022 07:30:39	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	17/11/2022 07:32:51	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	17/11/2022 07:49:36	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Simone Biava	17/11/2022 08:21:49	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Gislaine Tania Galeazzi	17/11/2022 08:33:34	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Grazziele Matte Dossena	17/11/2022 09:47:53	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	17/11/2022 09:56:42	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Ricardo Scandolara	17/11/2022 10:19:12	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Tânia Dalfovo	17/11/2022 10:29:43	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	17/11/2022 13:33:53	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Lidiane Fortes	18/11/2022 08:10:32	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **549D-5B10-2A32-4EF9**

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Clarice Korchak Barbosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 046.165.799-62, portador do RG nº 9.094.220-4 SSP/PR, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, representante legal da empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, Inscrição Estadual nº 90877096-01, estabelecida na Rua Jose Linhares, 67, Boqueirão, CEP 85.020-420, na Cidade de Guarapuava – PR, Fone (42) 98838-9531, e-mail: alxtek@hotmail.com, alxtek@alxtek.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 111/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR.
4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

4.2.1 - Os prazos de que trata o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3 - Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 107.196,69 (cento e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria solicitante.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores:
6.2.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária.
6.2.2 – Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária.
6.2.3 – Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária.
6.2.4 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário.
6.2.5 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores:

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

6.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo;
6.3.3 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo;
6.3.4 – Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social.
6.3.5 – Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo. Estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.6 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme previsão das Cláusulas de Penalidades e Rescisão deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratante:
a) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
b) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Constituem obrigações da Contratada:
a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e ambientais.
e) Caso sejam verificados eventuais defeitos nos produtos (tais como cupins, madeira podre, nós grandes, etc.), os quais sejam perceptíveis somente com o uso ou tempo, a Contratada deverá

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), devendo garantir a qualidade destes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 111/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Alxtek Suprimentos de Informatica Ltda - Contratada
Clarice Korchak Barbosa - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lúcia Lazarotto

Secretaria de Saúde
Gazziele Matte Dossena

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

Secretaria de Assistência Social
Edina Accorsi

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanata

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vanderlei José Crestani

Fiscais da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Tânia Aparecida Dalfovo

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Salomão

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

Anexo I da ARP nº 486/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

02	25	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m.	NEPASI	1.160,32	29.008,00
03	23	Unid.	Porta de madeira com caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m.	NEPASI	1.237,63	28.465,49
24	45	M²	Folha para quadro branco fórmica – 3,0 m. de largura x 1,20 m. de altura e espessura mínima de 1 mm.	MADECOM/ GMAD	1.104,96	49.723,20

Assinado por 17 pessoas: CLARICE KORCHAK BARBOSA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA , VALDEMIR DE MATTOS, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, SIMONE BIAVA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RICARDO SCANDOLARA, TÂNIA DALFOVO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9 e informe o código 549D-5B10-2A32-4EF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 549D-5B10-2A32-4EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLARICE KORCHAK BARBOSA (CPF 046.XXX.XXX-62) em 16/11/2022 16:33:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 16:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/11/2022 17:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 16/11/2022 17:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/11/2022 05:43:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 17/11/2022 07:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 17/11/2022 07:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 17/11/2022 07:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 17/11/2022 07:49:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 17/11/2022 08:21:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 17/11/2022 08:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 17/11/2022 09:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/11/2022 09:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 17/11/2022 10:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 17/11/2022 10:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 17/11/2022 13:33:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 18/11/2022 08:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/549D-5B10-2A32-4EF9

Memorando 44- 5.043/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2022 às 09:30:13

Segue certidões atualizadas:

Empresa Martinelli Madeiras Eireli - FGTS e Municipal.

Empresa Alxtek Suprimentos de Informática Ltda - FGTS.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Certidao_Municipal_Atualizada.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_ATUALIZADO.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_atualizado.pdf

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 188682
Nome.....: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 12.014.626/0001-36 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 11/11/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/8445
Código de autenticidade da certidão: 108270686108270

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 11 de Novembro de 2022.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.626/0001-36
Razão Social: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
Endereço: RUA FIORELO BUSATTA 10 PROLONG / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901343799262517

Informação obtida em 11/11/2022 16:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.539.740/0001-15
Razão Social: ALXTEK SURPIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R JOSE LINHARES 67 / BOQUEIRAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111102274548709726

Informação obtida em 11/11/2022 16:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Memorando 45- 5.043/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/11/2022 às 08:49:42

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato ARP.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf
Extrato_ARP_DIOEMS.pdf
Homologacao_AMP.pdf
Homologacao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 111-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 111/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SE-CRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária. Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária. Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social. Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº485/2022– MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. Valor Total estimado R$220.400,00. ARP nº486/2022 – ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total estimado R$107.196,69.

Chopinzinho,16 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E7D8C71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 111/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária. Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária. Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Fiscal– Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto–Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social. Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº485/2022– MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. Valor Total estimado R$220.400,00. ARP nº486/2022 – ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total estimado R$107.196,69. Chopinzinho,16 de novembro de 2022.
Edson Luiz Cenci– Prefeito.

Cod401870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 111-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº111/2022, de 22/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	220.400,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	107.196,69
TOTAL R$	327.596,69

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:452A0FE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 111/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº111/2022, de 22/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	220.400,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	107.196,69
TOTAL R$	327.596,69

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/22.
EDSON LUIZ CENCI - PREFEITO

Cod401871